

Garantia Infância



PLANO DE AÇÃO 2022-2030

Janeiro 2023

COORDENAÇÃO NACIONAL
GARANTIA PARA A INFÂNCIA



ÍNDICE

1. CONTEXTO.....	3	7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS.....	34
2. COORDENAÇÃO NACIONAL DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA.....	6	7.1. Pilar I- Emprego, qualificações e competências.....	35
2.1 Modelo de Governação.....	8	7.2. Pilar II – Proteção social e ação social.....	36
2.2 Modelo de Intervenção.....	9	7.3. Pilar III – Serviços de qualidade.....	37
3. POBREZA INFANTIL EM PORTUGAL.....	11	7.4. Pilar IV- Inclusão de crianças e jovens especialmente vulneráveis.....	39
3.1 Barreiras de acesso aos serviços essenciais....	14	8. MEDIDAS	40
3.1.1 Respostas de Primeira Infância.....	15	9. HABILITAÇÃO DA ESTRUTURA DA POLÍTICA.....	46
3.1.2 Educação.....	16	10. FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA.....	52
3.1.3 Saúde.....	19	10.1 FSE+.....	52
3.1.4 Alimentação.....	23	10.2 PRR.....	53
3.1.5 Habitação.....	25	11. RECOLHA, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	55
4. CATEGORIAS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS E JOVENS ESPECIALMENTE VULNERÁVEIS....	27	12. ANEXO.....	58
4.1. Crianças em situação de abandono ou privação habitacional.....	27	ANEXO I Tabela resumo das medidas.....	58
4.2. Crianças e jovens com deficiência.....	27	ANEXO II Estratégias E Planos Nacionais Que Contribuem Para A Garantia Para A Infância.....	62
4.3. Crianças e jovens oriundas da imigração.....	28	ANEXO III Lista de Siglas e Acrónimos.....	63
4.4. Crianças e jovens de comunidades ciganas.....	30	ANEXO IV Índice de Figuras.....	65
4.5. Crianças integradas em estruturas de acolhimento alternativas.....	31	ANEXO V Índice de Tabelas.....	65
5. SENSIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	32	ANEXO VI Referências Bibliográficas.....	67
6. ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	33		

1. CONTEXTO

O combate à pobreza e à exclusão social tem sido assumido nos últimos anos como uma prioridade. Até ao surgimento da pandemia de COVID-19, assistíamos em Portugal a um processo de recuperação e crescimento económico, que permitiu reduzir significativamente o número de pessoas em situação de privação material (700 mil pessoas a sair do risco de pobreza e exclusão social no período entre 2015 e 2020), com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre. Apesar da evolução verificada, persistem cerca de 2 317 236 pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, e destas 389 686 crianças¹.

AMBIÇÃO

Garantir que todas as crianças e jovens têm acesso a um conjunto de serviços essenciais, contribuindo assim para a defesa dos seus Direitos, combater a pobreza infantil e promover a igualdade de oportunidades para todos.

Esta circunstância levou o Governo a assumir a necessidade de ser criado um instrumento de política pública nacional, com um conjunto de ações coerentes, articuladas e integradas, que permitam reduzir, de forma expressiva, a incidência da pobreza, mas também a considerar que os impactos socioeconómicos decorrentes da pandemia de COVID-19 vieram reforçar a pertinência da existência de um sólido instrumento nacional de combate à pobreza.

É neste contexto que, em 2021, é aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 (ENCP)², com uma abordagem multidimensional e transversal de intervenção com o objetivo de combater a pobreza, identificando eixos prioritários de intervenção, em alinhamento com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da

Agenda 2030, destacando em primeiro lugar a redução da pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias, tendo sido assumida como meta reduzir para metade a pobreza monetária no grupo das crianças, o que representa uma redução de 170 mil crianças em situação de pobreza até 2030.

Figura 1. Meta de redução da pobreza monetária das crianças



Especificamente em relação às crianças e jovens, foi também aprovada em Portugal a Estratégia Nacional dos Direitos das Crianças 2021-2024 (ENDC 2021-2024)³, que traduz uma visão integrada para promoção da inclusão social das crianças e dos jovens, valorizando a diversidade e a interculturalidade e que assume um conjunto de políticas em Portugal de promoção e proteção dos Direitos das crianças e dos jovens, centradas na aposta de uma educação de qualidade para todos, na promoção do sucesso escolar, no acesso aos cuidados de saúde, no reforço da proteção social das crianças, jovens e das suas famílias, na promoção da igualdade e da não discriminação e na garantia do acesso à prática desportiva, privilegiando a ação junto dos grupos mais vulneráveis como as crianças e jovens com necessidades específicas e os grupos minoritários ou religiosos, bem como na promoção da igualdade de género.

1 INE, EU-SILC 2021, Censos 2021; Eurostat 2021.

2 Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021 de 29 de dezembro.

3 Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020, de 18 de dezembro

Além da importância central que as ENCP (2021-2030) e ENDC (2021-2024) assumem ao nível da convergência de objetivos com a Garantia para a Infância, outras estratégias e planos nacionais são igualmente relevantes na prossecução dos objetivos de redução da pobreza e de promoção da inclusão social das crianças e jovens e das suas famílias, ao valorizarem a diversidade e a construção de uma verdadeira sociedade intercultural.

É neste enquadramento de política nacional que, na sequência da aprovação da Recomendação Europeia da Garantia para a Infância, é desencadeada a construção do presente Plano de Ação da Garantia para a Infância assente num processo de auscultação de várias entidades e parceiros estratégicos, das crianças e jovens e famílias e orientado pelos seguintes princípios:

1 — **Foco nas crianças e nos jovens**, considerando a sua especial fragilidade em situações de pobreza e desigualdade, bem como a situação em que se encontram os respetivos agregados familiares;

2 — **Superior interesse da criança**, como referência primordial na consideração dos seus direitos, no acesso a recursos, acesso a serviços de qualidade e igualdade de oportunidades;

3 — **Ambição**, no sentido de reduzir significativamente a pobreza infantil em Portugal, até 2030;

4 — **Pragmatismo**, capitalizando as diversas estratégias, programas e planos existentes em Portugal que concorrem para os objetivos da Garantia Europeia para a Infância;

5 — **Envolvimento das várias entidades, aos níveis central e local**, na implementação do plano e no acompanhamento, monitorização e reporte dos progressos alcançados e dos resultados obtidos;

6 — **Subsidiariedade**, valorizando uma atuação dos agentes mais próximos das situações de vulnerabilidade das crianças e jovens e, por esse motivo, mais capazes e céleres na adoção de soluções concretas e eficazes aos que delas carecem;

7 — **Comunicação e promoção da Garantia para a Infância**, numa perspetiva multicanal;

8 — **Transparência e participação** através da definição de um modelo de monitorização e avaliação dos progressos e de resultados.

Importa salientar que as propostas da Recomendação encontram já reflexo num conjunto de medidas transversais, em desenvolvimento ao nível nacional, que demonstram o forte empenho do Governo no combate à pobreza infantil. A elevada responsabilidade que aqui se assume é partilhada pelas autoridades nacionais, regionais e locais, e também, pelos parceiros sociais e pela sociedade civil enquanto parceiros fundamentais na construção de um Portugal mais igualitário e mais inclusivo.

O Plano de Ação da Garantia para a Infância centra assim o seu foco ao nível da melhoria de acessos a Direitos e serviços essenciais de qualidade para as crianças e jovens que se encontram em situação de pobreza, tendo em conta a elevada importância que uma abordagem local, integrada e de proximidade pode assumir ao nível da concretização de um objetivo comum de combater a pobreza, através de ações que permitam extinguir as barreiras de acesso aos serviços essenciais, assegurando e facilitando uma efetiva participação social ao longo de todas as etapas de implementação e desenvolvimento das ações e medidas que o compõem.



2. COORDENAÇÃO NACIONAL DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA

Empenhado em acompanhar ativamente a concretização da Recomendação de uma Garantia Europeia para a Infância, adotada no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a 14 de junho de 2021, o Governo determinou a designação de um Coordenador Nacional⁴, apoiado por uma equipa técnica até dez elementos, para assegurar o desenvolvimento das ações para o cumprimento das iniciativas nela previstas, ao mesmo passo que foi criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), com representantes das áreas governativas da presidência, justiça, trabalho, solidariedade e segurança social, educação, saúde, infraestruturas e habitação. Já ao nível da aprovação do PAGPI⁵ foi também prevista a criação de um Conselho Consultivo Intersectorial (CCI) a ser constituído por entidades que exercem competências em domínios que concorram e contribuam para a prossecução dos objetivos e desenvolvimento do PAGPI 2022-2030, bem como por personalidades de reconhecido mérito e experiência de trabalho nas matérias a tratar.

Neste sentido, e já no âmbito da aprovação nacional do PAGPI para melhor corresponder às necessidades do seu desenvolvimento e implementação procedeu-se a uma melhor definição das competências do Coordenador Nacional, bem como à definição do Modelo de Governação da GPI.

- São competências do **Coordenador Nacional da Garantia para a Infância**:

a) Coordenar e acompanhar a implementação em Portugal da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância;

b) Realizar um diagnóstico das crianças vulneráveis em Portugal, tendo em conta as circunstâncias regionais e locais;

c) Elaborar, com o objetivo de apresentar à Comissão Europeia o PAGPI que abranja o período até 2030, que tenha em consideração as circunstâncias regionais e

locais e que contemple ações estratégicas e medidas de apoio às crianças em situação vulnerável;

d) Desenvolver medidas de divulgação orientadas para as crianças e famílias vulneráveis;

e) Definir as regras de funcionamento da comissão técnica de acompanhamento;

f) Celebrar protocolos, sempre que se revele necessário nos termos da lei, designadamente no âmbito das matérias abrangidas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados;

g) Coordenar e acompanhar a implementação e a execução do PAGPI 2022-2030, de acordo com as planificações de cada área governativa interveniente, visando o cumprimento das medidas e objetivos dele constantes;

h) Acompanhar, em articulação com a respetiva área governativa, as entidades responsáveis pela implementação das medidas do PAGPI 2022-2030, solicitando, sempre que necessário, informações sobre o processo de execução;

i) Articular a execução do PAGPI 2022-2030 com as estratégias, programas e planos existentes;

j) Comunicar e promover o PAGPI 2022-2030 a nível nacional e garantir as ações necessárias para, em parceria e mobilizando os municípios, entidades intermunicipais e demais entidades envolvidas, assegurar a divulgação do PAGPI 2022-2030;

k) Garantir o acompanhamento da implementação da Garantia para a Infância ao nível local;

l) Ministrando formação aos técnicos indicados pelas entidades responsáveis pela execução das medidas, bem como aos técnicos indicados pelas autarquias locais;

⁴ Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 136/2021 de 01 de outubro

⁵ Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 3/2023 de 17 de janeiro

m) Aprofundar os indicadores de monitorização e avaliação, tendo em consideração o ponto de partida de cada objetivo do PAGPI 2022-2030;

n) Garantir a constante monitorização da implementação das medidas e cumprimento dos objetivos, com o apoio e colaboração da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2021, de 1 de outubro, bem como dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI);

o) Identificar insuficiências no quadro normativo aplicável à área da infância e juventude no âmbito do PAGPI 2022-2030, e oportunidades de melhoria, apresentando propostas de alterações normativas previamente articuladas com as diferentes entidades competentes em razão da matéria;

p) Elaborar, em articulação com a CTA, os relatórios intercalares de evolução da concretização do PAGPI 2022-2030, a apresentar à Comissão Europeia após homologação do membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social;

q) Elaborar e apresentar ao membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social as propostas de revisão das medidas e objetivos do PAGPI 2022-2030 consideradas necessárias e adequadas, após apreciação pela CTA;

r) Elaborar, em articulação com a CTA, um relatório final de execução do PAGPI 2022-2030, a apresentar ao membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, até 31 de maio de 2031;

s) Praticar todos os atos necessários à prossecução da missão que lhe é conferida e dos objetivos fixados, bem como o exercício das competências que, em matéria de infância e juventude, lhe venham a ser cometidas pelo membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social.

À **Comissão Técnica de Acompanhamento** cabe prestar todo o apoio técnico ao Coordenador Nacional e coadjuvá-lo na implementação das ações no âmbito das respetivas áreas de intervenção e competência, podendo a sua composição ser adaptada às necessidades de desenvolvimento e implementação do PAGPI 2022-2030, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do trabalho, solidariedade e segurança social e pela respetiva área governativa que integre a CTA, ouvido o coordenador nacional da Garantia para a Infância.

Ao **Conselho Consultivo Intersectorial** compete a emissão de pareceres e recomendações sobre questões estratégicas relativas à implementação e desenvolvimento do PAGPI 2022-2030. Em razão da matéria e no âmbito do CCI, são igualmente promovidas iniciativas de auscultação junto de famílias, e de crianças e jovens.



2.1 MODELO DE GOVERNAÇÃO

A implementação, gestão e operacionalização do Plano de Ação da Garantia para a Infância, requer um modelo de governação que contemple a cooperação e articulação entre os quatro níveis que o compõem:

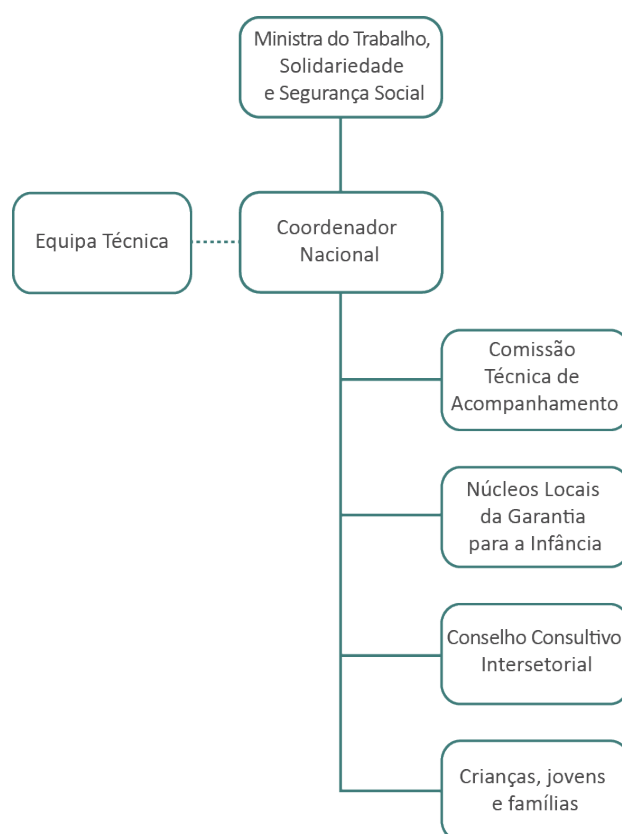
Nível I - Coordenação Política – Assegurada pelo membro do Governo responsável pela área da solidariedade e da segurança social.

Nível II - Coordenação Estratégica e Técnica – assegurada pelo Coordenador Nacional e respetiva equipa, coadjuvado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA)**, composta por representantes das áreas governativas com responsabilidades na implementação das ações no âmbito das respetivas áreas de intervenção;

Nível III – Operacionalização – assegurada pelos organismos responsáveis pela execução das medidas sendo, em sede local, a operacionalização desenvolvida no âmbito dos **NLGPI**, criados no âmbito dos CLAS, enquanto estruturas representativas que implementam localmente a Recomendação;

Nível IV - Consultivo - composto pelo **Conselho Consultivo Intersectorial**, na qualidade de órgão que emite pareceres e recomendações e que visa garantir a mobilização, a participação e a contribuição de organizações representativas da sociedade civil, bem como por crianças, jovens e famílias.

Figura 2. Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância



2.2 MODELO DE INTERVENÇÃO

Para a concretização dos objetivos da Garantia para a Infância é essencial assegurar uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza e exclusão social, tendo em conta as necessidades específicas das famílias, das crianças e dos jovens (alínea b) do ponto 6 da Recomendação) por forma a garantir uma adequada identificação e mobilização de recursos e intervenções para resolução dos problemas.

Neste contexto, a articulação com os municípios, dada a sua posição privilegiada de proximidade das pessoas, reveste-se de especial importância, em particular com aqueles que apresentam taxas mais elevadas de prevalência de fenómenos de pobreza ou exclusão social.

As intervenções sociais coordenadas ao nível local são decisivas para a eficaz implementação e aplicação das políticas de combate à pobreza, mas também para a prevenção e combate da intergeracionalidade dos fenómenos de pobreza.

Uma abordagem integrada e de proximidade contribuirá assim para a efetiva concretização dos projetos de vida daqueles que constituem o segmento mais vulnerável de toda a sociedade e que são decisivos para o desenvolvimento do País.

A intervenção das entidades ao nível local, em complementaridade às medidas de políticas públicas nacionais, permite identificar e responder prontamente e com rigor aos principais desafios, bem como assegurar a mobilização concreta dos recursos eficazes e necessários.

A estrutura local que mais eficazmente consegue responder é a Rede Social, ao impulsionar, através dos seus órgãos, um trabalho de parceria alargada que incide na planificação estratégica da intervenção social local, envolvendo os diferentes atores sociais, de naturezas e áreas de intervenção diversas, com o objetivo de contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social a nível local.

A designação de pontos focais locais e o desenvolvimento de um modelo de intervenção local permite rentabilizar recursos humanos e financeiros bem como evitar a duplicação de respostas e qualificar a intervenção ao nível da prevenção e de um acompanhamento das situações de pobreza e vulnerabilidade social, centrado nas crianças e jovens, nas suas famílias e na comunidade.

Assim, revela-se fundamental a criação, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) dirigidos às crianças e jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social que, através da otimização dos recursos existentes, do impulso de sinergias e no quadro de uma efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentos às particularidades específicas de cada território, e com base numa abordagem integrada e multidisciplinar permitem uma resposta eficaz às necessidades das crianças e das suas famílias, com vista à prossecução dos objetivos da recomendação europeia da garantia para a infância, à promoção da coesão e do desenvolvimento social potenciando uma efetiva integração social.



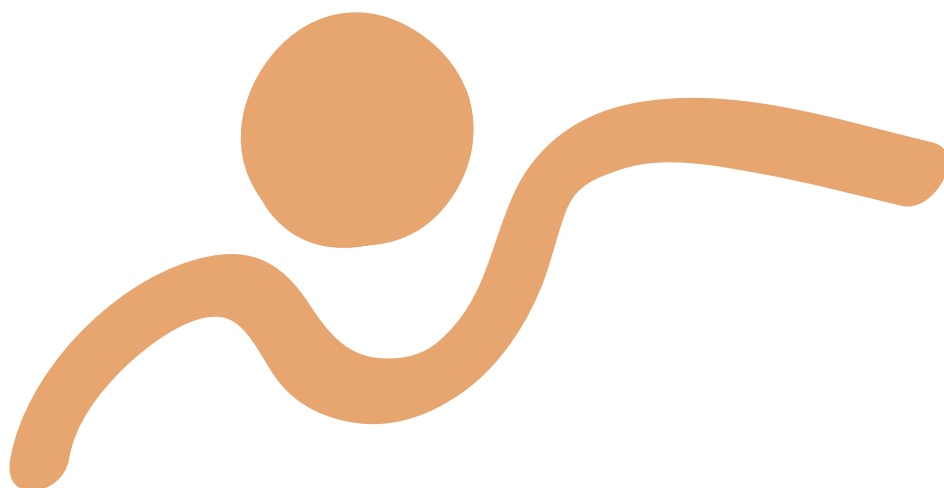
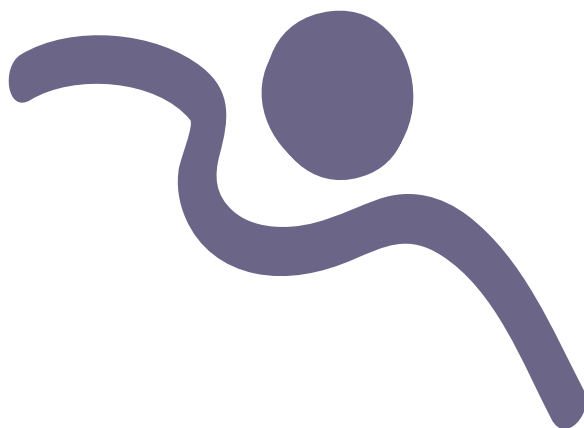
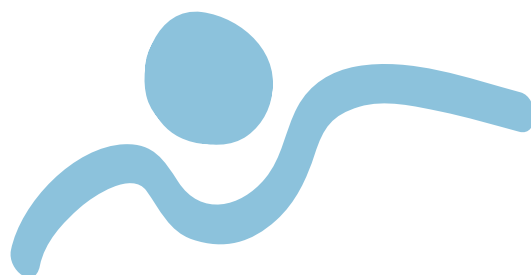
A aplicação do modelo implica o cumprimento dos pressupostos metodológicos do Programa da Rede Social:

1. A existência do diagnóstico do qual deve constar, a caracterização do fenómeno de pobreza infantil no território e das problemáticas identificadas no âmbito da garantia de acesso aos serviços essenciais mencionados na Recomendação;

2. O plano de desenvolvimento social contemplando um eixo estratégico de prevenção e intervenção no âmbito do fenómeno da pobreza infantil.

A constituição dos NLGPI deve ser realizada em sede do plenário do CLASE e a sua composição deve integrar os parceiros com intervenção nas matérias de acolhimento de primeira infância, educação, saúde, alimentação, habitação, promoção da inclusão e da integração social, dos direitos das crianças e jovens, da não discriminação e da promoção da igualdade.

Todas as crianças abrangidas pela nova prestação social da Garantia para a Infância, complementar ao abono de família, devem ser acompanhadas no âmbito da ação dos NLGPI, em articulação com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, por forma a garantir o seu efetivo acesso aos serviços essenciais, seguindo as recomendações de intervenção integrada e monitorização da efetiva concretização dos objetivos da Garantia Europeia para a Infância.



3. POBREZA INFANTIL EM PORTUGAL

Em Portugal, as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 0 e os 17 anos representam hoje cerca de 17% da população total, correspondendo a cerca de 1,7 milhões.

De acordo com os dados apurados em 2020, 21,9% das crianças e jovens encontravam-se em situação de risco de pobreza ou exclusão social, valor abaixo da média europeia, 24,2% (Eurostat), sendo que nos últimos dados nacionais⁶ verificou-se um aumento de 1 p.p., o que significa que 22,9% dos menores de 18 anos se encontram em situação de pobreza ou exclusão social em Portugal (INE).

Enquanto o risco de pobreza da população total se situa atualmente nos 18,4%, o risco de pobreza das crianças atinge os 20,4%, constituindo o grupo etário com a situação de maior vulnerabilidade no que respeita a este indicador⁷.

Com efeito, e sublinhando as substantivas melhorias observadas no bem-estar das crianças e respetivas famílias nos últimos anos em Portugal, resultante das políticas e do substancial investimento realizado pelo Estado em matéria de combate às desigualdades, observa-se contudo que as crianças e jovens continuam a constituir um grupo especialmente vulnerável a situações de pobreza, apontando para a existência de fatores de vulnerabilidade adicionais que não podem deixar de ser tidos em consideração.

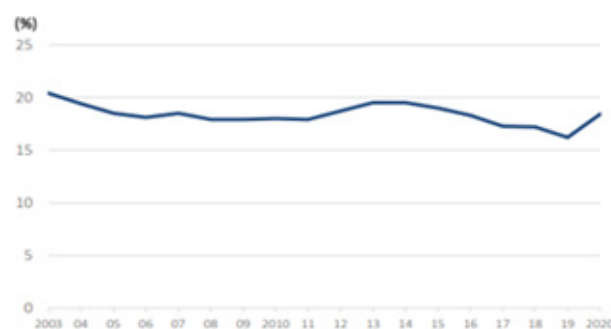
Uma análise sobre a evolução do risco de pobreza ao longo dos anos mostra que **em alturas de crises com incidência sobre a população são as crianças as mais afetadas**. Em 2013, quando a incidência da pobreza atingiu os valores mais altos da última década, enquanto o total da população apresentava uma taxa de risco de pobreza de 19,5%, as crianças e jovens registavam, na mesma data, uma taxa 6 p.p. superior, de 25,6% (INE ICOR, 2014).

De facto, a partir de 2015 tornou-se possível contrariar a tendência de aumento verificada até então, devendo-se em muito ao investimento realizado ao nível de políticas sociais, de recuperação

e crescimento económico, que permitiu reduzir muito significativamente o número de pessoas em situação de privação material, entre 2015 e 2020, com os níveis de desigualdade a atingir os valores mais baixos de sempre.

Num período de crise sanitária, decorrente da situação da pandemia de COVID-19, com fortes consequências sociais e económicas, a compreensão da vulnerabilidade acrescida das crianças e a criação de mecanismos de proteção social que permitam contrariar o desfasamento na eficácia das medidas de contenção das vulnerabilidades de adultos e de crianças e jovens vem assumir particular pertinência, como forma de contrariar os efeitos expectáveis da pandemia sobre uma inversão de sentido da tendência decrescente de risco de pobreza da população portuguesa, que se vinha a verificar desde 2015.

Figura 3. Taxa de risco de pobreza após transferências sociais, Portugal, 2003-2020



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2004-2021

As estatísticas oficiais permitem também verificar que as crianças e jovens são substantivamente permeáveis à transmissão intergeracional da pobreza. Na realidade, e de acordo com os últimos dados do EU-SILC 2021, referentes ao ano de 2020, que já refletem em parte, os impactos da pandemia de COVID-19 nos rendimentos dos agregados familiares, constata-se que **a existência de crianças num agregado assume-se como fator de acrescida vulnerabilidade**.

⁶ Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC 2021)

⁷ Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC 2021)

Com efeito, a taxa de pobreza das famílias com crianças sofreu um aumento de 2,7 p.p. face a 2019, passando a corresponder a 19,7%. Já nas famílias sem filhos esse impacto foi de menor intensidade, ao registar-se um aumento de 1,8 p.p., passando de 15,4%, em 2019, para 17,2% em 2020.

Constata-se igualmente que nas famílias com filhos, **a composição do agregado familiar assume-se como um fator de agravamento e exposição à pobreza ou exclusão social.**

É sobretudo nas famílias monoparentais, i.e., compostas por um adulto e, pelo menos, uma criança que se verifica o maior aumento da taxa de risco de pobreza (25,5%, em 2019, para 30,2% em 2020), **mantendo a monoparentalidade como um dos principais fatores de agravamento** e exposição à pobreza ou exclusão social.

As famílias compostas por 2 adultos, com 3 ou mais crianças – **famílias alargadas** – **constituem o segundo grupo populacional com maior risco de pobreza** sendo contudo de evidenciar uma tendência de diminuição de 2019 (39.8%), para 2020 (29.4%).

Quando analisada a **intensidade da pobreza** em 2019, verifica-se igualmente que o grupo populacional das crianças e jovens apresenta no referido ano valores (26,1%) acima da taxa nacional (24,4%).

Os dados mais recentes do EU-SILC relativamente a 2021, evidenciam contudo uma tendência de aumento da intensidade da pobreza da população da faixa etária dos 0 aos 17 anos de 26.1% em 2020 para 31,6%, refletindo já os efeitos da crise pandémica.

Figura 4. Taxa de pobreza das famílias com ou sem filhos

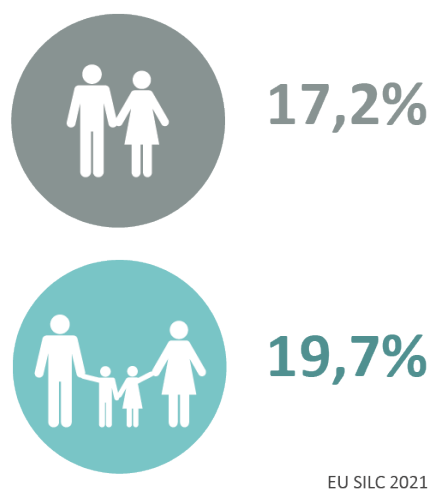
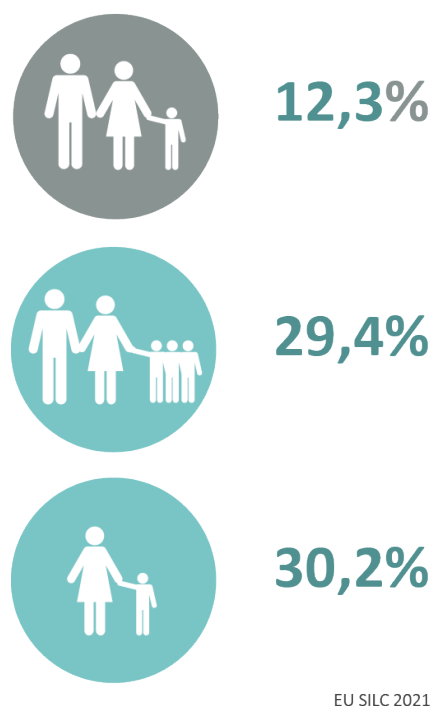
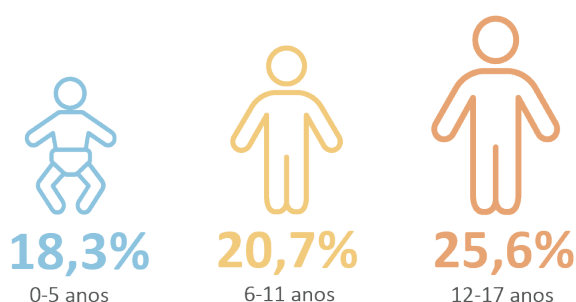


Figura 5. Taxa de pobreza de famílias com filhos, segundo composição do agregado familiar



Uma análise sobre a exposição ao risco de pobreza ou exclusão social com base na desagregação etária das crianças e jovens permite concluir que a **exposição ao risco de pobreza ou exclusão social se acentua à medida que os jovens se aproximam da idade adulta**. De acordo com os dados do Eurostat 2020, a taxa de risco de pobreza ou exclusão social é mais elevada no subgrupo entre os 12 e os 17 anos (25,6%) do que no subgrupo dos 6 aos 11 anos (20,7%) e do que no conjunto dos que tinham menos de 6 anos (18,3%).

Figura 6. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social por grupo etário



O nível de escolaridade e a situação laboral dos pais assumem-se igualmente como fatores que mais influenciam a privação material e social das crianças e jovens.

Num total de 20,7% de crianças e jovens (até 16 anos) em que ambos os pais detêm o ensino básico, ou não detêm nível de ensino, 54,8% encontram-se em situação de privação material e social. Já nas famílias em que, pelo menos, um dos pais tem habilitações superiores, a taxa decresce para 8,4% das crianças que se encontram em situação de privação material e social (INE, ICOR 2021).

No que diz respeito ao valor da taxa de risco de pobreza das crianças e jovens (0-17 anos) em agregados familiares com muito baixa intensidade de trabalho, observa-se, em 2020 (65,3%) um decréscimo face a 2019, quando se fixava nos 68,5% (Eurostat), mantendo-se, todavia, ainda elevado.

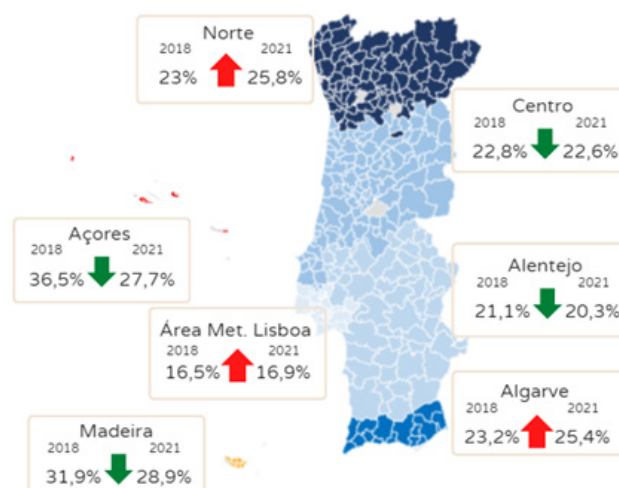
Numa perspetiva mais alargada sobre os impactos da privação material em determinadas dimensões da vida das crianças, o ICOR 2021 recolheu dados, habitualmente não aferidos, designadamente acerca das restrições impostas pelas carências económicas dos agregados, entre as quais se destacam as

dificuldades para: 15,5% das crianças terem a possibilidade de passar férias, fora de casa, pelo menos uma semana por ano; 9,7% de participarem regularmente numa atividade extracurricular ou de lazer; 6,6% poderem participar em viagens e atividades escolares não gratuitas; 1,5% das crianças poderem convidar amigos de vez em quando para brincarem e comerem juntos.

Os contextos territoriais são também determinantes na configuração da pobreza e exclusão social em Portugal. Introduzindo esta dimensão na análise, os dados do ICOR (2018-2021) permitem verificar uma tendência de decréscimo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira mas continuam a constituir os dois territórios que concentram os valores mais elevados no território português. (INE, 2021).

Já ao nível continental, embora os valores sejam mais homogêneos entre regiões, verifica-se no último ano de análise, um acréscimo da taxa de risco de pobreza ou exclusão social em todas as regiões, em especial na região norte do país, refletindo-se expectavelmente uma equivalência proporcional ao nível do sub-grupo das crianças e jovens.

Figura 7. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030 NUTSII, 2018-2021)



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2018-2021

3.1 BARREIRAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

A eficácia da aplicação das medidas de prevenção e combate à pobreza e exclusão social depende significativamente da capacidade de identificação das crianças e jovens mais vulneráveis, mas igualmente da capacidade de identificação da natureza das principais barreiras que se colocam ao nível do acesso aos serviços essenciais colocando em risco a salvaguarda dos seus direitos mais fundamentais. A natureza dessas barreiras é variável podendo ser agrupadas em:

BARREIRAS	DESCRIÇÃO
FINANCEIRAS	- Custos diretos associados a determinados bens e serviços; - Custos indiretos determinantes do acesso a bens e serviços;
INFRAESTRUTURA E DE CAPACIDADE DE RESPOSTA	- Desajustamento da capacidade instalada à dimensão das necessidades condicionando o acesso ou protelando os tempos de resposta; - Desadaptação de instalações que podem inviabilizar o acesso ou comprometer a adequação e qualidade da resposta às situações concretas; - Número de profissionais insuficiente para as necessidades existentes;
ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTAIS	- Burocracia administrativa associada ao acesso a serviços e respostas, podendo colocar dificuldades acrescidas aos públicos mais vulneráveis; - Rigidez das regras de acesso, que podem implicar critérios de elegibilidade pouco equitativos, que não dão resposta às necessidades reais, seja pela linguagem hermética utilizada na relação com o público, pelo excesso de documentos exigidos, ou pela demora dos processos, podendo resultar na desmobilização na procura das respostas mais ajustadas;
GEOGRÁFICAS E DE CONTEXTO TERRITORIAL	- Assimetrias territoriais da distribuição da capacidade instalada dos serviços e respostas, resultando por vezes em distâncias significativas de acesso a respostas e serviços;
ÉTNICO-CULTURAIS	- Características étnico-culturais de alguns grupos minoritários, distintas da generalidade da população, que apelam a uma capacitação para o respeito pela diversidade e respostas adaptadas às circunstâncias especiais de determinados grupos.

3.1.1. RESPOSTAS SOCIAIS DE PRIMEIRA INFÂNCIA

A existência de uma rede de equipamentos e serviços sociais de primeira infância que disponha de uma **capacidade instalada que responda às necessidades das famílias**, revela-se um fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida das famílias e das crianças e jovens.

O número de lugares em Creche (setor privado lucrativo e setor social e solidário) fixava-se em 118 280, traduzindo um crescimento de 107% no período 2000-2020, 64% dos quais comparticipados pelo Estado através de acordos de cooperação com entidades da rede solidária.

No sentido de dar resposta às **assimetrias ainda existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada no território**, designadamente através da priorização da instalação de equipamentos em territórios com uma baixa cobertura, por forma a apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, tem havido em Portugal nos últimos anos, um importante investimento ao nível do alargamento da capacidade da resposta social de creche através de programas nacionais de investimento para alargamento da rede de equipamentos sociais (Programa PARES 2.0 e 3.0).

Na última década, a taxa de cobertura das respostas sociais para a 1.ª infância tem vindo a registar um crescimento acompanhando o aumento do número de lugares em creche. Em 2020, a taxa de cobertura média no Continente situou-se em 48,8 % (Carta Social, 2020⁸), devendo-se a um considerável investimento do Estado nesta área. Em termos territoriais, 89,2% dos concelhos do Continente apresentavam, em 2020, uma taxa de cobertura acima da média europeia à data (33%) e 61,5% dos concelhos registavam uma taxa de cobertura acima da média no Continente.

Por outro lado, importa igualmente assegurar a extinção de barreiras financeiras de acesso às respostas de primeira infância. Nesse sentido, em 2020 foi estabelecida a gratuidade das creches para crianças de famílias do 1.º escalão (os de menores rendimentos) e dos segundos filhos de famílias do 2.º escalão de comparticipação familiar.

Em 2021, a gratuidade foi alargada a todas as crianças de famílias do 2.º escalão da comparticipação familiar nas creches e creches familiares. Em janeiro de 2022, e dando continuidade a uma trajetória de extinção das barreiras financeiras de acesso, foi consagrado o **alargamento progressivo da gratuidade das creches prevendo o acesso gratuito e universal das crianças do 0 aos 3 anos, até 2024**.

A educação de infância (3-5 anos) de qualidade tem um impacto duradouro na vida atual e futura das crianças, designadamente ao nível do seu bem-estar e sucesso educativo. O impacto de uma educação de infância de qualidade é ainda maior para as crianças de contextos socioeconómicos desfavorecidos, ao contribuir para a igualdade e equidade das oportunidades educativas destas crianças.

As famílias e os estabelecimentos educativos são dois contextos sociais que muito contribuem para a educação e desenvolvimento das crianças, importando, por isso, criar uma estreita relação de comunicação, proximidade, confiança e empatia entre estes contextos de vida.

Segundo a informação constante no Perfil do Aluno relativamente ao ano letivo 2019/2020, as matrículas na educação pré-escolar foram 238.618, distribuindo-se a **taxa de pré-escolarização de forma desigual no território**. Com efeito, verifica-se que na Área Metropolitana de Lisboa esta taxa ronda os 80%, percentagem consideravelmente inferior à que registam as restantes regiões do país que apresentam valores acima dos 90%.

Principais desafios*



- Concretizar a gratuidade das creches para todas as crianças dos 0 aos 3 anos (al. a);
- Aumentar a taxa de cobertura das respostas sociais de primeira infância e extinguir assimetrias territoriais na distribuição geográfica das respostas sociais (al. a) e i);
- Potenciar níveis de qualidade elevados nas respostas sociais da primeira infância, bem como um maior ajustamento da capacidade das respostas do pré-escolar aos horários laborais dos pais/responsáveis legais (al. d) e h);
- Assegurar a participação ativa dos equipamentos de primeira infância (0-5 anos) ao nível da intervenção integrada, local e multidimensional dos fenómenos de pobreza e vulnerabilidade das famílias e crianças (al. k).

*Conexão com as alíneas do número 7 da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho

8 Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), Carta Social – Rede de Serviços e Equipamentos – Relatório 2019/ Relatório 2020. Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP). Relatório de acesso aos estabelecimentos de saúde.

3.1.2. EDUCAÇÃO

O acesso a uma educação obrigatória é universal e gratuita em Portugal. Uma educação de qualidade reveste uma enorme importância na garantia de condições de vida dignas, constatando-se que os indicadores que estão associados à pobreza e exclusão social variam, entre outros aspetos, em função do nível de escolaridade.

A distribuição dos alunos pelos vários níveis do ensino básico deve, tratando-se de ciclos de escolaridade obrigatória, alterar-se de acordo com as variáveis demográficas, verificando-se que o 6.º e 7.º anos são os que agregam maior número de matrículas, sendo o 1.º ano o que soma menor número de alunos, em ambos os sexos.

No que reporta ao nível de ensino secundário, Portugal continua a defrontar-se com o desafio de **elevação dos níveis de educação e da melhoria das qualificações da população jovem**, nele se incluindo o de garantir um efetivo cumprimento de uma escolaridade obrigatória até à conclusão do 12.º ano ou até aos 18 anos.

É de destacar a evolução a que se tem assistido, nos últimos anos, ao nível da conclusão da escolaridade obrigatória, comprovada pelos dados estatísticos, designadamente pela diminuição expressiva da taxa de abandono escolar precoce e o aumento do número de alunos que concluem o ensino secundário (tanto nos Cursos Científico-Humanísticos, nos Cursos Artísticos Especializados como nos Cursos Profissionais). Contudo, as **taxas de retenção no ensino secundário continuam a ser superiores às dos restantes ciclos de estudos**.

Figura 8. Taxa de retenção e desistência (%) por nível de ensino, ciclos de estudos e ano letivo

Nível de ensino e ciclo	Ensino Básico				Ensino Secundário
	Total	1ºCiclo	2ºCiclo	3ºCiclo	
Ano letivo					
2008/2009	7,6	3,4	7,5	13,8	18,7
2019/2020	2,2	1,4	2,4	3,0	8,4

Fonte: Perfil do Aluno 2019/2020 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)

A redução da taxa de abandono escolar precoce tem exigido um esforço persistente das políticas de educação. Em 2018, 28% da população portuguesa, entre os 25 e os 34 anos, não concluíra o ensino secundário, percentagem que era apenas de 14% na UE a 23. Entre 2008 e 2020, a realidade foi-se

alterando, constituindo o principal fator de progresso a escolaridade obrigatória ter sido alargada para 12 anos⁹. No âmbito do PT2020 foi assumida como meta nacional a redução da taxa de abandono escolar precoce para 10%, tendo Portugal sido bem sucedido superando a meta definida ao registar uma diminuição substantiva da taxa de abandono escolar precoce para 8,9% em 2020, valor abaixo da média europeia que se situava nos 9,9% (Eurostat, 2020).

Já em 2021 foi registado um mínimo histórico da taxa de abandono escolar de 5,9% (INE, Inquérito ao Emprego, 2021).

Uma análise por género assume também relevância, uma vez que a taxa de abandono escolar precoce é de 5,1% no grupo das mulheres (em comparação com uma média europeia, para as mulheres, de 8,0%), valor consideravelmente inferior ao que se regista para os homens, de 12,6% (taxa acima da média europeia para os homens de 11,8%) (Eurostat).

Já as metas relativas ao aumento da percentagem de alunos com competências mínimas em Leitura, Matemática e Ciências não foram atingidas e, de acordo com a análise realizada pelo Conselho Nacional da Educação (CNE) ao Programme for International Student Assessment (PISA – OCDE), é visível a **influência que os recursos socioeconómicos das famílias assumem ao nível do desempenho escolar dos alunos**.

Outros fatores que podem influenciar o desempenho dos alunos estão relacionados com as **desigualdades de género, de nacionalidade e de natureza étnico-cultural** (CNE, 2021).

De uma forma geral, verifica-se que os imigrantes tendem a apresentar maiores dificuldades em obter bons resultados escolares quando comparados com os nacionais dos países de acolhimento. Não sendo Portugal exceção neste domínio nota-se, porém, nos últimos anos, uma evolução positiva no desempenho escolar dos estrangeiros matriculados, diminuindo a distância entre alunos estrangeiros e nacionais. No último ano letivo 2019/2020, os alunos estrangeiros (88,5%) passaram a ter menos 7,6 p.p. de taxa de transição que os alunos portugueses (96,2%) do ensino básico e secundário¹⁰.

⁹ Tribunal de Contas, Auditoria ao Abandono Escolar Precoce Relatório N.º 10/2020 2ª SECÇÃO.

¹⁰ Observatório das Migrações. Indicadores de Integração de Imigrantes- Relatório Estatístico Anual 2021.

Os dados disponíveis também confirmam a persistência de **vulnerabilidades acrescidas das pessoas das comunidades ciganas no que diz respeito à área da educação**, o que implica a necessidade de apoios específicos para estas comunidades. Relativamente ao ano letivo de 2016/2017, dados do Ministério da Educação¹¹ revelavam que, no universo das escolas respondentes, o abandono escolar por parte das raparigas das comunidades ciganas, nos 2.º e 3.º ciclos, era significativamente superior ao dos rapazes (195 raparigas para 131 rapazes, no 2.º ciclo, e 93 raparigas para 57 rapazes no 3.º ciclo) e 65 % das crianças e jovens das comunidades ciganas que frequentavam a escola pública usufruíam do escalão mais elevado de apoios socioeconómicos (nível A).

O estudo recém-publicado pelo CNE acerca dos efeitos da pandemia de COVID-19 na educação (2021)¹², mostra que os impactos mais graves entre as crianças e os jovens de contextos socioeconómicos desfavorecidos não decorreram apenas da dimensão estritamente financeira desses contextos, mas também das condições habitacionais, do facto de terem ou não como língua materna o português, do nível máximo de escolaridade alcançado pelas famílias, bem como do acesso à alimentação e a outros bens essenciais. Algumas das inquietações mais apontadas pelos jovens auscultados pela Coordenação Nacional da GPI no âmbito da elaboração do PAGPI, referem-se às desigualdades que limitam a igualdade de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e jovens, relevando a ação social escolar (ASE) como um importante mecanismo para a sua diminuição.

A Ação Social Escolar (ASE) é uma medida de apoio que comparticipa despesas escolares de alunos pertencentes a famílias com mais baixos recursos, tendo por objetivo combater a exclusão social e o abandono escolar e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino. Para o efeito, inclui medidas que passam pela comparticipação económica destinada, nomeadamente à alimentação, aquisição de material escolar, visitas de estudo e em alguns casos subsídio de transporte. No âmbito da ASE são atribuídos apoios económicos a crianças que frequentam a educação pré-escolar, alunos dos ensinos básico e secundário que pertençam a agregados familiares cuja condição

socioeconómica não lhes permita suportar de modo integral os respetivos encargos.

No ano letivo de 2019/2020 havia um total de 324.553 beneficiários da Ação Social Escolar, que se concentravam sobretudo no ensino básico (264.943 beneficiários), em especial no escalão A (146.310), que abrange as famílias com maiores carências económicas. O número de beneficiários do escalão A no ensino secundário é consideravelmente inferior, contando com 28.250 beneficiários.

Figura 9. Número de alunos matriculados, no continente, com ação escolar, por nível ciclo de ensino e escalão (2019/2020)

Nível/Ciclo	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Não Beneficia	Total Geral
Ensino básico	146310	116716	1917	518674	783617
1º Ciclo	55971	43538	603	216098	316210
2º Ciclo	38453	29045	504	112684	180686
3º Ciclo	51886	44133	810	189892	286721
Ensino Secundário	28250	30815	545	186803	246413
Total Geral	174560	147531	2462	705477	1030030

Fonte: Perfil do Aluno 2019/2020 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)

A educação tem sido assumida como uma prioridade, são várias medidas que têm vindo a ser tomadas no sentido de promover uma cada vez maior **acessibilidade universal dos alunos aos recursos e materiais pedagógicos**, como seja a “gratuidade dos manuais escolares”, desenvolvida no quadro das políticas públicas de educação para a promoção do sucesso escolar, é aplicada independentemente das necessidades socioeconómicas dos agregados familiares, revestindo a forma de um empréstimo de manuais.

¹¹ Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, 2018.

¹² CNE, 2021, Efeitos da Pandemia de COVID-19 na educação: Desigualdades e medidas de equidade- Educação básica e ensino secundário

Nos últimos anos têm igualmente sido realizados diversos investimentos na **melhoria da qualidade do sistema educativo tendo por referência a tríade “sucesso”, “qualidade das aprendizagens” e “inclusão”**¹³, e no estabelecimento do regime jurídico da educação inclusiva e do currículo dos ensinos básico e secundário, bem como nos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, vulgo **autonomia e flexibilidade curricular**.

Pretende-se, assim, apoiar as escolas numa gestão autónoma e flexível do currículo enquanto instrumento que se pode desenvolver in situ, e levar em consideração o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade e a capacidade de dar respostas efetivas às necessidades de todos os alunos em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade, de modo a que todos os alunos alcancem as competências previstas no “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Releva-se, ainda, o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) como uma medida preponderante, de larga escala, a nível nacional, dirigida a crianças e alunos em contextos socioeconomicamente vulneráveis e como resposta às suas necessidades e expectativas que visa melhorar as aprendizagens e a qualidade dos percursos educativos das crianças e jovens, evitando o insucesso escolar, o abandono escolar precoce e o absentismo, reduzindo a indisciplina e **reforça as relações entre a escola, as famílias e a comunidade**. Em 2021/2022, abrangeu 146 agrupamentos de escolas (o que representa cerca de 18% dos agrupamentos de escolas portuguesas) em áreas social e economicamente desfavorecidas.

Por seu turno, o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), implementado desde 2016, enquadra-se nas orientações e prioridades estratégicas da política pública educacional visando a mobilização da sociedade portuguesa para um combate sem tréguas ao insucesso escolar e às desigualdades educativas.

Principais desafios*



- Elevar os níveis de educação e da melhoria das qualificações da população jovem, mantendo uma trajetória de redução progressiva do abandono escolar precoce (al. b);
- Continuar a diminuir as taxas de retenção em todos os ciclos de estudo, principalmente ao nível do ensino secundário através da extinção da diferença existente, face às dos restantes ciclos de estudos (al. c);
- Promover uma efetiva igualdade do acesso a uma educação de qualidade, suprimindo a influência dos recursos socioeconómicos das famílias ao nível do desempenho escolar dos alunos (al. i) e j);
- Reduzir as desigualdades de género e de nacionalidade ou natureza sociocultural ao nível do abandono escolar precoce, desempenho e sucesso educativos, assegurando ainda uma flexibilidade curricular que tenha em consideração o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade e a capacidade de dar respostas efetivas às necessidades de todos os alunos (al. b) e e);
- Aumentar a acessibilidade universal dos alunos aos recursos e materiais pedagógicos (al. g);
- Assegurar uma resposta educativa inclusiva e atenta às necessidades específicas dos alunos com necessidades educativas especiais (alíneas c), d) e e);
- Assegurar a participação de todos os alunos em atividades extracurriculares no contexto escolar e desenvolver mecanismos de apoio ao estudo nas escolas (al. j).

*Conexão com as alíneas do número 7 da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho



13 Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, e Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

3.1.3. SAÚDE

A abordagem multidimensional das vulnerabilidades das crianças e dos jovens em situações desfavorecidas implica uma reflexão sobre a **equidade no acesso efetivo e gratuito aos cuidados de saúde**, na medida em que o direito à proteção da saúde é consagrado como um direito de acesso universal, estando consagrada a **gratuidade total de acesso por isenção de pagamento de taxas moderadoras a todas as crianças até aos 18 anos**.

É inequívoco que o nível de saúde das populações é um dos fatores preponderantes no desenvolvimento das sociedades, sendo os aspetos socioeconómicos uma das variáveis mais significativas na base das desigualdades em saúde.

No contexto do processo de contratualização dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) encontra-se expressamente prevista na área do Desempenho Assistencial, a dimensão da Saúde Infantil e Juvenil, com incentivo ao cumprimento do Plano Nacional de Vacinação. Por sua vez, ao nível hospitalar, existe um conjunto de especialidades médicas vocacionadas para o tratamento de crianças e jovens, às quais o acesso é assegurado através de sistemas de referênciação.

Nos últimos anos tem sido feito um forte **investimento na capacitação dos CSP com o objetivo de dar resposta em áreas que são relevantes para crianças e jovens vulneráveis**, desde o acesso a cuidados de saúde oral, de nutrição ou de psicologia, assim como rastreios de saúde visual e auditivos.

Os Programas Nacionais de Saúde, como o Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, o Programa Nacional de Vigilância da Gravidez de Baixo Risco, o Programa Nacional de Prevenção de Violência no Ciclo de Vida, ou o Programa Nacional de Saúde Escolar contribuem para uma resposta fundamentalmente dirigida à criança, proporcionando a avaliação do seu contexto de vida, a identificação precoce das crianças com fatores de risco para o seu desenvolvimento (desde o nascimento até aos 18 anos), a avaliação das perturbações das relações emocionais e de comportamento e a referênciação para profissionais de saúde mental infantil.

É consensual que a promoção da saúde nas crianças e jovens, em especial das crianças em situações de maior vulnerabilidade, transcende o momento presente, representando um investimento com impacto em todo o ciclo de vida e ao longo de gerações. A literatura internacional sustenta que a exposição precoce a situações de vulnerabilidade social, entre as quais negligência e violência, nomeadamente nos primeiros anos de vida, tem impacto sobre a saúde, prejudicando o desenvolvimento cerebral e produzindo danos (por vezes irreversíveis) não só no sistema nervoso, mas também nos sistemas endócrino, circulatório, músculo-esquelético, reprodutivo, respiratório e imunológico, com consequências ao longo de toda a vida.

A abordagem às situações de vulnerabilidade e risco, incluindo situações que possam configurar negligência e maus-tratos, concretiza-se pelo **reforço da vigilância de saúde em continuidade e proximidade**, assim como pela sinalização à respetiva equipa multidisciplinar da instituição ou unidade de saúde, que integra a Rede Nacional de Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (atualmente existem 290 Núcleos nos prestadores do SNS).

Desde 2008, data da sua criação, já foram sinalizadas e acompanhadas por estes Núcleos um total de 83.433 crianças e jovens, sendo a negligência a principal tipologia reportada em mais de 70% dos casos. No ano de 2019, foram registados 8.280 novos casos, tendo sido realizado um acompanhamento pelas equipas de 14.286 situações de crianças e jovens e respetivas famílias. Salienta-se que o Relatório referente à atividade dos Núcleos, em fase pandémica (2020), identificou 79% das situações com diagnóstico de risco, sendo a negligência/privação o principal tipo de risco sinalizado. As principais necessidades das famílias reportadas neste período diziam respeito, designadamente a acesso a outros serviços (65%), apoio familiar (61%), acesso a serviços de saúde (59%), apoio na parentalidade (56%), apoio económico (31%) e acesso a bens alimentares (29%).

Fruto de um forte investimento na capacitação dos CSP, a percentagem de **população inscrita no SNS com médico de família** ascendeu a cerca de 93% nos anos de 2017, 2018 e 2019. Em 2020, a cobertura baixou para cerca de 92%, sendo este indicador fortemente influenciado pelo aumento da população inscrita nos CSP e pelas aposentações e saídas de profissionais médicos.

O Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral foi alargado a todas as crianças com idade de 4 anos (Despacho n.º 5201/2021, de 18 de maio). Em 2019 foram abrangidos 256.750 utentes com 7, 10 e 13 anos, enquanto em 2020 foram abrangidos 202.104 destas idades. No ano 2020, foram, ainda, abrangidos 30.233 utentes com 6 ou menos anos; 22.438 utentes com 16 anos; 9.740 utentes com 18 anos e 8.822 crianças e jovens em idades intermédias.

O rastreio visual, na fase pediátrica, permite uma intervenção precoce, minimizando os efeitos da diminuição da acuidade visual ao longo da vida cujos custos, diretos e indiretos, são elevados. Em 2016 foi implementado, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde da Visão (PNSV), o rastreio de saúde visual infantil (RSVI) de base populacional (Despacho n.º 5868-B/2016, de 27 de abril). Em 2020, o Rastreio da Saúde Visual Infantil foi implementado em 30 dos 54 Agrupamentos de Centros de Saúde, tendo abrangido uma população de 33.408 crianças em Portugal Continental.

No que concerne à Saúde Auditiva, também se constata grandes ganhos em saúde com uma intervenção na idade pediátrica. Desde logo, a avaliação da saúde auditiva no recém-nascido é alvo de rastreio universal. O Rastreio Auditivo Neonatal Universal (RANU) é efetuado na maternidade abrangendo todos os recém-nascidos (com e sem risco para surdez). A implementação progressiva do RANU permitiu a referência de utentes para os hospitais do SNS com capacidade de diagnóstico e intervenção adequada reabilitadora em idade precoce. Estima-se que a taxa de cobertura atual ronde cerca de 90% da população de recém-nascidos, sendo que os dados existentes são obtidos através de inquérito aos hospitais.

Relativamente à promoção da Atividade Física, os dados recolhidos relativos a 2015-2016 indicam

que a prevalência da população entre os 6 e os 14 anos que cumpre as recomendações de 60 minutos de atividade física moderada a vigorosa (≥ 3 METS), obtida através do diário de atividade física, é de 57,5%. Esta prevalência é superior a 50% qualquer que seja o sexo ou grupo etário analisados. Embora as diferenças entre sexos não sejam estatisticamente significativas para o conjunto da população em análise (6-14 anos), os rapazes apresentam frequências de cumprimento dos 60 minutos de atividade física moderada a vigorosa mais elevadas, em ambos os grupos etários (6-9 anos e 10-14 anos), sendo estatisticamente significativas no grupo dos 6 aos 9 anos (sexo feminino: 53,4%; sexo masculino: 68,3%).

No que diz respeito aos consumos nocivos, designadamente ao consumo de tabaco, constata-se que, tendencialmente, as populações mais carenciadas apresentam níveis de consumo mais elevados do que os da população em geral. As crianças filhas de pais fumadores apresentam maior risco de exposição ao fumo ambiental do tabaco. Em Portugal, dados do último Inquérito Nacional de Saúde (INS) 2019 revelam que as pessoas desempregadas apresentam a maior prevalência de consumo de tabaco (29,3%, contra 17% na população em geral).

No âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo do Tabagismo está em curso um protocolo de colaboração com a Direção-Geral de Educação, no contexto do qual se desenvolverá uma iniciativa designada “Geração sem Tabaco”, visando promover a educação e a literacia das crianças e dos jovens sobre esta matéria.

Outro problema de saúde que necessita de uma atenção dirigida é a doença crónica complexa na criança, dadas as suas consequências ao nível da exclusão social, particularmente em contexto de pobreza. Estima-se que vivam em Portugal Continental pelo menos 7.600 crianças com necessidades de cuidados paliativos, sendo muito relevante **estimular o desenvolvimento de respostas integradas na prestação de cuidados de saúde sustentáveis apropriados à idade pediátrica**, designadamente desenvolvendo aquelas que se encontram previstas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos 2021-2022.

Tem, igualmente, havido a preocupação de **desenvolver serviços que previnam as perturbações de desenvolvimento numa fase muito precoce da vida da criança e família**. O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) baseia-se de um conjunto de medidas de apoio integrado centradas na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, da saúde e da ação social, programa intersectorial transversal a 3 ministérios. As Equipas Locais de Intervenção acompanharam um total de 22.994 crianças (e suas famílias) com ou em risco de perturbação de desenvolvimento, das quais 6.893 com idade inferior aos 3 anos de idade e 16.908 com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos.

No âmbito das auscultações efetuadas a famílias com crianças a cargo para a elaboração do presente Plano de Ação os resultados evidenciam que 94,5% das famílias respondentes têm acesso a médico de família, embora 28,6% relatem ter tido **difficuldade no acesso aos serviços de saúde infantil/juvenil nos CSP**. Por outro lado, a maioria dos agregados assinala já ter tido a necessidade de recorrer a consultas de especialidade para as crianças, principalmente ao nível da saúde mental (pedopsiquiatria, psiquiatria e psicologia). As **difficuldades no acesso a consultas de especialidade** apontadas pelos inquiridos são, entre outras, a **demora na marcação da consulta e as despesas associadas à deslocação**, tendo algumas famílias sentido necessidade de recorrer ao setor privado. Ainda em relação às barreiras no acesso, destaca-se o **acesso ao medicamento**: 58,2% dos 91 inquiridos declaram ter já sentido dificuldade em fazer face a despesas com medicamentos para crianças. No mesmo sentido, as famílias auscultadas pela UNICEF consideram fundamental, em matéria de saúde, o apoio às famílias com crianças em despesas com a saúde (medicação e consultas).

Por seu lado, as crianças auscultadas, no âmbito da preparação deste Plano de Ação, identificam a necessidade de se **fortalecer as pontes entre a escola e os serviços de saúde** através da agilização das sinalizações de situações mais complexas de problemas de saúde mental aos CSP e/ou Hospitais e de uma **maior intervenção dos CSP nas escolas**, na divulgação de matérias e materiais na área da Saúde Sexual Reprodutiva e Planeamento Familiar.

Os problemas de saúde mental, amplamente referidos nas auscultações efetuadas têm, de acordo com o Coordenador Nacional das Políticas de Saúde Mental, uma dimensão considerável na faixa etária da infância e adolescência, associando-se a um impacto muito significativo em termos de morbilidade e de carga global de doença.

De acordo com o último reporte nacional do estudo multicêntrico Health Behaviour in School-aged Children (Gaspar de Matos et al, 2017)¹⁴, 27,6% dos adolescentes sentem-se preocupados todos os dias, 16,2% referem que não se sentem capazes de controlar coisas importantes da sua vida e 26,2% têm falta de confiança na sua capacidade para lidar com problemas pessoais. Os adolescentes avaliados reportam sentimentos de nervosismo (13,6%), irritação (12,6%), tristeza (9,2%) e medo (6,3%), referindo tomar medicação em 6-11% das situações reportadas. Ainda neste estudo, é relevante a percentagem de reportes de comportamento autolesivo (19,6%, dos quais 58,7% das vezes nos braços), de bullying (18,8%), de consumo de bebidas alcoólicas (3,7% fá-lo diariamente) e de consumo de cannabis (4,8%).

A associação significativa entre sintomatologia depressiva, ideação suicida e comportamentos autolesivos surge também em vários estudos nacionais¹⁵, indiciando a existência de problemas prevalentes na área da regulação afetiva.

Apesar da taxa de mortalidade por suicídio no escalão etário 15-29 anos ter decrescido entre 2001 e 2014¹⁶, esta continua a ser uma das mais importantes causas de morte na adolescência, a seguir aos acidentes.

14 Gaspar de Matos M et al (2017), Sinopse do Relatório do Health Behaviour in School-aged Children

15 Guerreiro D, Sampaio D, Figueira ML, Madge N (2017), Self-Harm in Adolescents: A Self-Report Survey in Schools from Lisbon, Portugal. Arch Suicide Res. 2017 Jan 2;21(1):83-99. doi: 10.1080/13811118.2015.1004480. Epub 2015 Mar 12. PMID: 25764051

16 Santana P et al (2016). Analysis of suicide rates and hospitalizations due to mental disorders

Mais recentemente, a crise pandémica de COVID-19 veio trazer um impacto marcado na saúde mental de crianças e adolescentes, resultante de disrupções, por vezes simultâneas, a nível familiar, escolar, grupal e social, nomeadamente nos períodos de confinamento. Os dados existentes, até à data, mostram que os adolescentes foram um dos grupos etários mais fortemente afetados pela pandemia, com o aparecimento de sintomatologia maioritariamente de tipo ansioso, depressivo e de alteração do sono, que motivaram frequentemente comportamentos de procura de cuidados de saúde mental.

Em Portugal existem dois constrangimentos que importa ultrapassar para promover o acesso a cuidados de saúde mental: (i) uma **cobertura de cuidados de saúde mental insuficiente e com uma distribuição territorial assimétrica** que dificulta a equidade no acesso da população aos cuidados especializados em saúde mental da infância e adolescência; (ii) um **número de profissionais escasso para as necessidades existentes**, quer a nível de médicos psiquiatras da infância e adolescência, quer principalmente no que se refere a outros profissionais não-médicos, imprescindíveis para uma prestação de cuidados multidisciplinar (enfermeiros, psicólogos, psicomotricistas, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, terapeutas da fala, etc.).



Principais desafios*



- Promover o acesso de todas as crianças a rastreios de saúde visual, auditiva e oral nas crianças e jovens (n.º 8, al. a);
- Garantir o acesso de todas as crianças e jovens a consultas de proximidade nos Cuidados de Saúde Primários (n.º 8, al. a);
- Reforçar a resposta de internamento pediátrico (n.º 8, al. a);
- Melhorar a eficiência e eficácia do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (n.º 7, al. a);
- Reforçar a capacidade de resposta dos serviços de saúde mental da infância e adolescência e aumentar a capacidade de resposta das equipas comunitárias de saúde mental (n.º 7, al. a);
- Reforçar atividades de saúde escolar, priorizando o acesso de crianças e jovens em situação vulnerabilidade (n.º 7, al. a e c).

*Conexão com as alíneas dos números 7 e 8 da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho

3.1.4. ALIMENTAÇÃO

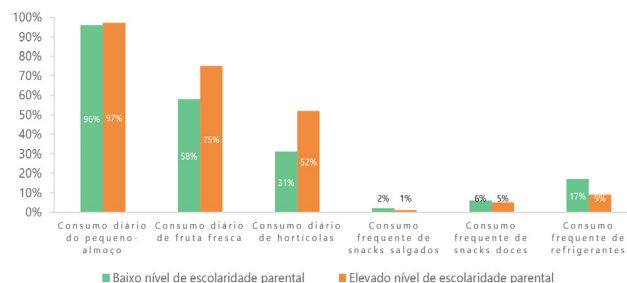
As crianças que vivem em situação de pobreza ou em contextos mais desfavorecidos são mais suscetíveis de se depararem com um conjunto de **obstáculos no acesso a uma alimentação saudável e a um estado nutricional adequado**.

Relativamente ao consumo de fruta e hortícolas, de acordo com dados do último Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física (IAN-AF) 2015-2016, 69% das crianças e 66% dos adolescentes portugueses não atingem a recomendação preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) referente a um consumo diário de, pelo menos, 400g. O consumo elevado de refrigerantes e/ou néctares é uma realidade, principalmente na faixa etária dos adolescentes, em que a percentagem que bebe diariamente refrigerantes (consumo diário ≥ 220 g/dia) é de 42%. Dos adolescentes que indicam consumir diariamente este tipo de bebidas, 25% bebe aproximadamente dois refrigerantes por dia (Lopes et al, 2017).

De acordo com os dados de consumo alimentar em crianças em idade escolar (6-8 anos) do estudo COSI (Childhood Obesity Surveillance Initiative) em Portugal, em 2019, 17,3% da população infantil consumia diariamente mais frequentemente carne do que peixe (9,2%) e 46,6% consumia 1 a 3 vezes por semana biscoitos/bolachas doces, bolos e donuts, bem como guloseimas¹⁷.

Os dados destes estudos permitem, também, confirmar que **os hábitos alimentares das crianças portuguesas distribuem-se de forma desigual pelos diferentes grupos socioeconómicos**. Considerando os dados COSI Portugal 2015-2017, um nível de escolaridade parental mais elevado parece estar associado a hábitos alimentares infantis mais saudáveis, particularmente a um maior consumo diário de fruta e de hortícolas. Em Portugal registou-se uma diferença de quase 20 pontos percentuais no consumo diário de fruta fresca e de hortícolas entre crianças de pais com maior escolaridade e crianças de pais com menor escolaridade.

Figura 10. Hábitos alimentares das crianças entre os 6 e os 9 anos, por nível de escolaridade parental, em Portugal



Fonte: COSI/OMS Europa, 2015-2017

Relativamente ao estado nutricional das crianças, Portugal apresenta uma **elevada prevalência de excesso de peso infantil**. De acordo com o estudo COSI Portugal, em 2018/2019 a prevalência de excesso de peso (pré-obesidade + obesidade) foi de 29,7% e, destes 11,9%, apresentavam obesidade infantil; já a prevalência de baixo peso infantil foi de 1,3% (INS DRJ, 2019). No que diz respeito aos adolescentes, o estudo HBSC/OMS (Health Behaviour in School-aged Children) revelou que, em 2018, 3,1% dos adolescentes (11-15 anos) apresentava obesidade e 15,8% pré-obesidade (Matos M. et al, 2018).

Os dados do IAN-AF, em 2015-2016, permitiram também caracterizar a situação de insegurança alimentar das famílias portuguesas. De acordo com este estudo, **11,4% das famílias portuguesas com menores de idade viviam em situação de insegurança alimentar**, ou seja, reportaram dificuldades em fornecer alimentos suficientes e adequados a toda a família devido à falta de recursos financeiros (Lopes et al, 2017). Em paralelo, dados do último Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (2020), realizado pelo INE, mostram que **2,5% da população portuguesa reporta falta de capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe** (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias.

17 Rito A, Mendes S, Baleia J, Gregório MJ. Childhood Obesity Surveillance Initiative: COSI Portugal 2019. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, 2021; World Health Organization. Regional Office for E. WHO European Childhood Obesity Surveillance Initiative (COSI) Report on the fourth round of data collection, 2015–2017. Copenhagen: World Health Organization. Regional Office for Europe; 2021. Contract No.: WHO/EURO:2021-2495-42251-58349.

Das medidas já implementadas destaca-se um quadro legislativo forte para regular a **oferta alimentar em contexto escolar** (Despacho n.º 88127/2021, de 5 de agosto, e Portaria n.º 113/2018 de 30 de abril), a par de um conjunto de iniciativas que promovem a promoção e a educação para uma alimentação saudável nos estabelecimentos de ensino. Realça-se, ainda, que **o apoio alimentar em contexto escolar às crianças economicamente mais carenciadas está previsto nas medidas de Ação Social Escolar** e apresenta um papel de extrema importância para garantir o acesso efetivo à alimentação destas crianças. Neste âmbito, para as crianças enquadradas no escalão A e B da Ação Social Escolar a comparticipação da alimentação é de 100% e 50%, respetivamente.

Nos últimos anos têm sido levados a cabo programas que permitem que os alunos da ASE beneficiem de **refeições durante as pausas letivas**. Nesta sede, salienta-se ainda o programa do leite escolar e o programa da fruta escolar que contribuem para garantir a melhoria da qualidade de alimentação para todos. Também podem ser fornecidos, gratuitamente, suplementos alimentares aos alunos com menores recursos económicos.

Principais desafios*



- Combater a carência alimentar de crianças e jovens, assegurando refeições saudáveis, quer em contexto escolar, quer nas pausas letivas (n.º 8, al. a);
- Reduzir a prevalência de obesidade infantil, através da promoção de uma alimentação saudável (n.º 9, al. b);
- Reforçar o desenvolvimento de ações de sensibilização e acompanhamento de famílias com crianças e jovens, promotoras de uma alimentação saudável (n.º 8, al. c) e d);
- Reforçar a vigilância do estado nutricional de crianças (n.º 8, al. b) e d).

*Conexão com as alíneas dos números 8 e 9 da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho



3.1.5. HABITAÇÃO

O acesso de todos a uma habitação digna tem constituído uma das prioridades políticas do Estado português. A habitação e a reabilitação de edifícios têm sido reconhecidas como áreas estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano e da vida em comunidade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios. A aprovação, em 2015, da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) teve como objetivo dar um primeiro passo no sentido de uma resposta às profundas alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo e as políticas públicas nesse domínio.

A habitação e a reabilitação de edifícios configuram-se, assim, como domínios inseparáveis e instrumentos de valor acrescentado e sinérgicos na intervenção pública, orientados para o bem-estar das populações. **A carência de habitação e/ou as más condições de habitabilidade são dimensões com impacto significativo no risco de pobreza das crianças**, podendo constituir obstáculos no acesso à educação, à saúde e ao seu bem-estar geral.

A aprovação, em 2015, da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) teve como objetivo dar um primeiro passo no sentido de uma resposta às profundas alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo e as políticas públicas nesse domínio.

Não obstante, o caminho que Portugal tem vindo a percorrer nesta área, nomeadamente ao nível da resolução dos **problemas quantitativos em matéria de carências habitacionais**, os múltiplos desafios que se continuam a colocar à política de habitação e reabilitação - económicos, funcionais, ambientais e sociais - demonstram a necessidade de manter uma abordagem integrada ao nível das políticas setoriais, das escalas territoriais e dos atores locais.

Esta abordagem implicou uma reorientação da centralização da política de habitação no objeto - a «casa» - para o objetivo - o «acesso à habitação». A Nova Geração de Políticas de Habitação¹⁸ tem vindo a reconhecer, o papel imprescindível que os municípios têm na sua implementação, na esteira da lógica da descentralização de competências e da subsidiariedade.

Segundo dados do EU-SILC 2020, **34,1% dos agregados familiares com crianças a viver abaixo do limiar da pobreza encontram-se em situação de privação material no que respeita à dimensão habitacional**, este valor decresce para 24,8% relativamente às famílias portuguesas com filhos (Eurostat).

Relativamente à taxa de **sobrecarga das despesas em habitação de agregados familiares com crianças e jovens (0-17) atinge os 21% no grupo das famílias em risco de pobreza**, e 5,3% na globalidade dos agregados familiares com filhos.

Comparando a população total de crianças e as crianças em risco de pobreza, relativamente a várias dimensões da pobreza habitacional, verifica-se, observando a Figura 11 de evolução dos dados do ICOR 2018, 2019 e 2020, que na maioria dos itens em causa o grupo de crianças em risco de pobreza apresenta taxas de privação superiores, importando contudo salientar a observância de uma diminuição da prevalência de todas as dimensões face ao ano 2019, no grupo das crianças em risco de pobreza, à exceção da dimensão Crime, violência ou vandalismo na área de residência que registou um aumento¹⁹.

Figura 11. Pobreza multidimensional nas crianças (em %)

Habitação	População total (crianças)			Crianças em risco de pobreza		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Telhado, paredes, janelas e chão permeáveis a água ou apodrecidos	25,8	24,6	25,7	36,0	40,5	38,7
Incapacidade financeira para ter a casa adequadamente aquecida	15,1	15,1	11,0	34,7	33,9	26,1
Crime, violência ou vandalismo na área de residência	6,6	7,6	7,2	8,4	7,2	13,1
Luz insuficiente no alojamento	9,0	7,5	6,2	16,2	11,5	7,8
Instalações de banho ou duche no interior	0,4	0,3	0,4	1,1	1,2	0,8

Fonte: Relatório Portugal, Balanço Social 2021, dados do ICOR 2018, 2019 e 2020

Nota: Em 2020 uma criança encontra-se em risco de pobreza de acordo com os rendimentos de 2019, as dimensões de privação material referem-se à situação do ano de 2020.

18 Nova Geração de Políticas de Habitação ((NGPH), Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.

19 Relatório Portugal, Balanço Social 2021.

O estudo acerca das Necessidades Habitacionais em Portugal, do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), em 2018²⁰, permitiu identificar a generalidade das situações de grave carência habitacional existentes no território nacional.

Dos 307 municípios que participaram no Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, 120 não identificaram quaisquer necessidades de realojamento e **187 municípios identificaram a existência de necessidades de realojamento**. Do universo dos municípios com necessidades de realojamento (187) foram identificadas um total de 25.762 famílias.

Uma análise distrital permite aferir que os distritos de Lisboa e do Porto eram os que apresentavam, a nível nacional, um maior número de famílias, 9.869 e 5.084 agregados familiares a realojar, respetivamente. Destaca-se ainda o distrito de Setúbal com 4161 famílias a necessitar de realojamento.

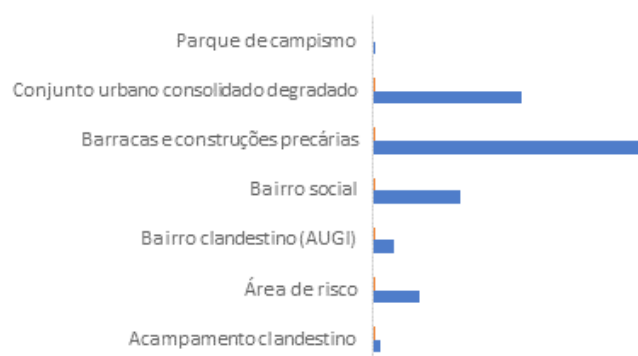
Efetivamente, era **nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto que se concentrava 74% do total das famílias a realojar no contexto nacional** (representando a Área Metropolitana de Lisboa mais de 50% do total).

A caracterização da tipologia urbana do aglomerado populacional visa aferir o contexto territorial em que as famílias residem, facilitando a análise de fenómenos como a exclusão habitacional, social e territorial. Relativamente à tipologia urbana em que se inserem é de relevar uma forte prevalência das categorias “Barracas e Construções Precárias” e “Conjunto Urbano Consolidado Degradado” que perfazem, cumulativamente, cerca de 18.550 famílias a residir naqueles espaços.

A terceira tipologia urbana mais frequente é o “Bairro Social”, ocupado por cerca de 3.837 famílias. A tipologia menos frequente é o “Parque de Campismo”, onde foram identificadas 4 famílias a realojar em 2 locais distintos, a saber, os Municípios de Vila Real de Santo António e de Espinho.

Figura 12. - N.º de famílias a realojar por tipologia urbana

Tipologia Urbana	Famílias a Realojar	%
Acampamento clandestino	327	1,27%
Área de risco	2.098	8,14%
Bairro clandestino (AUGI)	941	3,65%
Bairro social	3.837	14,89%
Barracas e construções precárias	11.999	46,58%
Conjunto urbano consolidado degradado	6.556	25,45%
Parque de campismo	4	0,02%
Total	25.762	100,00%



A identificação das condições de habitação das comunidades ciganas em Portugal, por município, permite perceber que **as condições habitacionais das pessoas ciganas devem constituir uma dimensão crítica no seu processo de inclusão**. Estas famílias habitam em 9.155 alojamentos, representando cerca de 0,35% da população nacional, estimando-se que existem 3.012 (32%) famílias das comunidades ciganas que residem em habitações não clássicas e 48% do total das famílias destas comunidades beneficia da atribuição de habitação social (Caracterização das Condições de Habitação das Comunidades Ciganas Residentes em Portugal, 2018).

20 Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), 2018, Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional 2018.

Em relação à auscultação às famílias beneficiárias de RSI com crianças a cargo, pela Coordenação da GPI, verifica-se que quase 30% dos agregados declaram que a sua casa não tem boas condições de salubridade, destacando-se como principal problema a existência de humidade, seguida dos problemas de sobreocupação e da necessidade de obras no interior.

A solução habitacional mais frequente é a casa arrendada (45 famílias), seguida da habitação social (19 famílias) e da habitação própria (11 famílias). Uma série de outras soluções dispersas parecem apontar para a existência de precariedade habitacional, salientando-se os agregados a habitar em barracas, casas desabitadas ou num quarto arrendado.

As famílias auscultadas pela UNICEF referem a necessidade de apoio às famílias em despesas como água, luz, gás e renda das casas e condições habitacionais dignas para todas as famílias com crianças.

Principais desafios*



- Promover soluções habitacionais para famílias com crianças que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada (al. c);
- Assegurar o acesso a soluções de alojamento temporário e de emergência ou de transição, para crianças em risco de ficar em situação de sem abrigo e respetivas famílias (al. a);
- Assegurar o acesso das famílias com crianças, em situação de vulnerabilidade, a serviços essenciais de energia e contribuir para a redução da fatura energética e da pegada ecológica (al. b);
- Promover intervenções promotoras de acessibilidade em habitações de crianças com deficiência (al. b).

*Conexão com as alíneas do número 10 da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho



4. CATEGORIAS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS E JOVENS ESPECIALMENTE VULNERÁVEIS

A pobreza multifatorial condiciona largamente as possibilidades das crianças e jovens ambicionarem uma vida digna e próspera, mas a existência de fatores adicionais de vulnerabilidade, alguns deles também já mencionados, podem criar desvantagens específicas que deverão ser equacionadas e enquadradas na definição de políticas públicas (cfr. Recomendação UE 2021/1004 do Conselho, Ponto 5). Alguns grupos de crianças e jovens em situação de exclusão social tornam-se por vezes invisíveis ao próprio sistema, na medida em que escapam ao olhar das estatísticas oficiais.

4.1. CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVAÇÃO HABITACIONAL SEVERA

O sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em Portugal²¹ dispõe de mecanismos de intervenção e resposta imediata a eventuais situações em que sejam identificadas crianças e jovens em total desproteção, no sentido de acautelar a sua segurança e bem-estar através da aplicação de medidas de proteção que podem ser variadas de acordo com a análise casuística da situação, dando, no limite, lugar à aplicação de uma medida de promoção e proteção de acolhimento (familiar ou residencial) de emergência. O Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ – 2021, revela, no ano em análise, a identificação de 145 situações com o diagnóstico de abandono (criança está abandonada ou entregue a si própria).

O ACM, no quadro de uma colaboração com a Coordenação Nacional da GPI, elaborou um diagnóstico, através da aplicação de um questionário que permitiu recolher 105 respostas (uma por cada Projeto Escolhas) sobre as principais problemáticas identificadas.

Um estudo exploratório realizado pelo ACM, junto do Programa Escolhas, para a elaboração do presente Plano de ação, revelou que 21,9% dos Projetos Escolhas auscultados (105) assumem intervir junto de situações de **crianças ou jovens em situação de precariedade habitacional severa**. E 32,6% indicam que, no seio da comunidade cigana, a habitação onde as crianças ou jovens residem não dispõem das condições mínimas de conforto/dignidade. É possível

identificar situações de habitações precárias, com falta de água, luz, aquecimento, gás, condições de higiene ou situações de sobrelotação, até às situações de famílias com crianças que vivem em barracas ou acampamentos ilegais, sem esgotos ou condições de segurança.

De forma a ser possível obter um recenseamento fidedigno e melhor caracterizar estas crianças e jovens, encontra-se a ser desenvolvida, no âmbito da ENIPSSA²², uma plataforma de monitorização. Importará assim, no âmbito da prossecução da implementação da Garantia para a Infância, assegurar um trabalho conjunto e articulado junto das Estratégias Nacionais que mais diretamente trabalham com públicos específicos, a ENIPSSA e a ENICC.

4.2. CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA



“Quando falamos de crianças com deficiência, devemos estar conscientes de que estamos a referir-nos a um dos grupos mais desfavorecidos e em particular situação de vulnerabilidade da nossa sociedade”.

FENACERCI

Os estudos nacionais e europeus sobre direitos das pessoas com deficiência salientam que apesar das melhorias registadas de uma forma global, o risco de pobreza e exclusão social das crianças com deficiência e das suas famílias e as desigualdades registadas, comparativamente às pessoas sem deficiência, se mantêm quase inalteradas.

Estas crianças e jovens, futuros adultos, enfrentarão **barreiras que lhes dificultarão o seu pleno desenvolvimento e qualidade de vida se não existir uma ação precoce e sistémica**, devendo ser promovidas e implementadas medidas que capacitem o meio e os contextos de vida (familiar, escolar, profissional, social, etc.), por forma a garantir os seus direitos e inclusão.

²¹ Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua versão atualizada.

²² ENIPSSA (2020), Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.

Em termos de caracterização, verifica-se a existência de **75 546 crianças e jovens beneficiários de prestações sociais de deficiência** (bonificação por deficiência e prestação social para a inclusão), **53,3% (40 302) dos quais beneficiários dos 1.º e 2.º escalões do abono de família**.

Ao nível do acesso à educação, o número de crianças e jovens com deficiência no ensino regular público cresceu aproximadamente 67%, entre 2010 e 2018. Apesar deste aumento, o número de técnicos/as especialistas dos Centros de Recursos para Inclusão e das escolas que lhes dão apoio não registou um aumento na mesma proporção- 8% (cfr. ENIPD 2021-2025).

4.3. CRIANÇAS E JOVENS ORIUNDAS DA IMIGRAÇÃO

De acordo com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em 2020, verificou-se pelo quinto ano consecutivo um **acréscimo da população estrangeira residente**, com um aumento de 12,2% face a 2019, totalizando 662.095 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência, o maior número total de sempre.

Embora estes valores reflitam um baixo volume relativo de imigrantes no total da população do país, refletem uma realidade heterogénea com algumas situações associadas a fenómenos de pobreza e exclusão, que dada a sua natureza por vezes clandestina, se encontrará subestimados nos dados institucionais existentes (SEF, 2020²³).

No Relatório Estatístico Anual 2021, do Observatório das Migrações (OM)²⁴, são apontados alguns aspetos críticos relativamente a este grupo específico. À semelhança do verificado nos restantes países europeus, em Portugal observa-se que **os estrangeiros residentes apresentam maiores riscos de pobreza e vivem com maior privação material**.

**RISCO DE POBREZA E EXCLUSÃO
SOCIAL DOS ESTRANGEIROS²⁴**

20,2%

Também é salientada a situação de **desvantagem das populações imigrantes na vertente de acesso à habitação**, sendo que, em 2020, a população de

nacionalidade portuguesa que vivia em alojamentos sobrelotados representava 7,3% e a população de nacionalidade estrangeira significava 19,2% do seu universo de residentes no país.

Na área da educação, como já referido, **as crianças e jovens imigrantes tendem a apresentar maiores dificuldades em conseguir aproveitamento escolar** quando comparadas com os estudantes nacionais. Importa igualmente salientar que os imigrantes tendem a procurar menos os serviços de saúde que os portugueses não-imigrantes, a consultar menos um médico nos últimos meses e a passar mais tempo desde a última consulta médica de especialidade que tiveram, embora deva reconhecer-se que os indicadores em torno da utilização dos cuidados de saúde tanto podem refletir melhor estado de saúde dos imigrantes que dispensa os cuidados de saúde como pode, ainda, refletir **dificuldades ou barreiras no acesso aos cuidados de saúde** que os tornam sub-representados no universo de utilizadores dos serviços de saúde.

A tendência de grande aumento de pedidos de proteção internacional solicitados a Portugal, por crianças e jovens encontra-se bem refletida no Relatório Estatístico do Asilo 2022, OM-ACM. A percentagem de menores de 14 anos passa a representar, em 2021, 17,5% (+7 pp) que no ano anterior e os menores com idades entre os 14 e os 17 anos representam 9,5% do total de pedidos. **Em 7 anos (2014-2021) os pedidos de proteção internacional de menores estrangeiros não acompanhados sofreu um aumento de 571%**, sendo na sua maioria (83,1%) do sexo masculino.

A partir de 2020, a acrescentar aos pedidos de proteção espontâneos de menores não acompanhados (MENA), Portugal passou a integrar o grupo dos países da EU com compromissos de recolocação europeus, de base voluntária, para MENA. Com o compromisso de receber 500 MENA da Grécia, Portugal posicionou-se como o terceiro país europeu com o compromisso numericamente mais expressivo (30% do total de compromissos dos países participantes) com um total de 199 jovens recolocados no país.

²³ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), 2020- Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo.

²⁴ Observatório das Migrações. Indicadores de Integração de Imigrantes- Relatório Estatístico Anual 2021

Em resultado do compromisso assumido, 2020 e 2021 tornam-se assim os anos em que Portugal mais acolheu MENA. O SEF apurou 46 pedidos em 2019 (+ 10 que no ano anterior), número que é duplicado em 2020 (96) e 97 pedidos em 2021. Pela sua menoridade, os MENA requerentes de proteção internacional a Portugal são enquadrados não apenas na Lei do Asilo, mas também pelo quadro nacional legal de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo, sendo-lhe, nessa sede proporcionada proteção e garantidos os meios de subsistência (alojamento, alimentação, saúde, educação, etc.).

Igualmente é de destacar o expressivo valor dos menores de 18 anos provenientes do Afeganistão, ao abrigo do Programa de Admissão Humanitária em 2021, num total de 321, representando 41,8% do total de cidadãos acolhidos em Portugal.

4.3.1. Crianças e Jovens Provenientes da Ucrânia

A situação de emergência humanitária resultante da circunstância do conflito armado na Ucrânia, obrigou à criação de mecanismos especiais de proteção e acolhimento aos refugiados provenientes da Ucrânia. A mobilização e solidariedade da sociedade civil portuguesa para apoiar esta causa foi desde o início incedível, e foi assente neste trabalho de parceria entre os serviços públicos da administração central, autarquias, organizações não governamentais e cidadãos e cidadãs que se acolheu no país um contingente significativo de deslocados da Ucrânia.

Para corresponder ao enorme desafio colocado, Portugal criou um programa especial de proteção dos cidadãos provenientes da Ucrânia, dispensando a necessidade de visto. Foram simplificadas as exigências de documentação e garantido o acesso automático aos sistemas de Saúde, Segurança Social e Finanças. Foram também criadas equipas de emergência multidisciplinares para acompanhamento desde o momento da chegada.

Para garantir uma rápida e completa integração, foi criada uma lista de oportunidades de emprego e uma bolsa de alojamento, de forma a permitir um ajustamento entre as necessidades e as disponibilidades existentes (sejam elas públicas ou privadas).

Foi igualmente criada uma plataforma “Portugal for Ukraine” (<https://portugalforukraine.gov.pt/formulario-de-contato/>) que congrega todas as ações do Estado Português em relação ao conflito na Ucrânia, nas dimensões de ação internacional, do envio de apoio humanitário e da integração e acolhimento de pessoas deslocadas.

O Estado Português definiu e disponibilizou assim um conjunto de apoios temporários para acolher e garantir a proteção de crianças, jovens e famílias deslocadas da Ucrânia, pretendendo-se assegurar uma resposta ágil, preventiva e protetiva para todas as situações.

A proteção e a promoção dos direitos das crianças e jovens provenientes da Ucrânia assumiu desde o início um especial destaque e particular atenção por parte das entidades competentes na matéria em Portugal, sobretudo sobre as que possam chegar a Portugal sem os seus pais ou outros familiares, ou adultos de referência da Ucrânia que por elas se responsabilizem, com o objetivo de acautelar o seu processo de proteção temporária, mas igualmente o seu enquadramento no sistema de promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens portugueses.

Consoante os casos, torna-se necessária a intervenção de diferentes entidades com competência em matéria de infância e juventude, a saber, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Ministério Público e tribunais, entre outras, sendo este processo desencadeado no âmbito de uma presença obrigatória junto do SEF que dá início às diligências necessárias com vista à garantia de enquadramento da criança ou jovem no sistema de proteção português.

Neste sentido, foi criada uma taskforce multidisciplinar com as entidades com competências na matéria, coordenada pela Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, CNPDPCJ, PGR, ISS, SCML, ACM, SEF a fim de serem tomadas e articuladas todas as ações necessárias. Assim, e dada a importância da antecipação da tomada de conhecimento das inúmeras iniciativas de transporte para território nacional de crianças e jovens deslocados da Ucrânia,

25 Atendendo ao facto de se ter constatado que alguns jovens provenientes do Programa da Grécia, se tratarem de jovens adultos, o que justifica o desvio numérico.

foi criada na página PortugalforUkraine uma área reservada para comunicação de tais situações, bem como disponibilizada uma Linha Telefónica de Apoio às Crianças da Ucrânia, que têm contribuído para uma receção e acolhimento mais eficaz, de maior qualidade e facilitador da proteção imediata das crianças, principalmente as separadas ou não acompanhadas.

Esta equipa multidisciplinar tem mantido a sua atividade ao nível da tomada de todas as diligências necessárias com vista à melhor proteção e gestão das situações que vão sendo comunicadas. Até ao presente, a grande maioria de situações identificadas diz respeito a crianças separadas, ou seja, acompanhadas por um adulto de referência que não sendo o seu responsável legal “formal”, tem uma relação prévia com a criança e assume-se como seu responsável devendo essa responsabilidade ser legalmente assumida por instância judicial portuguesa. Também se incluem neste grupo crianças que embora viajem desacompanhadas dispõem em Portugal de uma rede de referência, familiar ou não, com relação e conhecimento anterior, perfazendo um total de 729 crianças e jovens referenciadas ao Ministério Público.

São muito pontuais as situações identificadas até ao presente momento de crianças e jovens totalmente desacompanhadas, inserindo-se estas no âmbito da intervenção das CPCJ que asseguram a sua proteção imediata reportando posteriormente o processo para Tribunal – 15 crianças e jovens.

É de referir que, independentemente do enquadramento legal português em matéria de crianças e jovens, as entidades competentes têm mantido uma posição de maleabilidade na análise de determinadas situações mais atípicas (ex. famílias de acolhimento ucranianas) que não sendo totalmente consentâneas com o quadro legal português, em prol do primado da continuidade das relações psicológicas profundas e respeito pelo bem-estar das crianças, têm sido tidas em conta ao nível das soluções encontradas.

Importa igualmente salientar que, no âmbito da mesma plataforma e por forma a poder corresponder a uma eventual necessidade, foi constituída uma bolsa de mais de 2000 famílias portuguesas que manifestaram a sua intenção de acolher crianças e jovens não acompanhados da Ucrânia, estando em curso o seu processo de avaliação e certificação no âmbito das Entidades competentes pelo acolhimento familiar em Portugal, o ISS e a SCML. Até julho, e no

âmbito do modelo extraordinário de avaliação criado, a bolsa dispõe de 123 famílias, tendo já sido acolhidas 6 crianças provenientes da Ucrânia que, entretanto, regressaram ao seu País, a pedido dos seus pais.

4.4. CRIANÇAS E JOVENS DE COMUNIDADES CIGANAS

A respeito das minorias étnicas particularmente vulneráveis em Portugal, embora a falta de dados objetivos não permita conhecer ao certo a dimensão da comunidade no país, tendo em conta os dados constantes do Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas²⁶, calcula-se que a percentagem de **crianças e jovens portugueses de comunidades ciganas com idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos se situe à volta dos 45% da população total de portugueses das comunidades ciganas**. O mesmo estudo estima cerca de 30 a 50 mil pessoas portuguesas das comunidades ciganas no território nacional, embora estimativas não oficiais apontem para que este número seja significativamente superior atualmente (estimam-se 50 a 70 mil pessoas).

Focando a análise de forma mais particular na população de crianças e jovens portugueses(as) das comunidades ciganas, e tendo em conta a escassez de dados nacionais disponíveis, pode inferir-se que:

- Considerando que o **número de crianças e jovens portugueses da comunidade cigana matriculados em escolas públicas era, no ano letivo 2018/2019, de 25.140**, e tendo em conta que neste número não estão incluídas as crianças dos 0 aos 3 anos de idade, nem as crianças que não frequentam a educação pré-escolar, o universo de crianças e jovens passíveis de serem abrangidos pela Garantia Europeia para a Infância é exponencial;
- Considerando o estudo do IHRU, cerca de 32% dos agregados portugueses das comunidades ciganas residem em habitações não clássicas (barracas, tendas, acampamentos, etc.) sem acesso a serviços básicos essenciais, concluindo-se que existem cerca de 3.000 famílias de etnia cigana com necessidades habitacionais;

²⁶ ACM (2014), Mendes, M., Magano, O. e Candeias, P. Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas. Observatório das Comunidades Ciganas

- Considerando que um agregado familiar de etnia cigana terá em média 2 a 3 crianças ou jovens no seu núcleo, pode estimar-se, de forma conservadora, um número de **cerca de 10 mil crianças ou jovens em situação de carência habitacional e de acesso a serviços básicos**;

- Tendo em conta que a maioria da população portuguesa de comunidades ciganas vive no limiar da pobreza e/ou em situações de exclusão, bem como os números acima apresentados e a trajetória de crescimento da população por eles sustentada, não será descabido apontar-se para números na ordem de **15 a 20 mil crianças e jovens portugueses da comunidade cigana em potencial situação de vulnerabilidade e/ou risco**;

- Os dados disponíveis na área da educação, já mencionados anteriormente no subcapítulo que se refere a esta área setorial, mostram que a maioria das crianças e jovens de etnia cigana que frequentavam a escola pública usufruem do escalão mais elevado de apoios socioeconómicos (nível A) e, além disso, encontra-se identificado um problema de significativa incidência de abandono escolar precoce por parte das raparigas das comunidades ciganas.

4.5. CRIANÇAS INTEGRADAS EM ESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO ALTERNATIVAS

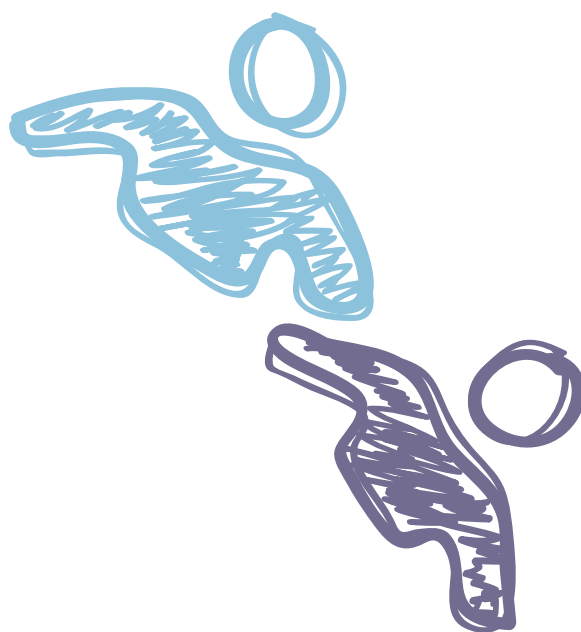
Portugal, de acordo com os dados apresentados no Relatório CASA 2020²⁷, tem mantido uma tendência de decréscimo do número de acolhimentos, culminando com uma variação de menos 6% de acolhimentos em 2020, face ao ano anterior. Apesar do decréscimo contínuo, Portugal ainda apresenta em acolhimento residencial e familiar 6.706 crianças e jovens.²⁸

Continua a privilegiar-se a intervenção junto das famílias mais vulneráveis como forma de evitar a necessidade de aplicação de medidas de colocação, no quadro da salvaguarda do superior interesse das crianças e dos jovens.

Assim, e apesar da **tendência de decréscimo do número de acolhimentos** (-23% na última década), Portugal ainda se encontra manifestamente distante da maioria dos restantes países europeus, nomeadamente ao nível das crianças e jovens integradas em Acolhimento Familiar, que em 2020 ainda representam uma clara minoria (202).

Realça-se assim o enorme desafio que representa a **desinstitucionalização progressiva de crianças e jovens** que exige, desde logo, o **reforço da resposta de acolhimento familiar** pelos impactos benéficos que tem no desenvolvimento das crianças e jovens em perigo: recuperação cognitiva, da linguagem, da expressão emocional e da vinculação, relevando esta dimensão como muito positiva, quando comparado com o acolhimento residencial.

Já no que se refere aos jovens em acolhimento residencial, e face à representação dos jovens acima dos 15 anos (3590) revela-se de toda a premência a transição para **respostas promotoras da sua autonomia**, apartamentos de autonomização e autonomia de vida supervisionada, uma vez que estas respostas permitem apoiar os jovens numa transição segura e apoiada para a vida adulta. Assim, importa investir na criação destas respostas, uma vez que o seu reduzido número tem obstado a um crescimento a par com as reais necessidades dos jovens.



²⁷ Instituto Segurança Social, I.P., CASA 2020- Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens.

²⁸ Ver igualmente DGSS (2021) Acolhimento Familiar- Ordenamentos Jurídicos de Espanha, França, Itália e Finlândia. Síntese do contexto nacional.

5. SENSIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Com vista à prossecução do objetivo de desenvolver medidas de divulgação eficazes, a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, no âmbito de uma articulação permanente com parceiros estratégicos, assegurará a implementação e o desenvolvimento das seguintes ações:

- Criar o **sítio/portal web da Garantia para a Infância** com informação útil sobre as diferentes áreas que integram a GPI, que permita o acesso dos parceiros do PAGPI a uma área reservada que funcionará como ponto de partilha de instrumentos técnicos de trabalho e meio de comunicação e colaboração privilegiado entre todos;
- Promoção de **ações de divulgação dirigidas às estruturas e entidades** com competências de intervenção junto das crianças e jovens e famílias mais carenciadas e vulneráveis, mas igualmente contemplar ações especificamente dirigidas aos próprios, as crianças, jovens e as famílias;
- Utilização de **canais e vias de comunicação digitais** (redes sociais);
- **Dinamizar ações de formação** dirigidas às entidades e profissionais com responsabilidades no apoio e acompanhamento de famílias e crianças e jovens em situação vulnerável;
- **Organizar eventos e iniciativas de natureza nacional e local**, junto das entidades locais e, também, junto das crianças e jovens e famílias.



6. ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

A construção do Plano de Ação da Garantia para a Infância (PAGPI) partiu de um alargado processo de auscultação junto de entidades nacionais e regionais, públicas e do setor social, diversas personalidades com reconhecida competência nas matérias a intervir, e crianças, jovens e famílias em situação de pobreza.

Foram várias as metodologias adotadas na auscultação: pedido e receção de contributos escritos, realização de reuniões, dinamização de fóruns de reflexão e aplicação de questionários.

Assim, foram auscultados:

Tabela 1. Auscultações realizadas no âmbito da elaboração do PAGPI

Área	Identificação
Serviços da Administração Pública	Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviços Centrais e Centros Distritais da Segurança Social; Comissão Nacional Para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens; Direção Geral da Segurança Social; Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.; Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P.; Alto Comissariado para as Migrações; Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género; Direção-Geral da Saúde; Direção-Geral da Educação; Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.
Estruturas Representativas	Associação Nacional de Municípios Portugueses; Conselho Nacional para a Economia Social; Comissão Permanente do Setor Social; Plataformas Supraconcelhias das Redes Sociais de Lisboa e Vale do Tejo e do Grande Porto e do Tâmega.
Organizações do Setor Social e Não Governamentais	UNICEF Portugal; EuroChild; Instituto de Apoio à Criança; Rede Europeia Anti Pobreza-EAPN Portugal; Cáritas Portuguesa; Federação Portuguesa das Associações de Surdos; Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social; Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal; Associação Portuguesa de Neuromusculares; PROCHILD – Laboratório Colaborativo.
Coordenações, Comissões, Programas Nacionais e Grupos de Trabalho	Comissão da Estratégia Nacional Contra a Pobreza 2021-2030; Coordenação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023; Coordenação do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida; Plano Nacional de Saúde; Programa Nacional de Prevenção da Saúde Oral, Programa Nacional para a Prevenção e Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Prevenção e Controle da Diabetes, Programa Nacional para a Tuberculose, Coordenação do Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030; Coordenação do Programa Nacional para a Saúde Mental; Comissão Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Coordenação Nacional da Garantia Jovem; Sistema Nacional de Intervenção Precoce; Programa Escolhas.
Audições das Crianças e Jovens	Conselho Nacional de Crianças e Jovens, da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (22 crianças e jovens); Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens da UNICEF Portugal (8 crianças e jovens) e famílias (91) beneficiárias do rendimento social de inserção.

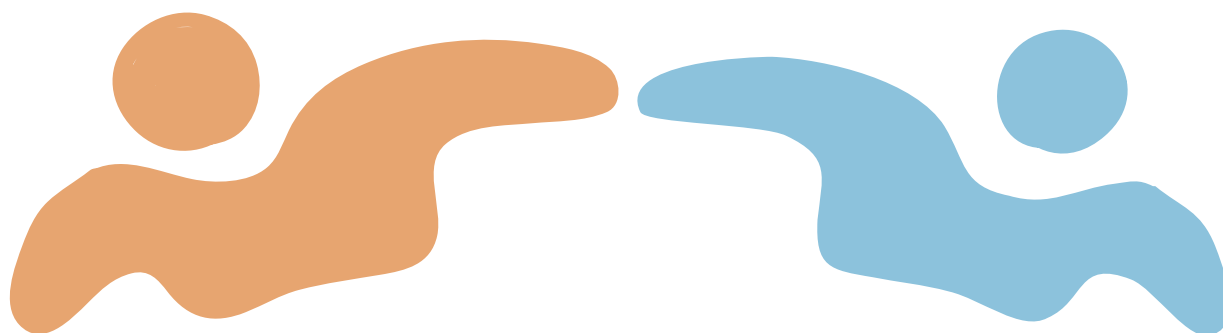
7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS

O PAGPI, na senda da concretização da Recomendação n.º 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho de 2021, tem como propulsores, por um lado, a verificação de uma persistência dos valores do fenómeno de pobreza nas crianças e jovens acima dos de pobreza nos adultos e idosos, levando à constatação de que as crianças se apresentam como grupo especialmente vulnerável aos fenómenos de pobreza e exclusão social e, por outro lado, a importância de considerar, de forma ampla, os fenómenos de desigualdade que afetam as crianças e jovens na possibilidade de usufruto dos seus direitos, procurando um olhar além dos fenómenos de exclusão económica que, em linha com a Recomendação, deverá ter impacto no acesso efetivo a um conjunto de serviços essenciais.

Deste quadro contextual resultam significativos desafios de intervenção que se incluem em quatro grandes pilares essenciais de abordagem:

I- EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS; II - PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL; III - SERVIÇOS DE QUALIDADE E IV - CRIANÇAS E JOVENS DE ESPECIAL VULNERABILIDADE, dos quais resultam 12 objetivos estratégicos e 61 objetivos operacionais.

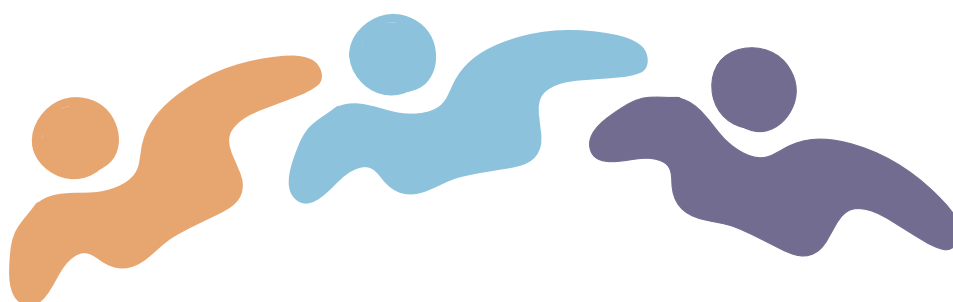
A evolução das condições de vida das crianças e jovens é, então, na esfera da Garantia para a Infância, avaliada através de indicadores e metas associados aos objetivos estratégicos definidos. A garantia de uma efetiva igualdade no acesso a bens e serviços essenciais pelas crianças e jovens que integrem grupos com vulnerabilidades específicas enquadradas no Pilar IV, será avaliada através da desagregação, sempre que possível, dos indicadores e das metas dos restantes pilares, por fatores de discriminação ou de risco, como sejam o género ou a origem, na imigração ou minorias étnicas, bem como através do acompanhamento dos relatórios e estudos que forem sendo produzidos acerca destes grupos especialmente vulneráveis.



7.1 PILAR I - EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Tabela 2. Metas por objetivo estratégico do Pilar I: Emprego, qualificações e competências

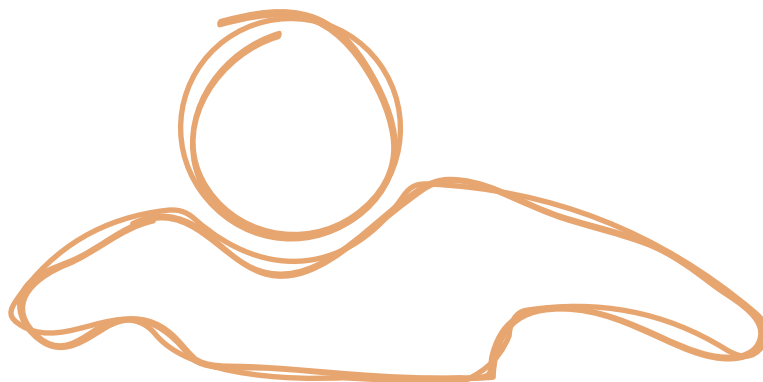
Objetivos Estratégicos	Metas	Ponto de partida / Fonte		Intercalar	Final
O1- PROMOVER A INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VALORIZAR SALÁRIOS	1. Aumentar a taxa de emprego da população entre os 20 e os 64 anos.	74,2% (2020)	INE, Inquérito a o emprego	n.d.	80% (2020)
	2. Reduzir o desvio entre a taxa de emprego de homens e mulheres.	5,7% (2020)	INE, Inquérito a o emprego	n.d.	3p.p.
	3. Reduzir, para metade, a taxa de pobreza monetária dos trabalhadores pobres.	11,2% (2021)	EU-SILC: Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	n.d.	5,6%
	4. Reduzir a disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios em relação à taxa média nacional.	PT- 18,4% (2021)	EU-SILC: Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	n.d.	3p.p.
	5. Aumentar, progressiva e anualmente, a retribuição mínima mensal garantida.	705€ (2022)	Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro	900€ (2026)	n.d.
O2- AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO/COMPETÊNCIAS DOS ADULTOS, EM ESPECIAL DOS QUE INTEGREM FAMILIAS COM CRIANÇAS	1. Reduzir a percentagem de NEET.	11% (2020)	Eurostat, Labour Force Survey (LFS)	n.d.	Entre 7% e 8%
	2. Reduzir a taxa de abandono precoce da educação e formação.	5,9% (2021)	INE, Inquérito ao emprego (Séries- 2021)	n.d.	5%
	3. Assegurar a certificação de adultos em processos de RVCC.	n.d.	Acelerador Qualifica		100.000
	4. Aumentar a percentagem de adultos que participam anualmente em ações de educação e formação.	38% (2016)	INE	n.d.	60%



7.2 PILAR II - PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL

Tabela 3. Metas por objetivo estratégico do Pilar II: Proteção social e Ação social

Objetivos Estratégicos	Metas	Ponto de partida / Fonte		Intercalar	Final
O3- REFORÇAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS	1. Reduzir, para metade, a pobreza monetária no grupo das crianças em situação de pobreza.	340.000 (2019) (estimativa)	EU-SILC: Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	n.d.	170.000
	2. Aproximar o indicador de privação material infantil à média europeia.	PT- 35,3% UE- 23,3% (2014)	Eurostat	n.d.	Em pontos percentuais
O4- PROMOVER UMA AÇÃO SOCIAL PRÓXIMA E INTEGRADA JUNTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E JOVENS	1. Reduzir o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social;	380.000 (2019)	EU-SILC: Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	n.d.	161.000
	2. Reduzir a disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios em relação à média nacional.	Portugal- 18,4% Norte- 21,1% Algarve- 21,6% Centro- 19,9% Área Metropolitana de Lisboa- 12,8% Alentejo- 17,1% Região Autónoma dos Açores- 21,9% Região Autónoma da Madeira- 24,2%	EU-SILC: Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	-	3p.p.



7.3 PILAR III - SERVIÇOS DE QUALIDADE

Tabela 4. Metas por objetivo estratégico do Pilar III: Serviços essenciais de qualidade

Objetivos Estratégicos	Metas	Ponto de partida / Fonte		Intercalar	Final
O5- GARANTIR O ACESSO A RESPOSTAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUALIDADE	1. Garantir a gratuidade das creches.	43.151 (outubro 2022)	ISS, IP	Crianças 0 aos 3 anos (2024)	-
	2. Aumentar a rede de respostas de educação e cuidados na primeira infância.	118.280 (2020)	GEP/ Carta Social	+8.884 (2026)	-
	3. Garantir a frequência de educação pré-escolar de crianças a partir dos 3 anos.	Taxa de pré-escolarização - 92,8% (2019/20)	DGEEC	n.d.	96%
O6- GARANTIR O ACESSO A UMA RESPOSTA EDUCATIVA E A ATIVIDADES EM CONTEXTO ESCOLAR DE QUALIDADE	1. Reduzir a taxa de retenção e desistência dos Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas pelo Programa de Recuperação de Apendizagens.	9% (2019)	DGEEC	-	8%
	2. Assegurar o aumento dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono;projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono.	64% (2021)	DGEEC	-	75%
	3. Promover a utilização de manuais digitais, pelos alunos dos 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário.	n.d.	DGEEC	5.120	15.410
	4. Dotar as escolas de equipamentos de projeção e adquirir computadores de uso individual (alunos, professores e educadores de infância).	n.d.	DGEEC	-	40.000 salas e 600.000 computadores
	5. Instalar Laboratórios de Educação Digital.	n.d.	DGEEC		1.300

Objetivos Estratégicos	Metas	Ponto de partida / Fonte		Intercalar	Final
O7- REFORÇAR O ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA DOENÇA E CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE	1. Assegurar o acesso gratuito a rastreios (visual, auditivo e oral).	n.d.	DGS	-	Todas as crianças
	2. Reduzir a prevalência de excesso de peso e obesidade em crianças e adolescentes.	29,6%	PNPAS 2030	-	5p.p.
	3. Reforçar uma intervenção multidisciplinar a crianças dos 0 aos 6 anos com atraso de desenvolvimento.	155	SNIPi	-	173
	4. Criar equipas de saúde mental comunitária, distribuídas pelas 5 regiões de saúde.	n.d.	DGS	10	n.d.
O8- PROMOVER O ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	1. Aumentar a percentagem de consumo de fruta e hortícolas, por parte das crianças, de acordo com as recomendações da OMS para o consumo de fruta e hortícolas (≥ 400 g/dia).	72% crianças não cumpre	PNPAS 2030	= 400 g/dia	= 400 g/dia
	2. Reduzir o teor de açúcar nos alimentos que mais contribuem para a ingestão de açúcares livres.	41% das crianças	PNPAS 2030	20p.p.	n.d.
	3. Reforçar a formação sobre alimentação saudável nas escolas.	n.d.	PNPAS 2030	Todas as crianças	n.d.
O9- PROMOVER O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS E JOVENS A UMA HABITAÇÃO DIGNA	1. Promover o acesso das famílias com crianças e jovens, em situação de precariedade habitacional severa, a programas de apoio no acesso a uma habitação digna e adequada.	n.d.		n.d.	Todas as crianças
	2. Garantir o acesso de todos a uma habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata.	0,11%	INE	n.d.	n.d.

7.4 PILAR IV - INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS ESPECIALMENTE VULNERÁVEIS

Tabela 5. Metas por objetivo estratégico do Pilar IV: Inclusão de crianças e jovens especialmente vulneráveis

Objetivos Estratégicos	Metas	Ponto de partida / Fonte		Intercalar	Final
O10- PREVENIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROMOVER A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	1. Preservar as crianças e jovens em perigo em meio familiar e na comunidade, através do reforço da intervenção em meio natural de vida das crianças e jovens em situação de risco/perigo.	138	SI da ATT SI CNPDPCJ	> 25% (n.º de respostas em MNV)	> 50% (n.º de respostas em MNV)
	2. Promover o desenvolvimento e a consolidação da resposta de Acolhimento Familiar, através da criação de uma bolsa nacional de Famílias de Acolhimento e de respostas de enquadramento.	0 a 5 anos- 8,1% 0 a 11 anos- 5,6%	Relatório CASA	90% das crianças, até aos 6 anos	90% das crianças, até aos 12 anos
	3. Promover o desenvolvimento e a consolidação das respostas de promotoras da autonomia de vida dos jovens, através do reforço das respostas de apartamentos de autonomização e autonomia supervisionada em meio natural de vida.	n.d.	SI da ATT SI CNPDPCJ Relatório CASA	70% dos jovens com medida de PP	90% dos jovens com medida de PP
	4. Reestruturação e reconfiguração das respostas de acolhimento residencial através da sua especialização para crianças e jovens com vulnerabilidades específicas.	357	Relatório CASA	50% das Casas de Acolhimento	100% das Casas de Acolhimento
	5. Promover a desinstitucionalização das crianças e jovens abrangidos pela medida de acolhimento residencial, através da revisão das medidas de promoção e proteção aplicadas.	6.379	Relatório CASA	40%	80%

8. MEDIDAS

O Plano de Ação da Garantia para a Infância foi delineado com o propósito de reduzir substancialmente – até 2030- a pobreza infantil em Portugal.

Comprometido com a atuação sobre sete principais áreas — acolhimento de primeira infância, educação, saúde, habitação, emprego e qualificações, proteção e ação social e igualdade — consideradas fundamentais para a redução da pobreza infantil, o Plano de Ação encontra-se estruturado em torno de quatro pilares, composto por 12 objetivos estratégicos, contemplando 76 medidas, da responsabilidade de domínios setoriais diferentes, que se integram e complementam, sem detrimento da possibilidade de ao longo do período de implementação da Garantia para a Infância, e no quadro das avaliações intercalares, poderem surgir outras que permitam melhorar e maximizar os resultados que se pretendem alcançar.

É de destacar a importância da implementação dos núcleos locais da Garantia para a Infância no território nacional que, no quadro das necessidades específicas que venham a ser consideradas, poderão dar lugar à tomada de medidas de natureza local que igualmente poderão concorrer para uma melhor concretização dos objetivos.

Tabela 6. Medidas por objetivo estratégico do Pilar I: Emprego, qualificações e competências

Medida	Área Governativa Responsável	Grupo Alvo (Recomendação (EU)2021/1004, de 14/06
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 PROMOVER A INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VALORIZAR SALÁRIOS		
1. Desenvolvimento de projetos específicos de cariz territorial para a criação de emprego, destinado a públicos mais vulneráveis (Mercado Social de Emprego).	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5/ alínea f)- crianças em situações familiares precárias
2. Adaptação das condições de acesso e do valor dos apoios previstos nas medidas de política ativa de emprego, em função da composição das famílias com filhos em situação de vulnerabilidade.		
3. Valorização dos salários e dos jovens no mercado de trabalho.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL ASSUNTOS PARLAMENTARES	
4. Reforço do regime de licenças de parentalidade num quadro de promoção da igualdade entre mulheres e homens, promoção da melhoria da gestão dos tempos de trabalho e combate à precariedade.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO/COMPETÊNCIAS DOS ADULTOS, EM ESPECIAL DOS QUE INTEGREM FAMÍLIAS COM CRIANÇAS		
5. Desenvolvimento de projetos locais promotores de qualificação destinados a adultos com muito baixas qualificações e reforço de mecanismos de estímulo à conclusão de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências por adultos.	EDUCAÇÃO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	N.º 5/ alínea f)- crianças em situações familiares precárias
6. Adaptação das condições de acesso a formação para pessoas com filhos menores, em situação de vulnerabilidade, quando os formandos necessitem de os confiar a terceiros por motivo de frequência de formação.		

Tabela 7. Medidas por objetivo estratégico do Pilar II: Proteção social e Ação social

Medida	Área Governativa Responsável	Grupo Alvo (Recomendação (EU)2021/1004, de 14/06)
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 REFORÇAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS		
7. Atribuição de um montante anual de apoio social excecional a todas as crianças e jovens em risco de pobreza extrema.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5/ alínea f) crianças em situações familiares precárias
8. Reforço do abono de família de forma a garantir que todas as crianças e jovens têm um apoio do Estado no mínimo de 600 euros anual, seja através do abono seja por via fiscal.		
9. Atribuição, de forma automática, das prestações sociais dirigidas às crianças e jovens.		N.º 5 Todas as crianças necessitadas
OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 PROMOVER UMA AÇÃO SOCIAL PRÓXIMA E INTEGRADA JUNTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E JOVENS		
10. Criação de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), no âmbito das redes sociais locais.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
11. Renovação dos instrumentos territoriais integrados de combate à pobreza nas zonas desfavorecidas das Áreas Metropolitanas.	PRESIDÊNCIA	N.º 5/ alínea f) crianças em situações familiares precárias
12. Promoção de projetos de desenvolvimento social, de âmbito local, que concorram para a prossecução dos objetivos da Garantia para a Infância.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
13. Reforço da sinalização e acompanhamento dos jovens NEET com idade até aos 18 anos.		



Tabela 8. Medidas por objetivo estratégico do Pilar III: Serviços essenciais de qualidade

Medida	Área Governativa Responsável	Grupo Alvo (Recomendação (EU)2021/1004, de 14/06)
OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 GARANTIR O ACESSO A RESPOSTAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUALIDADE		
14. Alargamento da capacidade de resposta das creches para responder às necessidades da procura.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
15. Implementação, de forma progressiva, até 2024, da gratuitidade das creches na rede de cooperação entre Estado e o setor social e solidário.		
16. Definição de um plano de qualificação para as respostas sociais dos 0 aos 3 anos (creche, creche familiar e amas).		
OBJETIVO ESTRATÉGICO 6 GARANTIR O ACESSO A UMA RESPOSTA EDUCATIVA E A ATIVIDADES EM CONTEXTO ESCOLAR DE QUALIDADE		
17. Promoção de rastreios de saúde visual e auditiva e de triagens de saúde oral nas escolas.	EDUCAÇÃO SAÚDE	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
18. Disponibilização de equipamentos e acesso à internet, bem como de recursos educativos digitais de qualidade às escolas, aos alunos e aos professores.	EDUCAÇÃO	
19. Criação de um sistema público de empréstimo de ebooks e conteúdos digitais às escolas da rede pública.		
20. Aumento do número de manuais escolares em formatos acessíveis.		
21. Criação de «espaços de estudo acompanhado» através de processos de mentoria entre pares ou de tutoria.	EDUCAÇÃO ASSUNTOS PARLAMENTARES	N.º 5/ alínea b) – As crianças com deficiência
22. Implementação de um programa transversal de aprendizagens em contexto informal ou não-formal.		
23. Promoção do acesso universal a atividades extracurriculares, à componente de apoio à família e às atividades de animação, a atividades de ocupação de tempos livres e de férias.	COESÃO TERRITORIAL	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
24. Promoção do desporto escolar e adaptado em comunidade.	EDUCAÇÃO ASSUNTOS PARLAMENTARES	
25. Laboratórios de Educação Digital.	EDUCAÇÃO	
26. Adequação da oferta formativa aos desafios da indústria e da sociedade digital;		
27. Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola.	EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
28. Conclusão do processo de renovação do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.	EDUCAÇÃO	N.º 5/ alínea f)- As crianças em situações familiares precárias
29. Reforço da capacidade de resposta das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva.		N.º 5/ alínea b)- As crianças com deficiência
30. Implementação de um programa que promova a mobilização dos alunos para a participação democrática ao serviço da recuperação de todos e da resiliência das suas escolas.		MUNICÍPIOS
31. Fornecimento de, pelo menos, uma refeição saudável na escola, todos os dias letivos, gratuita aos alunos de contextos mais desfavorecidos.		
32. Promoção do acesso a transporte escolar gratuito.		
33. Reforço do número de vagas no ensino superior destinadas à formação de educadores de infância e de professores do ensino básico.		

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7 REFORÇAR O ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA DOENÇA E CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE			
34. Promoção do acesso de todas as crianças a triagens de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infantil.	SAÚDE	N.º 5 Todas as crianças necessitadas	
35. Promoção do acesso de todas as crianças e jovens a consultas de proximidade nos Cuidados de Saúde Primários.			
36. Reforço da resposta de internamento pediátrico.			
37. Qualificação e especialização da intervenção no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância no sentido de uma abordagem destinada a uma inclusão plena.	EDUCAÇÃO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL SAÚDE		
38. Implementação dos Planos Nacional e Regionais de Saúde Mental, nomeadamente no que se refere à área da infância e adolescência e criação de uma coordenação nacional e cinco coordenações regionais de saúde mental.	SAÚDE	N.º 5/ alínea c) As crianças com problemas saúde mental	
39. Criação de equipas comunitárias de saúde mental compostas por pedopsiquiatra, psicólogo, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional/psicomotricista.			
40. Implementação do Programa de Saúde Mental e Parentalidade, para apoio na gravidez e primeiro ano de vida, nos Cuidados de Saúde Primários.			
41. Criação de estruturas de saúde mental de infância e adolescência (CCISM) na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, prevendo acesso gratuito às crianças e jovens em situação de pobreza.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL SAÚDE		
42. Desenvolvimento de atividades de saúde escolar, priorizando o acesso de crianças e jovens em situação vulnerabilidade.	SAÚDE EDUCAÇÃO	N.º 5 Todas as crianças necessitadas	
43. Desenvolvimento de programas de formação de prevenção do tabagismo.	SAÚDE		N.º 5/ alínea c)- As crianças com problemas saúde mental
44. Alargamento de programas de prevenção do suicídio a todo o território nacional.			
45. Criação de um sistema de referenciação para consultas de nutrição para crianças e jovens com excesso de peso.			
46. Promoção de programa na área da saúde juvenil.	ASSUNTOS PARLAMENTARES	N.º 5 Todas as crianças necessitadas	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 8 PROMOVER O ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL			
47. Implementação de um sistema de distribuição alimentar por meio de cartões eletrónicos.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5/ alínea f)- As crianças em situações familiares precárias	
48. Distribuição de cabazes alimentares nutricionalmente equilibrados.			
49. Desenvolvimento de ações de sensibilização e acompanhamento de famílias com crianças e jovens, promotoras de uma alimentação saudável.			
50. Produção e divulgação de informação sobre alimentação e nutrição de qualidade, em particular para as famílias com crianças.	SAÚDE	N.º 5 Todas as crianças necessitadas	
51. Implementação de um projeto piloto para a vigilância do estado nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e dar continuidade ao sistema de vigilância do estado nutricional de crianças em idade escolar (6-9 anos).			
52. Desenvolvimento de iniciativas sobre alimentação saudável, através da utilização de meios de comunicação digital e do envolvimento das autarquias locais.			
53. Integração de nutricionistas e formação sobre alimentação saudável às equipas de saúde escolar.			
54. Implementação de ações que garantam a adequação da oferta alimentar em meio escolar e de ações de educação alimentar.			
55. Definição de orientações para a oferta alimentar nas creches e em outras respostas sociais dirigidas a crianças.			

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9 PROMOVER O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS E JOVENS, A UMA HABITAÇÃO DIGNA		
56. Assegurar a execução do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que abrange o acesso de famílias com crianças e jovens a cargo.	INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	N.º 5/ alínea a)- As crianças em situação de privação habitacional grave
57. Promoção do acesso a soluções de alojamento de emergência ou de transição.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	
58. Promoção de intervenções promotoras de acessibilidade em habitações de pessoas com deficiência.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5/ alínea b)- As crianças com deficiência

Tabela 9. Medidas por objetivo estratégico do Pilar IV: Inclusão de crianças e jovens especialmente vulneráveis

Medida	Área Governativa Responsável	Grupo Alvo (Recomendação (EU)2021/1004, de 14/06)
OBJETIVO ESTRATÉGICO 10 PREVENIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROMOVER A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO		
59. Reforço da formação de profissionais do sistema de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
60. Reforço dos recursos humanos que intervêm no sistema de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens.		
61. Promoção da divulgação, seleção e formação de candidatos a famílias de acolhimento.		N.º 5/ alínea e)- As crianças em estruturas de acolhimento alternativas, sobretudo institucionais
62. Reforço da rede de instituições de enquadramento de acolhimento familiar.		
63. Reforço de respostas promotoras de autonomia de vida destinadas a jovens integrados em acolhimento residencial, através de apartamentos de autonomia e equipas de autonomia supervisionada.		
64. Qualificação das respostas residenciais para crianças e jovens em perigo.		
65. Promoção de apoio pedagógico junto de crianças e jovens integrados em casas de acolhimento residencial.	EDUCAÇÃO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11
GARANTIR UMA EFETIVA IGUALDADE NO ACESSO DAS CRIANÇAS E JOVENS
ORIUNDOS DA IMIGRAÇÃO OU DE MINORIAS ÉTNICAS,
EM ESPECIAL DA COMUNIDADE PORTUGUESA CIGANA, AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

66. Implementação de uma resposta integrada aos imigrantes, dos diferentes serviços públicos, em municípios com elevada procura da imigração.	ASSUNTOS PARLAMENTARES	N.º 5/ alínea d)- As crianças oriundas da imigração ou de minorias étnicas, em especial os ciganos
67. Alargamento dos serviços de apoio à integração de migrantes em todo o território nacional (CLAIM e CNAIM).		
68. Estabelecimento de planos conjuntos entre escolas-municípios-delegações do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., para ensino e aprendizagem da língua portuguesa como língua não materna.		
69. Desenvolvimento de projetos específicos para a inclusão social de crianças e jovens, particularmente provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis.	EDUCAÇÃO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N.º 5/ alínea f)- As crianças em situações familiares precárias
70. Atribuição de bolsas de estudo para o apoio à frequência e permanência no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário a alunos da comunidade portuguesa cigana.	ASSUNTOS PARLAMENTARES EDUCAÇÃO	N.º 5/ alínea d)- As crianças oriundas da imigração ou de minorias étnicas, em especial os ciganos
71. Desenvolvimento de intervenções que contemplem a mediação intercultural, a produção e divulgação de conteúdos e recursos de apoio às escolas, ações de aproximação entre as escolas e as comunidades e reforço do envolvimento de populações oriundas da imigração ou de minorias étnicas em atividades de educação não formal.		
72. Promoção do acesso das crianças e jovens, independentemente da sua situação legal de permanência em Portugal, às prestações sociais aplicáveis.	TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12
PROMOVER A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

73. Reforço da resposta de apoio psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica.	ASSUNTOS PARLAMENTARES	N.º 5 Todas as crianças necessitadas
74. Alargamento do «Programa Engenheiras» por um dia.		
75. Desenvolvimento de ações de formação no âmbito do Projeto «Práticas Saudáveis- Fim à Mutilação Genital Feminina».		N.º 5/ alínea d)- As crianças oriundas da imigração ou de minorias étnicas, em especial os ciganos
76. Aplicação de questionário para caracterização da população itinerante ao nível local, com vista a assegurar mecanismos de acesso a habitação digna quando desejado ou, se mantendo a itinerância, de acesso aos serviços sociais e informação oficial.		



9. HABILITAÇÃO DA ESTRUTURA POLÍTICA

O desafio estratégico de combate à pobreza e às desigualdades, em particular junto das crianças e dos jovens, implica a construção e/ou a concretização de um quadro de políticas públicas nacionais, mas também de âmbito regional e local -, no respeito pela autonomia constitucional destes poderes de governação de âmbito territorial, - e de um quadro normativo-legal habilitante e capacitador de intervenções especialmente dirigidas à luta contra a pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens e das suas famílias.

É neste contexto político-legal que o PAGPI 2022-2030 congrega estratégias, planos e programas (que assumem forma legal ou regulamentar e, por isso, um compromisso com força normativa) de vários setores governativos e preconiza uma intervenção que considera os níveis de atuação política mais próximos, eficientes e adequados para a tomada de medidas com vista a acelerar a redução das desigualdades socioeconómicas e prosseguir o combate determinado a todas as formas de discriminação e desigualdade.

O objetivo de combater a pobreza infantil e a exclusão social constitui, assim, uma efetiva prioridade consubstanciada num conjunto de políticas públicas, conexas, articuladas e complementares que têm como denominador comum concorrerem para a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens, a igualdade de oportunidades no acesso a cuidados de saúde, uma educação de qualidade, o acolhimento na primeira infância, uma habitação digna e uma alimentação saudável. É neste quadro que o PAGPI 2022-2030 congrega os vários níveis políticos de atuação e de compromisso e articula instrumentos de política pública assegurando uma intervenção integrada, por forma a garantir uma identificação e mobilização dos recursos e intervenções necessárias e adequadas à resolução dos problemas, extinguindo disparidades territoriais e reforçando a coesão social.

Assim, priorizando quatro pilares de atuação em áreas-chave fundamentais para a prossecução dos objetivos consignados na Recomendação europeia, o PAGPI 2022-2030 reflete um quadro político facilitador e um contexto de ação propício e propiciador ao plano de ação definido para o combate à pobreza infantil.

Importa, ainda, referir que a articulação do poder central com os municípios, enquanto entidades da governação local e estruturas organizativas político-administrativas de mais fácil acessibilidade à maioria dos cidadãos, reveste-se de especial relevância, desde logo porque, considerando os territórios que apresentam taxas mais elevadas de prevalência de fenómenos de pobreza ou exclusão social, se apela, por essa razão, ao desenvolvimento de medidas e ações que tenham em conta a especificidade dos fenómenos e problemáticas sociais ao nível local, considerando as inerentes características sociais, económicas e demográficas.

Apresenta-se, infra, um quadro normativo-legal habilitante e capacitador de intervenções especialmente dirigidas à luta contra a pobreza infantil e a exclusão social:



Tabela 10. Quadro político-legal propiciador

Quadro Nacional político-legal propiciador	Em que medida facilita o cumprimento dos objetivos do PAGPI 2022-2030
Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro)	A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2024 (ENCP) constitui um instrumento que permite uma articulação multidimensional, transversal e integrada de políticas públicas tendo em vista a erradicação da pobreza através de uma abordagem que assenta numa visão da pobreza como um fenómeno que exige uma atuação integrada das diferentes áreas setoriais no domínio da intervenção pública contemplando, entre os seus objetivos, a redução da taxa de pobreza monetária para 10% da população, retirando 660 mil pessoas da situação de pobreza e a redução para metade da taxa de pobreza nas crianças, retirando 170 mil crianças dessa condição, bem como reduzir para metade a taxa de pobreza entre trabalhadores, retirando também 230 mil trabalhadores desta condição. A ENCP assume que a necessidade de implementar medidas dirigidas à redução da pobreza infantil decorre não só da sua incidência e intensidade como também das suas consequências no curto prazo, através de carências de vária ordem, mas também no médio e longo prazo, nomeadamente na vida adulta em termos de qualificações, participação no mercado de trabalho e inclusão social. Daqui decorre que a atuação ao nível da pobreza infantil permite criar condições de interrupção do ciclo de transmissão intergeracional da pobreza, aliviando esta realidade de forma generalizada. Neste enquadramento, as medidas da ENCP pretendem garantir equidade para todas as crianças cujas condições de crescimento e desenvolvimento se encontram já condicionadas mesmo antes do momento do seu nascimento, articulando e contribuindo para a concretização do PAGPI 2022-2030 que tem como objetivo o combate à exclusão social e às desigualdades, garantindo o acesso das crianças necessitadas – pessoas com idade inferior a 18 anos em risco de pobreza ou exclusão social – a um conjunto de serviços essenciais ao nível da educação e dos cuidados na primeira infância, dos cuidados de saúde, da habitação, do apoio social, da alimentação e da garantia da participação das crianças e jovens. Com efeito, a ENCP prevê intervenções num elenco de áreas que concorrem para a prossecução de objetivos da Garantia para a Infância, designadamente no âmbito do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços públicos ou apoiados/regulados pelo sistema de proteção social, destacando-se: a) Na área da ação social e da proteção social: a instituição da gratuidade da frequência de creches; o reforço dos apoios à frequência do pré-escolar assegurando às famílias de menores recursos um acesso tendencialmente gratuito; o reforço das majorações das prestações sociais a agregados com crianças, em particular a agregados monoparentais assumindo como prioridade a retirada das crianças da condição de pobreza; o alargamento do âmbito de acesso e o reforço do valor do abono de família, elevando os níveis de recursos mínimos a garantir a cada criança e reduzindo a disparidade entre os valores para os diferentes escalões etários; a garantia, em colaboração com as autarquias locais e demais instituições da comunidade, do acesso universal a atividades extracurriculares, à componente de apoio à família e às atividades de animação e apoio à família, a atividades de ocupação de tempos livres e de férias, as quais devem integrar crianças com deficiência e outras crianças especialmente vulneráveis a processos de exclusão social; b) Na área da educação: a instituição de uma oferta educativa inclusiva e de qualidade às crianças e jovens, promovendo o ensino e aprendizagem da língua portuguesa como língua não materna, bem como o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural e linguística dos alunos e das famílias; a garantia de uma resposta integrada para a inclusão efetiva das crianças com deficiência no sistema educativo, centrada na remoção de barreiras no acesso à aprendizagem e na potenciação máxima das suas capacidades; c) Na área da saúde: a criação de mecanismos de acesso gratuito para crianças inseridas em agregados familiares desfavorecidos a consultas de rotina através de serviços médicos de proximidade, incluindo saúde oral, cuidados de saúde mental e rastreios visuais e auditivos, para acompanhamento do desenvolvimento da criança e promoção da literacia em saúde; a facilitação do acesso a cuidados de saúde mental de qualidade através da expansão de equipas comunitárias de psiquiatria da infância e adolescência nos serviços locais de saúde mental; d) Na área da habitação: o acesso a uma habitação condigna com condições essenciais de serviços de água, luz, saneamento básico e espaço, considerando a existência de crianças no agregado familiar como uma condição prioritária de acesso à habitação, com o foco numa política integrada que conjugue as dimensões habitacionais com as restantes dimensões de combate à exclusão social; a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada; a execução de ações de prevenção junto de famílias com crianças em risco de desalojamento através da promoção de acesso a habitação permanente; e) Na área do direito de participação: o aprofundamento de processos participativos que permitam auscultar as «vozes das crianças e dos jovens», empoderando-as para influenciar positivamente as suas próprias vidas; a promoção de uma cidadania ativa e responsável valorizando estilos de vida sustentáveis e a diversidade humana e cultural, e rejeitando todas as formas de discriminação e de exclusão social.

Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020, de 18 de dezembro)	O Governo tem promovido um conjunto de políticas de promoção dos direitos das crianças e de apoio à qualificação e autonomização dos jovens, centradas na aposta numa educação de qualidade para todos, na promoção do sucesso escolar, no acesso aos cuidados de saúde, no reforço da proteção social das crianças e jovens, e das suas famílias, na promoção da igualdade e da não discriminação e na garantia do acesso à prática desportiva, privilegiando a ação junto dos grupos mais vulneráveis como as crianças e jovens com necessidades específicas e as minorias étnicas ou religiosas, bem como na promoção da igualdade de género. Neste contexto, Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024 (ENDC) vem promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens, o apoio às famílias e à parentalidade, o acesso à informação e à participação das crianças e jovens, a prevenção e o combate à violência contra crianças e jovens e a promoção da produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e dos jovens. Não obstante a ENDC não se dirigir, de forma imediata, ao combate à pobreza infantil contém, nos seus objetivos, elementos fundamentais para uma mais aprofundada aplicação da Garantia para a Infância.
Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho (Proposta de Lei 15/XV/1.^a – a aprovar)	Quer ao nível da garantia de rendimento proveniente do salário, como da promoção de uma efetiva participação e integração social, o emprego é determinante do bem-estar e qualidade de vida das pessoas e das famílias e, consequentemente, das suas crianças e jovens. No contexto da implementação do PAGPI 2022-2030, e por forma a garantir e reforçar o rendimento das famílias, é fundamental a implementação da Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho e o direcionamento de medidas que promovam a integração no mercado de trabalho dos pais em situação de desemprego de longa duração ou de inatividade, e favoreçam a conciliação entre vida profissional, familiar e social, bem como programas focados na requalificação, reconversão e formação de adultos com baixas qualificações e/ou competências. Desta forma, a Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho visa assegurar um melhor enquadramento para os jovens a entrar no mercado de trabalho promovendo transições sustentáveis para a vida ativa, mas também responder à precariedade, à melhoria dos rendimentos salariais dos pais das crianças e jovens, ao equilíbrio na conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal às mudanças no trabalho induzidas pela transição digital, bem como o reforço dos serviços públicos da área laboral e da segurança social.
Programa Qualifica (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual)	O Programa Qualifica resulta de uma forte aposta na qualificação da população adulta com percursos de educação e formação incompletos e tem por objetivo melhorar os respetivos níveis de qualificação, permitindo que em função das características de cada pessoa, do seu passado escolar e profissional e das suas ambições e expectativas, seja definido o percurso de qualificação mais adequado a cada situação concreta. Além de favorecer a elevação das qualificações da população e a melhoria da empregabilidade das pessoas, o Programa Qualifica é, simultaneamente, um instrumento de promoção do reconhecimento de competências e aprendizagens e de adequação dos percursos formativos aos perfis e necessidades individuais, sendo fundamental o seu aprofundamento para uma permanente adequação aos novos desafios do mercado de trabalho, bem como o seu papel na abordagem de combate à pobreza infantil.

Plano Nacional para Implementação de uma Garantia-Jovem (Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro, na sua redação atual)	É de salientar o contributo do Plano Nacional para a Implementação de uma Garantia-Jovem (PNG-GJ) para a prossecução dos objetivos da Garantia para a Infância ao adotar como domínios-chave a educação formal e não-formal, o emprego, a saúde e a habitação e como temas-chave a governança e participação, a igualdade e inclusão social, o ambiente e o desenvolvimento sustentável. Neste âmbito, a Garantia para a Infância considera quer o reforço de medidas e programas que se têm revelado eficazes e eficientes, quer a melhoria de outras medidas do PNG-GJ, designadamente: a) Promoção do desenvolvimento integral dos jovens, com particular atenção aos provenientes de contextos mais vulneráveis; b) Capacitação dos jovens, incluindo através do acesso à educação e à formação profissional, promovendo o sucesso educativo/formativo e combatendo a saída precoce do sistema de educação e formação e a retenção; c) Acesso equitativo à frequência do ensino obrigatório; d) Capacitação dos jovens em situação de maior vulnerabilidade, incluindo por via da promoção de ações de saúde mental e bem-estar; e) Combate às diferentes formas de discriminação social em razão designadamente do sexo, da orientação sexual, identidade expressão de género, características sexuais, origem socioeconómica, cor da pele, nacionalidade, ascendência e território de origem, e deficiência; f) Incentivo ao exercício de cidadania plena dos jovens em situação de pobreza, para a melhoria da comunidade onde estão inseridos, envolvendo-os nos processos de decisão (institucional, local, regional e nacional).
II Plano Nacional para a Juventude (Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, de 13 de dezembro)	Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2018, o II Plano Nacional para a Juventude visa reforçar a concretização dos direitos dos jovens, promovendo a sua emancipação e desenvolvimento pessoal, tanto a nível económico, como social, ao mesmo tempo que consolida e aprofunda medidas transversais em torno da efetivação dos direitos e das legítimas expectativas dos jovens. Assim, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão social e para a igualdade de oportunidades, o Plano prioriza: a) Emancipação e Autonomia: Pretende promover os direitos económicos e sociais da juventude, tendo em vista a criação de condições materiais para a sua emancipação, através do acesso ao trabalho e emprego, à habitação e a serviços públicos de qualidade; b) Educação e Ciência: Visa garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, garantir condições para a frequência do ensino superior, mas também garantir condições para uma efetiva aprendizagem ao longo da vida; c) Cidadania e Participação: Promove a cidadania ativa e a participação dos jovens nos processos de tomada de decisão, a igualdade e inclusão; d) Estilos de Vida Saudáveis: Pretende promover a adoção de estilos de vida mais saudáveis através da literacia alimentar, da promoção da atividade física e desportiva junto das pessoas jovens e, também garantir que este público tenha acesso a serviços de saúde adequados às suas necessidades; e) Cultura e Criação Livre: Promove o acesso à fruição cultural e à livre criação, permitindo que os jovens possam ter acesso à cultura. O II Plano Nacional para a Juventude teve em conta todo o tipo de população jovem, de raparigas e rapazes a pessoas LGBTI+, residentes em Portugal, migrantes, descendentes, refugiados ou deslocados, de diferentes condições socioeconómicas, de saúde, em contextos rurais e urbanos, além de várias outras situações ou condições mais ou menos específicas.
Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro)	Ao promover a saúde das crianças e dos jovens, o Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil pretende garantir, entre outros objetivos, o acesso de todas as crianças a rastreios de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infantil, independentemente da sua situação socioeconómica contribuindo para a consecução dos objetivos da Garantia para a Infância nesta matéria.

Programa Nacional de Saúde Mental 2020-2030 (Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro)	O Programa Nacional de Saúde Mental 2020-2030 vem ao encontro do preconizado no PAGPI 2022-2030 ao reforçar a capacidade de resposta dos serviços de saúde mental da infância e adolescência e ao aumentar a capacidade de resposta das equipas comunitárias de saúde mental da infância e adolescência, distribuídas pelas 5 regiões de saúde.
Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030 (Em fase de aprovação- 2023)	O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030 (PNPAS) visa, designadamente, promover a criação de ambientes alimentares saudáveis, a literacia em saúde e a capacitação da população para escolhas alimentares mais saudáveis, bem como reforçar e reorientar os serviços de saúde para a promoção de uma alimentação saudável e para uma ação mais eficaz na melhoria do estado nutricional dos utentes. Em sede de contributos do PNPAS para a Garantia para a Infância, realçam-se as seguintes medidas: a) Distribuição de cabazes alimentares nutricionalmente equilibrados às famílias mais desfavorecidas; b) Desenvolvimento de ações de sensibilização e acompanhamento de famílias com crianças e jovens, promotoras de uma alimentação saudável; c) Produção e divulgação de informação sobre alimentação e nutrição de qualidade, em particular para as famílias com crianças; d) Implementação de um projeto piloto para a vigilância do estado nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e crianças em idade escolar (6-9 anos); e) Desenvolvimento de iniciativas sobre alimentação saudável, através da utilização de meios de comunicação digital e do envolvimento das autarquias; f) Integração de nutricionistas e formação sobre alimentação saudável às equipas de saúde escolar; g) Adequação das orientações para a oferta alimentar em meio escolar e desenvolvimento de medidas de acompanhamento complementares à distribuição de leite e hortofrutícolas nas escolas; Definição de orientações para a oferta alimentar nas creches e em outras respostas sociais dirigidas a crianças.
Plano 21 23 Escola+, Programa de Recuperação de Aprendizagens (Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho)	O Plano 21/23 Escola+, Programa de Recuperação de Aprendizagens, apresenta um novo enfoque nas medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos no contexto pós-pandémico e de recuperação das aprendizagens, visando o reforço destas, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade. Estes instrumentos, no âmbito da Garantia para a Infância, permitem também: desenvolver mecanismos de apoio ao estudo para crianças de agregados familiares pobres através da criação de «espaços de estudo acompanhado», quer por processos de mentoria entre pares como de tutoria; garantir o acesso equitativo a recursos e materiais de estudo, incluindo os equipamentos necessários em contexto de ensino digital.
Programa de Apoio ao Acesso à Habitação «1.º Direito» (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual)	O Programa de Apoio ao Acesso à Habitação visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, prevendo o acesso privilegiado de famílias com crianças e jovens em situação de pobreza.

Programa Integrar Valoriza (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho)	No âmbito do Programa «Integrar Valoriza», em colaboração com a área das migrações, os municípios comprometem-se a trabalhar em rede e a ter políticas de integração dos imigrantes, designadamente imigrantes com crianças e jovens a cargo, em diversas áreas, como a habitação, o emprego e a educação, trabalhando-as de forma articulada. O 'Integrar Valoriza' visa implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante a intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes, e sendo composto por uma rede de municípios.
Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto)	Numa lógica de envolvimento das entidades públicas e da sociedade civil na sinalização, encaminhamento, capacitação e apoio à integração de migrantes, o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações pretende o estabelecimento de planos conjuntos entre escolas-municípios-centros de emprego e formação profissional, para ensino e aprendizagem da língua portuguesa como língua não materna.
Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021, de 28 de julho)	O Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 tem como objetivo a promoção da igualdade, o combate ao racismo e à discriminação racial considerada, nos termos do artigo 1.º da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, como «qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica que tenha como objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social e cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública». Este Plano afirma a igualdade, manifesta-se contra as segregações, assenta numa visão de comunidade que recusa qualquer marginalização dos seus cidadãos e combate as desigualdades estruturais. A concretização das suas medidas concorre para a prossecução dos objetivos da Garantia para a Infância ao mesmo tempo que assume o compromisso do Governo na luta contra as desigualdades e pela coesão social e nacional.

10. FINANCIAMENTO DA UE

A construção de uma Garantia para a Infância em Portugal, encontra-se alicerçada em diversos recursos financeiros, que viabilizam a implementação das medidas inscritas no Plano de Ação, até 2030. Desde logo, existem medidas que são suportadas pelo Orçamento de Estado, sendo a sua inscrição definida anualmente, enquanto outras são financiadas, em parte ou na totalidade, através de fundos europeus, seja o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), nomeadamente na sua vertente destinada a combater a privação material), ou o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), apresentando-se em seguida a previsão de afetação de cada um destes fundos europeus à Garantia para a Infância.

10.1 FSE+

O **Fundo Social Europeu** tem constituído uma das fontes de progresso em matéria social, permitindo apoiar e complementar as políticas nacionais que atuam sobre os constrangimentos e desafios que afetam em particular os grupos mais vulneráveis da população, entre eles as crianças e jovens visados pela Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14 de junho. O novo quadro de financiamento para o período 2021-2027, ancorado no Acordo de Parceria celebrado com a Comissão Europeia – Portugal 2030, no âmbito da mobilização do FSE+, que agrega o FSE (incluindo a Iniciativa para o Emprego Jovem), o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC) e Programa para o Emprego e a Inovação Social, visa contribuir para a concretização do objetivo estratégico “Uma Europa mais social e inclusiva, mediante a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais”, principalmente através do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), cujas prioridades se encontram alinhadas com o PAGPI.

Desta feita, o PDQI constitui o principal instrumento do PT 2030 que procede à alocação de um montante adequado do FSE+ à execução da Garantia para a Infância, nos termos em que Portugal se encontra obrigado pela regulamentação comunitária. A alocação de um montante adequado será efetuada de acordo com o quadro infra.

Tabela 11. Afetação FSE+

Dotação FSE+	Dotação MedidasGPI	% de Afetação FSE+
TOTAL	340,09 M€	6%

Ações/Programas Correspondentes	Dotação
SNIPi	7 M€
Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização	18 M€
TEIP	130,04 M€
ESCOLHAS	23,8 M€
CLDS (25%)	31,25 M€ (25% de 125 M€)
PRA	130 M€

De salientar ainda que, noutras áreas apoiadas pelo FSE+, designadamente medidas de apoio ao emprego, existe também um importante contributo para a implementação do Plano de Ação da Garantia para a Infância, no âmbito do seu Pilar I – Emprego, Qualificações e Competência. No entanto, dado tratar-se de um contributo indireto, que se dirige às famílias das crianças e jovens e não aos próprios, optou-se no âmbito da programação do PDQI por não proceder a uma afetação diretamente associada à Garantia para a Infância.

Outro contributo ainda no âmbito do FSE+ para o combate à pobreza infantil e, nessa medida, para a prossecução do Plano de Ação da Garantia para a Infância é a vertente do FSE+ de combate à privação material, que vem suceder o FEAC, e cujas verbas em Portugal foram mobilizadas no PT 2020 pelo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

O PDQI contempla uma prioridade dedicada ao objetivo específico que visa combater a privação material, através da distribuição de apoio alimentar e outros bens de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, assim como do desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas a vários níveis, promovendo assim a sua inclusão.

No âmbito da intervenção da Garantia para a Infância, esta prioridade do PDQI, ainda que não possa regulamentarmente ser considerado para o montante adequado definido para a sua execução, concorrerá com a sua atividade para diminuir as situações de vulnerabilidade alimentar das famílias, designadamente as famílias com crianças e jovens a cargo, reforçando as respostas das políticas públicas existentes. Em seguida, estima-se a afetação deste apoio às crianças e jovens, não obstante a distribuição dos alimentos seja por via das suas famílias.

Tabela 12. Estimativa de afetação privação material FSE+

Dotação FSE+	Estimativa de abrangência de crianças e jovens	Estimativa de Dotação Global
Prioridade dedicada ao combate à privação material	30%	202.000.000,00

10.2 PRR

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década. Alinhado com os seis pilares mais relevantes da estratégia europeia 2030, o PRR igualmente se encontra em consonância com os objetivos da GPI em diversas componentes, investimentos e reformas que contempla. Embora não seja possível definir a afetação específica ao nível da concretização dos objetivos da Garantia para a Infância, cremos que os resultados desses investimentos em muito contribuirão para a concretização dos seus objetivos. Numa análise conexa, importa salientar as reformas previstas no âmbito dos Pilares do Plano de Ação da Garantia para a Infância.

Tabela 13. Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Dimensão PRR	Componente	Reformas	Investimentos	Pilar GPI	Dotação Financeira a)
RESILIÊNCIA	C1: SERVIÇO NACIONAL SAÚDE	RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários	RE-C01-i01: Cuidados de Saúde Primários com mais respostas	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	467 M€
		RE-r02: Reforma da saúde mental	RE-C01-i02: Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	205 M€
			RE-C01-i03: Conclusão da Reforma da Saúde Mental e Implementação da Estratégia para as Demências	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	88 M€
			RE-C01-i09: Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	10 M€
	C2: HABITAÇÃO	RE-r04: Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	RE-C02-i01: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	1211 M€

RESILIÊNCIA			RE-C02-i02: Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	176 M€
			RE-C02-i06: Alojamento Estudantil a custos acessíveis	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	375 M€
	C3: RESPOSTAS SOCIAIS	RE-r05: Reforma da Provisão de Equipamentos e Respostas Sociais	RE-C03-i01: Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais	II PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL	417 M€
		RE-r07: Contraturalização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas	RE-C03-i06: Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto	II PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL	250 M€
	C6: QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	RE-r14: Reforma do ensino e da formação profissional	RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional	I EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	710 M€
		RE-r15: Reforma da cooperação entre Ensino Superior e Administração Pública e empresas	RE-C06-i02: Compromisso Emprego Sustentável	I EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	230 M€
		RE-r16: Redução das restrições nas profissões altamente	RE-C06-i03: Incentivo Adultos	I EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	225 M€
		RE-r17: Agenda de promoção do trabalho digno	RE-C06-i04: Impulso Jovens STEAM	I EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS III SERVIÇOS DE QUALIDADE	130 M€
TRANSIÇÃO DIGITAL	C17: QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANÇAS PÚBLICAS	TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública	TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social	II PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL	200 M€
	C20: ESCOLA DIGITAL	TD-r37: Reforma para a educação digital	TD-C20-i01: Transição digital na Educação	III SERVIÇOS DE QUALIDADE	500 M€

a) As metas e dotação apresentadas dizem respeito a valores globais, não se revelando possível desagregar o real impacto nas famílias com crianças e jovens.

11. RECOLHA, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a monitorização assumem um papel preponderante ao nível da prossecução dos objetivos inscritos no PAGPI. Nesse sentido, encontra-se em curso um trabalho de identificação e definição de indicadores, junto de vários serviços, de forma a ser possível avaliar o desenvolvimento das ações bem como o seu impacto.

Um **primeiro nível de recolha de dados** contempla um exercício de **identificação e caracterização das crianças em situação de vulnerabilidade**, nos termos do ponto 5 da Recomendação (EU) 2021/1004 do Conselho.

No entanto, importa salientar que no âmbito do trabalho já desenvolvido foram identificados alguns constrangimentos e omissões relativamente a informação desagregada, que inviabilizam um retrato fidedigno de determinados subgrupos, sendo exemplo: crianças com problemas de saúde mental, crianças em situação de privação habitacional grave e crianças oriundas da imigração ou de minorias étnicas, em especial imigrantes ilegais e ciganos, que importa aprofundar.

A mitigação destas lacunas de dados, tendo em conta a extensão e transversalidade das informações a recolher relativamente às áreas que são responsáveis pelos serviços essenciais mencionados pela Recomendação e as especificidades de organização nacional destes serviços, implicam a construção de um **Sistema de Monitorização**, que já se encontra a ser desenhado, com base num trabalho de articulação entre as várias áreas setoriais com vista a uma maior e melhor interconexão de dados.

Por outro lado, a dificuldade de caracterizar com rigor determinadas realidades específicas obriga a um trabalho de aprofundamento junto de cada uma das áreas setoriais, que poderá passar pela necessidade de desenvolver estudos de caracterização e inquéritos específicos.

Num **segundo nível de recolha de dados**, encontra-se a perspetiva de **avaliação do impacto da implementação das medidas** que vão ao encontro dos objetivos plasmados na recomendação, em que o quadro de monitorização da GPI passará por aceder a diferentes planos de resultados, desde logo o **plano Europeu**, com recurso à **bateria de indicadores**

dedicados, que se encontram a ser **definidos pelo Comité de Proteção Social**.

Paralelamente, encontra-se também **em curso a definição dos indicadores de monitorização e avaliação, das fontes de informação e periodicidade de reporte**, junto dos competentes serviços, de forma a ser possível avaliar as metas, quantitativas e qualitativas (finais e intercalares).

A monitorização da implementação do Plano de Ação da Garantia para a Infância será realizada por um conjunto de indicadores associado a cada um dos objetivos e medidas, que incidem sobre o impacto e os principais resultados obtidos pela implementação das medidas de acordo com o cumprimento das metas de execução definidas nas respetivas iniciativas e programas estratégicos de base e que concorrem para a concretização dos objetivos do Plano de Ação (cfr. Tabela 14).

Um **terceiro** e último **nível de análise de dados**, prende-se com a **dimensão local da GPI** e consubstancia-se na **construção de uma matriz de monitorização ao nível concelhio**, que permita classificar e identificar os diferentes concelhos, quanto à vulnerabilidade das crianças e dos seus agregados familiares de forma a hierarquizar os territórios em termos de prioridade de intervenção, bem como avaliar a evolução das problemáticas identificadas. Para a construção de tal matriz, a GPI encontra-se a realizar um trabalho, em articulação com o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP), o Instituto da Segurança Social (ISS) e o Instituto de Informática (II), ao nível da construção de um indicador compósito que permita uma avaliação ordinal e quantitativa da vulnerabilidade das crianças e jovens no território. O referido indicador, designado por Indicador de Vulnerabilidade, pretende sintetizar numa só métrica a informação proveniente dos diversos atributos pré-selecionados como relevantes para a determinação da situação de vulnerabilidade das crianças e jovens. Em paralelo, o modelo de monitorização local pretende ainda encontrar um conjunto de indicadores que permita retratar a evolução das fragilidades sociais particulares dos territórios, como sejam, por exemplo, os níveis de desemprego e pobreza, suportando a cada momento a intervenção.

Tabela 14. Lista preliminar de indicadores de monitorização da implementação do PAGPI

Objetivo Geral da Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho de 2021		Indicadores	Fonte
GARANTIR O ACESSO DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS A UM CONJUNTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, CONTRIBUINDO PARA DEFENDER OS SEUS DIREITOS, COMBATER A POBREZA INFANTIL E PROMOVER A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.		- Taxa de risco de pobreza após transferências sociais; - Taxa de risco de pobreza segundo a composição do agregado familiar; - Taxa de pobreza das famílias com crianças; - Taxa de crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social; - Taxa de risco de pobreza monetária nas crianças (<18 anos); - Taxa de privação material e social (<18 anos);	EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC
PILAR	Objetivos Estratégicos	Indicadores	Fonte
PILAR I	O1- PROMOVER A INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VALORIZAR SALÁRIOS	- Taxa de risco de Pobreza no trabalho (18 anos e +); - Taxa de risco de pobreza das crianças e jovens (0-17 anos) em agregados com muito baixa intensidade de trabalho;	EU-SILC EU-SILC
	O2- AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO/COMPETÊNCIAS DOS ADULTOS, EM ESPECIAL DOS QUE INTEGREM FAMÍLIAS COM CRIANÇAS	- Proporção de pessoas (de 18 a 64 anos) que participam em atividades de aprendizagem ao longo da vida; - Taxa de privação material severa para crianças (0- 17 anos), por nível de escolaridade de seus pais;	Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.) -Inquérito à Educação e Formação de Adultos Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR)
PILAR II	O3- REFORÇAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS	- Impacto das transferências sociais (excluindo pensões) na pobreza infantil (<18); - Número de crianças abrangidas pelo complemento do abono «Garantia para a Infância»;	EU-SILC Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.)
	O4-PROMOVER UMA AÇÃO SOCIAL PRÓXIMA E INTEGRADA JUNTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E JOVENS	- Taxa de risco de pobreza ou exclusão social das crianças, segundo o grupo etário; - Taxa de risco de pobreza das crianças, segundo o grupo etário; - Intensidade da pobreza (0-17 anos); - Intensidade da pobreza das famílias com crianças; - Severidade da pobreza das famílias com crianças; - Número de famílias com crianças acompanhadas pelos serviços de atendimento e acompanhamento social; - Intensidade da vulnerabilidade das famílias com crianças, ao nível local, de acordo com aplicação de fatores compósitos de avaliação de vulnerabilidade;	EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC EU-SILC Gabinete Estratégia Planeamento
PILAR III	O5- GARANTIR O ACESSO A RESPOSTAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUALIDADE	- Taxa de crianças oriundas de famílias pobres que frequentam respostas de primeira infância até aos três anos; - Taxa de cobertura das respostas sociais para a 1.ª infância, distrito e concelho; - Percentagem de respostas de creche segundo a natureza jurídica da entidade proprietária; - Número de crianças dos 0-3 anos abrangidas pela Gratuitidade das creches; - Taxa de pré-escolarização, por sexo e NUTS II; - Número de crianças inscritas, por natureza do estabelecimento de ensino; - Número médio de crianças por educador de infância em exercício de funções, por natureza do estabelecimento de ensino;	EU-SILC Carta Social Carta Social ISS, I. P. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) DGEEC DGEEC
	O6- GARANTIR O ACESSO A UMA RESPOSTA EDUCATIVA E A ATIVIDADES EM CONTEXTO ESCOLAR DE QUALIDADE	- Número de alunos matriculados, por ciclo de estudos; - Taxa real de escolarização, por ciclo de estudos; - Taxa de retenção e desistência, por ciclo de estudos; - Taxa de abandono escolar precoce de educação e formação; - Número médio de alunos por docente, por ciclo de estudos e natureza do estabelecimento de ensino; - Número médio de alunos por computador, por ciclo de estudos e natureza do estabelecimento de ensino, em escolas do ensino básico regular; - Taxa de transição/conclusão, por ciclo e município; - Número de alunos matriculados, no continente, com ação escolar, por nível ciclo de ensino e escalão; - Número de alunos abrangidos pela gratuitidade dos manuais escolares; - Número de agrupamentos escolares abrangidos pelo Programa TEIP.	DGEEC DGEEC DGEEC INE, I.P. DGEEC DGEEC DGEEC DGEEC DGEEC Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.) Direção-Geral da Educação (DGE)

	O7- REFORÇAR O ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA DOENÇA E CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE	- Percentagem de crianças que realizam consultas ou tratamentos médicos; - Percentagem de crianças com monitorização do estado de saúde (aos 6 e 13 anos); - Número de Núcleos de Apoio a crianças e jovens em risco nos serviços de saúde; - Número de crianças e jovens sinalizadas e acompanhadas pelos Núcleos de Apoio a crianças e jovens em risco nos serviços de saúde; - Número de crianças e jovens abrangidas pelo Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral; - Número de crianças e jovens abrangidas pelo Rastreio da saúde visual infantil; - Taxa de cobertura do rastreio auditivo neonatal; - Número de equipas locais de intervenção precoce; - Número de crianças e jovens acompanhadas pelas Equipas locais de Intervenção / (SNIPI);	Direção-Geral da Saúde (DGS) DGS DGS DGS DGS DGS DGS SNIPI SNIPI
	O8- PROMOVER O ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	- Proporção de crianças com excesso de peso (pré-obesidade e obesidade) dos 6 aos 9 anos; - Proporção de crianças com excesso de peso (incluindo obesidade) dos 7 aos 9 anos, por escolaridade parental; - Percentagem da população com falta de capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;	COSI/OMS Europa COSI/OMS Europa EU-SILC
	O9- PROMOVER O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS E JOVENS A UMA HABITAÇÃO DIGNA	- Percentagem de famílias com filhos com privação material no que respeita à dimensão habitacional (população total vs. população com crianças a viver abaixo do limiar da pobreza); - Taxa de sobrecarga das despesas em habitação de agregados familiares com crianças e jovens (0-17) (globalidade dos agregados com filhos vs. grupo das famílias em risco de pobreza);	EU-SILC EU-SILC
PILAR IV	O10- PREVENIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROMOVER A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	- Número de crianças e jovens em perigo com medidas de promoção e proteção em meio natural de vida; - Número de crianças e jovens com medidas Tutelares Educativas; - Taxa de crianças de 0 a 17 anos em acolhimento/ cuidados alternativos num dado momento; - Taxa de crianças de 0 a 17 anos em cuidados residenciais em dado momento (por 100.000); - Taxa de crianças de 0 a 17 anos em cuidados formais de tipo familiar em dado momento (por 100.000); - Percentagem de crianças de 0 a 17 anos em acolhimento residencial (do número total de crianças de 0 a 17 anos em acolhimento em dado momento);	ISS, I.P./ Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais ISS, I.P./ CNPDPCJ Plano CASA Plano CASA Plano CASA
	O11- GARANTIR UMA EFETIVA IGUALDADE NO ACESSO DAS CRIANÇAS E JOVENS ORIUNDOS DA IMIGRAÇÃO OU DE MINORIAS ÉTNICAS, EM ESPECIAL DA COMUNIDADE PORTUGUESA CIGANA, AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	- Taxa de risco de pobreza e exclusão social dos estrangeiros em Portugal; - Taxa de risco de pobreza para crianças (0 a 17 anos), de acordo com o país de nascimento dos pais; - Percentagem da população que vive em alojamentos sobrelotados (população de nacionalidade portuguesa vs. população de nacionalidade estrangeira); - Taxa de transição do ensino básico e secundário (alunos portugueses vs. alunos estrangeiros); - Taxa de abandono escolar precoce por parte de crianças das comunidades ciganas nos 2.º e 3.º ciclos, desagregado por sexo; - Percentagem de crianças e jovens das comunidades ciganas que frequentam a escola pública e usufruem do escalão mais elevado de apoios socioeconómicos (nível A).	EU-SILC EU-SILC EU-SILC DGEEC DGEEC DGEEC
	O12- PROMOVER A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO	- Percentagem de distritos abrangidos pela resposta de apoio psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica; - Número de raparigas nas áreas das tecnologias da informação e comunicação; - Número de ações de formação no âmbito do Projeto “Práticas Saudáveis- Fim à Mutilação Genital Feminina”; - Número de municípios respondentes ao Relatório do balanço do acompanhamento das situações acompanhadas pelo Auto Comissariado para as Migrações, I.P. e pelo Observatório das Comunidades Ciganas	

ANEXO I -TABELA RESUMO DAS MEDIDAS

PILAR	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Medida	Estratégia / Programa / Plano	Responsável	Fonte de Financiamento	Metas								Dotação Financeira
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
I EMPREGO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	O1 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E VALORIZAR SALÁRIOS	O1 - Promover a mudança e o combate aos fenómenos de exclusão social e pobreza, através do reforço da atratividade e da coesão, quer nos territórios de baixa densidade, quer nos espaços urbanos mais complexos.	1. Desenvolvimento de projetos específicos de cariz territorial para a criação de emprego, destinado a públicos mais vulneráveis (Mercado Social de Emprego).	Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	FSE+			6 200					36 300	€ 105.000.000/FSE (€ 123.529.411,76/DPT)
		O2 - Reforçar a diferenciação positiva das pessoas que integrem família com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, nas políticas ativas de emprego.	2. Adaptação das condições de acesso e do valor dos apoios previstos nas medidas de política ativa de emprego, em função da composição das famílias com filhos em situação de vulnerabilidade.			FSE+			15 000 Desempregados adultos 13400 jovens entre 18 e 29 a)			117 700 Desempregados adultos 97700 jovens entre 18 e 29 a)			€ 690 000 000,00 FSE a)
		O3 - Promover a redução dos níveis excessivos de desigualdade salarial que criam situações de injustiça relativa entre os cidadãos e suas famílias e que são negativos para a coesão social.	3. Valorização dos salários e dos jovens no mercado de trabalho.	Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado II Plano Nacional para a Juventude	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL ASSUNTOS PARLAMENTARES	N/A					X				N/A
		O4 - Aperfeiçoar os mecanismos de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, bem como as medidas de combate à precariedade.	4. Reforço do regime de licenças de parentalidade num quadro de promoção da igualdade entre mulheres e homens, promoção da melhoria da gestão dos tempos de trabalho e combate à precariedade.	Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N/A					X				N/A
	O2 - AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO /COMPETÊNCIAS DOS ADULTOS, EM ESPECIAL DOS QUE INTEGREM FAMÍLIAS COM CRIANÇAS	O5 - Melhorar os níveis de qualificação não superiores de adultos, contribuindo para a melhoria da sua empregabilidade.	5. Desenvolvimento de projetos locais promotores de qualificação destinados a adultos com muito baixas qualificações e reforço de mecanismos de estímulo à conclusão de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências por adultos.	Plano Nacional para a Literacia de Adultos Programas de formação profissional e qualificação	EDUCAÇÃO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PRR RE-C06-I03: Incentivo Adultos				225 Projetos locais e 100.000 certificações de adultos em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências					C06-I03.01- Incentivo Adultos - Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3 - € 40 050 000,00 C06-I03.02 - Incentivo Adultos - Acelerador Qualifica – € 55 000 000,00
		O6.Promover a diferenciação positiva das pessoas que integram famílias com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, nas medidas e programas de formação profissional e qualificação.	6. Adaptação das condições de acesso a formação para Pessoas com filhos menores, em situação de vulnerabilidade, quando os formandos necessitem de os confiar a terceiros por motivo de frequência de formação.	Programas de formação profissional e qualificação		N/A					X				N/A
II PROTEÇÃO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL	O3 - REFORÇAR A PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS E SUAS FAMÍLIAS	O7. Reforçar instrumentos de proteção social de combate à pobreza e melhorar a acessibilidade aos apoios sociais.	7. Atribuição de um montante anual de apoio social excecional a todas as crianças e jovens em risco de pobreza extrema.	Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 (ENCP 2021-2030) Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021 -2024 (ENDC 2021-2024)	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	FN	X								€ 185.000.000,00
			8. Reforço do abono de família de forma a garantir que todas as crianças e jovens têm um apoio do Estado no mínimo de € 600,00/ano, seja através do abono seja por via fiscal.				X								
			9. Atribuição, de forma automática, das prestações sociais dirigidas às crianças e jovens.	CLIC - Programa de Transformação Digital da Segurança Social		PRR TD-C17-I03: Transição digital da Segurança Social					X				€ 200 000 000,00 a)
	O4 -PROMOVER UMA AÇÃO SOCIAL PRÓXIMA E INTEGRADA JUNTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E JOVENS	O8. Desenvolver redes de apoio à infância e juventude, de âmbito local, que articulem e tornem eficaz a ação das várias entidades envolvidas na intervenção e assegurem um atendimento e acompanhamento de proximidade.	10. Criação de núcleos locais da garantia para a infância, no âmbito das Redes Sociais locais.	ENCP 2021/2030 ENDC 2021/2024	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N/A		20 Projetos piloto							N/A
			11. Renovação dos instrumentos territoriais integrados de combate à pobreza, nas áreas desfavorecidas das Áreas Metropolitanas.		PRESIDÊNCIA	PRR RE-C03-I06: Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa e na Área Metropolitana do Porto					X				€ 243 000 000,00 a)
		O9. Reforçar o papel dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) na prossecução dos objetivos estratégicos da Garantia para a Infância.	12. Promoção de projetos de desenvolvimento social, de âmbito local, que concorrem para a prossecução dos objetivos da Garantia para a Infância.	ENCP 2021/2030 Programa CLDS	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	FSE+			125 b)					250 b)	€ 31.250.000/ FSE (€ 36.764.705,88/ DPT) b)
		O10. Responder ao risco de exclusão social prolongada no grupo específico dos jovens.	13. Reforço da sinalização e acompanhamento dos jovens NEET com idade até aos 18 anos.	Plano Nacional para Implementação de uma Garantia-Jovem		N/A					x				N/A

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Medida	Estratégia / Programa / Plano	Responsável	Fonte de Financiamento	Metas								Dotação Financeira	
						2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
05 - GARANTIR O ACESSO A RESPOSTAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUALIDADE	O11. Aumentar a taxa de cobertura de respostas sociais dirigidas à primeira infância.	14. Alargamento da capacidade de resposta das creches para responder às necessidades da procura.	ENDC 2021/2024 Programa PARES	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	PRR RE-C03-i01: Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais					5 586 Novos lugares				€ 54.044.550,00	
					FN			3 298 (Novos e remodelados)					€ 25 658 438,00		
	O12. Garantir a gratuidade da frequência das crianças nas creches abrangidas pelo regime da cooperação.	15. Implementação, de forma progressiva, até 2024, da gratuidade das creches na rede de cooperação entre Estado e setor social e solidário.	ENCP 2021/2030 ENDC 2021/2024		FN				X				€ 120 000 000,00		
	O13. Potenciar os níveis de qualidade das respostas de primeira infância.	16. Definição de um plano de qualificação para as respostas sociais dos 0 aos 3 anos (creche, creche familiar e amas).	ENDC 2021/2024		N/A			X					N/A		
06 - GARANTIR O ACESSO A UMA RESPOSTA EDUCATIVA E A ATIVIDADES EM CONTEXTO ESCOLAR DE QUALIDADE	O14. Promover a saúde nas crianças em contexto escolar.	17. Promoção de rastreios de saúde visual e auditiva e de triagens de saúde oral nas escolas.	Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar Plano 21 23 Escola+	EDUCAÇÃO SAÚDE	FN	90%	95%							N/A	
	O15. Disponibilizar recursos digitais nas escolas, aos alunos e professores.	18. Disponibilização de equipamentos com acesso à Internet, bem como de recursos educativos digitais de qualidade às escolas, aos alunos e aos professores.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+ Programa Escola Digital	EDUCAÇÃO	PRR TD-C20-i01: Transição digital na Educação					X				€ 301 500 000,00	
		19. Criação de um sistema público de empréstimo de ebooks e conteúdos digitais às escolas da rede pública.								X				€ 6 500 000,00	
		20. Aumento do número de manuais escolares em formatos acessíveis.			FN					X				€ 1 000 000,00	
	O16. Desenvolver mecanismos de apoio ao estudo.	21. Criação de «espaços de estudo acompanhado» através de processos de mentoria entre pares ou de tutoria.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+		FSE+				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)	c)	
	O17. Promover aprendizagens de índole cultural em contexto não-formal.	22. Implementação de um programa transversal de aprendizagens em contexto informal ou não-formal.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+ Programa Escola Digital II Plano Nacional para a Juventude	EDUCAÇÃO ASSUNTOS PARLAMENTARES	FSE+				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)	c)	
	O18. Garantir o acesso universal a atividades extracurriculares, à componente de apoio à família e às atividades de animação, a atividades de ocupação de tempos livres e de férias, integrando crianças com deficiência e outras crianças especialmente vulneráveis.	23. Promoção do acesso universal a atividades extracurriculares, à componente de apoio à família e às atividades de animação, a atividades de ocupação de tempos livres e de férias.	ENCP 2021/2030 Planos integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)	COESÃO TERRITORIAL	POR PT2030								221 000 Alunos	€ 99 800 000,00	
	O19. Aumentar o nível de atividade física da população, particularmente crianças e adolescentes em idade escolar e suas famílias, assim como de professores e outros funcionários dos estabelecimentos escolares, num ambiente participado e recreativo.	24. Promoção do desporto escolar e adaptado em comunidade.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+ ENCP 2021/2030	EDUCAÇÃO ASSUNTOS PARLAMENTARES	PRR RE-C01-i09: Sistema Universal de Apoio á Vida Ativa				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas					806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas e)	€ 10 020 000,00 e)
	O20. Desenvolver competências digitais através da instalação de equipamentos especializados para projetos nas áreas digitais, de robótica, de computação experimental, entre outros.	25. Laboratórios de Educação Digital.		EDUCAÇÃO	PRR TD-C20-i01: Transição digital na Educação		x							€ 21 000 000,00	
	O21. Assegurar que o Ensino Profissional esponda às necessidades de qualificação dos jovens.	26. Adequação da oferta formativa aos desafios da indústria e da sociedade digital.			PRR RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional					x				€ 480 000 000,00	
	O22. Promover a cultura científica e tecnológica dos alunos, desde a educação pré-escolar até ao final da escolaridade obrigatória.	27. Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+ ENCP 2021/2030	EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	PRR RE-C06-i04: Impulso Jovens STEAM						650 Clubes				€ 8.000.000, 00
	O23. Assegurar as condições especiais de estabilização das equipas pedagógicas, reforçar a abordagem comunitária à vulnerabilidade das crianças e jovens e promover maior acompanhamento no desenvolvimento de projetos educativos inovadores e diversificados.	28. Conclusão do processo de renovação do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)	Programa TEIP	EDUCAÇÃO	FSE+				146 Entidades					146 Entidades	€ 130 041 093,00 /FSE (€ 152 989 521,18 /DPT)
	O24. Assegurar resposta à diversidade e especificidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos.	29. Reforço da capacidade de resposta das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva.	Programa de Recuperação de Aprendizagens Plano 21 23 Escola+		FSE+				806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)					806 Agrupamento Escolares ou Escolas não agrupadas c)	c)
	O25. Promover a solidariedade, interajuda e inclusão.	30. Implementação de um programa que promova a mobilização dos alunos para a participação democrática ao serviço da recuperação de todos e da resiliência das suas escolas.	Plano 21 23 Escola+ OPE – INCLUI		FN						X				€ 1 400 000,00
	O26. Promover o acesso a, pelo menos, uma refeição saudável na escola, todos os dias letivos, focando-se principalmente nos alunos provenientes de contextos mais desfavorecidos.	31. Fornecimento de, pelo menos, uma refeição saudável, na escola, todos os dias letivos, gratuita aos alunos de contextos mais desfavorecidos.	ENCP 2021/2030	MUNICIPIOS	FN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A
	O27. Assegurar o acesso à gratuidade do transporte escolar para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e secundário quando residam a mais de 3 Kms do estabelecimento de ensino ou independentemente da distância da sua residência para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva.	32. Promoção do acesso a transporte escolar gratuito.			FN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A
	O28. Potenciar os níveis de qualidade da educação de infância e ensino básico.	33. Reforço do número de vagas no ensino superior destinadas à formação de educadores de infância e de professores do ensino básico.	-	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	N/A						X				N/A

PILAR	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Medida	Estratégia / Programa / Plano	Responsável	Fonte de Financiamento	Metas								Dotação Financeira	
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
III SERVIÇOS DE QUALIDADE	07 - REFORÇAR O ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE, PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DA DOENÇA E CUIDADOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE	029. Promover a saúde das crianças e dos jovens.	34. Promoção do acesso de todas as crianças a triagens de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infantil.	Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil	SAÚDE	PRR RE-C01-I01-I01: Cuidados de Saúde Primários com Mais Respostas					144 Gabinetes de saúde oral/ medicina dentária				€ 7 200 000,00	
		030. Garantir o acesso de todas as crianças e jovens a cuidados de saúde.	35. Promoção do acesso de todas as crianças e jovens a consultas de proximidade nos Cuidados de Saúde Primários.	ENCP 2021/2030						778 Viaturas CS 34 Unidades Móveis				€ 23 340 000,00 € 2 565 000,00		
		031. Garantir espaços hospitalares independentes para crianças e adolescentes.	36. Reforço da resposta de internamento pediátrico.	Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – C.1 Serviço Nacional de Saúde		Re-C1-I03: Conclusão da Reforma de Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências: Criar novas unidades de internamento em Hospitais Gerais				X				€ 1 500 000,00		
		032. Melhorar a eficiência e eficácia do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPi).	37. Qualificação e especialização da intervenção no âmbito do SNIPi no sentido de uma abordagem destinada a uma inclusão plena.	ENDC 2021-2024 ENIPO 2021-2025	EDUCAÇÃO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL SAÚDE	FSE+								18 Projetos	€ 7 000 000,00 FSE+ (€ 8 235 294,12 DPT)	
		033. Implementar um novo modelo de estruturação e de governo dos serviços públicos de saúde mental.	38. Implementação dos Planos Nacional e Regionais de Saúde Mental, nomeadamente no que se refere à área da infância e adolescência e criação de uma coordenação nacional e cinco coordenações regionais de saúde mental.	Programa Nacional de Saúde Mental 2020/2030	SAÚDE	N/A	X								N/A	
		034. Reforçar a capacidade de resposta dos serviços de saúde mental da Infância e adolescência e aumentar a capacidade de resposta das equipas comunitárias de saúde mental da Infância e adolescência, distribuídas pelas 5 regiões de saúde.	39. Criação de equipas comunitárias de saúde mental, compostas por pedopsiquiatra, psicólogo, enfermeiro, assistente social, terapeuta ocupacional/psicomotricista.	Programa Nacional de Saúde Mental 2020/2030		PRR RE-C01-I03: Conclusão da Reforma da Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências				20 ECSM (10 adultos e 10 pediátricos)					€ 5 200 000,00	
		035. Reforçar o apoio na gravidez e primeiro ano de vida nos Cuidados de Saúde Primários.	40. Implementação do Programa de saúde mental e parentalidade, para apoio na gravidez e primeiro ano de vida, nos Cuidados de Saúde Primários.			FN					X				€ 100 000,00	
		036. Assegurar o acesso a estruturas de saúde mental de infância e adolescência na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.	41. Criação de estruturas de saúde mental de infância e adolescência (CCISM) na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, prevendo acesso gratuito às crianças e jovens em situação de pobreza.	ENDC 2021-2024	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL SAÚDE	PRR RE-C01-I03: Conclusão da Reforma da Saúde Mental e Implementação da Estratégia para as Demências				1000 lugares (adultos e infância e adolescência)					€ 25 200 000,00 a)	
		037. Promover a educação para a saúde e hábitos saudáveis de vida.	42. Desenvolvimento de atividades de saúde escolar, priorizando o acesso de crianças e jovens em situação vulnerabilidade.		SAÚDE EDUCAÇÃO	FN					X				N/A	
			43. Desenvolvimento de programas de formação de prevenção do tabagismo.	Programa Nacional de Prevenção e Controlo do Tabagismo ENDC 2021-2024	SAÚDE	FN		X	X	X	X				25.000,00 P/ ano	
		038. Promover a saúde mental.	44. Alargamento de programas de prevenção do suicídio a todo o território nacional.	Programa Nacional de Saúde Mental 2020/2030		FN		X	X	X	X				100.000,00 / ano	
		039. Prevenir obesidade infantil.	45. Criação de um sistema de referência para consultas de nutrição para crianças e jovens com excesso de peso.	Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030 (PNPAS)		N/A					X				N/A	
	040. Promover a Saúde dos jovens.	46. Promoção de programa na área da saúde juvenil.	Programa Cuida-te+	ASSUNTOS PARLAMENTARES	FN	X	X	X	X	X					€ 500.000,00 P/ano	
	08 - PROMOVER O ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	041. Combater carência alimentar.	47. Implementação de um sistema de distribuição alimentar por meio de cartões eletrónicos.	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)/ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	FSE+/- FEAC/FN		X	X	X	X	X	X	X	€ 202 000 000,00 a)	
			48. Distribuição de cabazes alimentares nutricionalmente equilibrados.				X	X	X	X	X	X	X	X		
			49. Desenvolvimento de ações de sensibilização e acompanhamento de famílias com crianças e jovens, promotoras de uma alimentação saudável.				X	X	X	X	X	X	X	X		
		042. Promover alimentação saudável.	50. Produção e divulgação de informação sobre alimentação e nutrição de qualidade, em particular para as famílias com crianças.		Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022-2030	SAÚDE	FN			X	X					€ 20 000,00 P/ano
			51. Implementação de um projeto piloto para a vigilância do estado nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e dar continuidade ao sistema de vigilância do estado nutricional de crianças em idade escolar (6-9 anos).	FN					X					€ 750 000,00		
			52. Desenvolvimento de iniciativas sobre alimentação saudável, através da utilização de meios de comunicação digital e do envolvimento das autarquias locais.	FN					X	X				€ 20 000 00 P/ano		
			53. Integração de nutricionistas e formação sobre alimentação saudável às equipas de saúde escolar.	FN						X				N/A		
		043. Promover a educação alimentar em meio escolar e em respostas sociais dirigidas a crianças.	54. Implementação de ações que garantam a adequação da oferta alimentar em meio escolar e de ações de educação alimentar.		N/A					X				N/A		
			55. Definição de orientações para a oferta alimentar nas creches e em outras respostas sociais dirigidas a crianças.		N/A					X				N/A		
		09 - PROMOVER O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS E JOVENS, A UMA HABITAÇÃO DIGNA	044. Apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.	56. Assegurar a execução do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que abrange o acesso de famílias com crianças e jovens a cargo.	Nova Geração de Políticas de Habitação Programa 1º Direito	INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	PRR RE-C02-I01: Programa de Apoio ao acesso à Habitação						a definir			a definir
	045. Promover a proteção e inclusão social de pessoas em situação de risco ou em processo de autonomização.		57. Promoção do acesso a soluções de alojamento de emergência ou de transição.	ENCP 2021/2030 Nova Geração de Políticas de Habitação Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	PRR RE-C02-I02: Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário						a definir			a definir	
046. Promover o acesso à habitação a pessoas com mobilidade condicionada.	58. Promoção de intervenções promotoras de acessibilidade em habitações de pessoas com deficiência.		Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPO 2021/2025) Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	PRR RE-C02-I01: Programa de Apoio ao acesso à Habitação	90	340	690	1000						€ 10 000 000,00	

PILAR	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Medida	Estratégia / Programa / Plano	Responsável	Fonte de Financiamento	Metas								Dotação Financeira
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
	O10 - PREVENIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROMOVER A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	O47. Reforçar os meios e instrumentos à disposição das entidades com competência em matéria de infância e juventude, das comissões de proteção de crianças e jovens e das Equipas Multidisciplinares de Assessoria Técnica aos Tribunais, como forma de qualificar a intervenção.	59. Reforço da formação de profissionais do sistema nacional da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens (SNPDPCJ). 60. Reforço dos recursos humanos que intervêm no SNPDPCJ.	ENDC 2021-2024	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	FSE+						30 156 Técnicos			€ 8 719 359,39
						FSE+						a definir			
		O48. Reforçar o desenvolvimento e consolidação da resposta de acolhimento familiar.	61. Promoção da divulgação, seleção e formação de candidatos a famílias de acolhimento. 62. Reforço da rede de instituições de enquadramento de acolhimento familiar.			N/A		X	X	X	X				N/A
		O49. Reforçar as respostas promotoras de autonomia de vida para jovens.	63. Reforço de respostas promotoras de autonomia de vida destinadas a jovens integrados em acolhimento residencial, através de apartamentos de autonomia e equipas de autonomia supervisionada.			FN	19 Acordos de cooperação								€ 2 100 000,00
		O50. Melhorar a qualidade do acolhimento residencial, através da sua especialização, atenta às necessidades específicas das crianças e jovens.	64. Qualificação das respostas residenciais para crianças e jovens em perigo. 65. Promoção de apoio pedagógico junto de crianças e jovens integrados em casas de acolhimento residencial.			FSE+			18 Projetos					50 Projetos	€ 10 530 612,00
						N/A			X						N/A
					EDUCAÇÃO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N/A	X	X	X	X	X				N/A
	O11 - GARANTIR UMA EFETIVA IGUALDADE NO ACESSO DAS CRIANÇAS E JOVENS ORIUNDOS DA IMIGRAÇÃO OU DE MINORIAS ÉTNICAS, EM ESPECIAL DA COMUNIDADE PORTUGUESA CIGANA, AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	O51. Desenvolver programas de integração de imigrantes em municípios com elevada procura da imigração.	66. Implementação de uma resposta integrada aos imigrantes, dos diferentes serviços públicos, em municípios com elevada procura da imigração.	Programa Integrar Valoriza	ASSUNTOS PARLAMENTARES	FAMI	25	25	25	25	25				€ 3 000 000,00
		O52. Envolver as entidades públicas e da sociedade civil na sinalização, encaminhamento, capacitação e apoio à integração de migrantes.	67. Alargamento dos serviços de apoio à integração de migrantes em todo o território nacional (CLAIM e CNAIM).	Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações		FSE+/FAMI			220 000 Atendimentos (as metas indicadas são cumulativas)					1 130 000 Atendimentos (as metas indicadas são cumulativas)	6.000.000 €/FSE (7.058.823,53 €/DPT)
		O53. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e linguística dos alunos e das famílias migrantes, através da contratação, quando adequado, de perfis diversificados de pessoal não docente, tais como mediadores interculturais.	68. Estabelecimento de planos conjuntos entre escolas-municípios-delegações do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P, para ensino e aprendizagem da língua portuguesa como língua não materna.	Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações ENDC 2021-2024	EDUCAÇÃO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N/A	X	X	X	X	X				N/A
		O54. Promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e o reforço da coesão social.	69. Desenvolvimento de projetos específicos para a inclusão social de crianças e jovens, particularmente provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis.	Programa Escolhas	ASSUNTOS PARLAMENTARES EDUCAÇÃO	FSE+			60 Projetos					120 Projetos	€ 23 800 000,00/FSE (€ 28 000 000,00/DPT)
		O55. Promover o sucesso escolar dos alunos da comunidade portuguesa de etnia cigana no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário.	70. Atribuição de bolsas de estudo para o apoio à frequência e permanência no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário a alunos da comunidade portuguesa cigana.	ENICC 2013/2022 Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 Programa Roma Educa		FN	150	150	150	150	150				€ 500 000,00
		O56. Promover e reforçar a integração e sucesso educativo das crianças e jovens das populações oriundas da imigração ou de minorias étnicas na educação pré-escolar, ensino básico e secundário.	71. Desenvolvimento de intervenções que contemplem a mediação intercultural, a produção e divulgação de conteúdos e recursos de apoio às escolas, ações de aproximação entre as escolas e as comunidades e reforço do envolvimento de populações oriundas da imigração ou de minorias étnicas em atividades de educação não formal.	ENICC 2013/2022 Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025		FAMI		20	25	25	25				€ 3 500 000,00
		O57. Promover a igualdade de oportunidades e a não-discriminação das crianças e jovens no acesso à proteção social.	72. Promoção do acesso das crianças e jovens, independentemente da sua situação legal de permanência em Portugal, às prestações sociais aplicáveis.	ENIND - Portugal + Igual 2018-2030	TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	N/A	X								N/A
	O12 - PROMOVER A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO	O58. Prevenir situações de revitimização.	73. Reforço da resposta de apoio psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica.		ASSUNTOS PARLAMENTARES	FAMI/FSE+				3 Estruturas de atendimento					€ 2 000 000,00 d)
		O59. Combater o estereótipo e a segregação de género nas escolhas escolares.	74. Alargamento do Programa Engenheiras por um dia.	ENIND - Portugal + Igual 2018-2030		FN				X					€ 380 000,00
		O60. Diminuir o risco de situação de mutilação genital feminina nas crianças e jovens.	75. Desenvolvimento de ações de formação no âmbito do Projeto «Práticas Saudáveis - Fim à Mutilação Genital Feminina».			FSE+					x				a definir
		O61. Caracterizar a população itinerante para melhor preparar uma intervenção adequada.	76. Aplicação de questionário para caracterização da população itinerante ao nível local, com vista a assegurar mecanismos de acesso a habitação digna quando desejado ou, se mantendo a itinerância, de acesso aos serviços sociais e informação oficial.	Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025		FN				308 Municípios					€ 200 000,00

Nota: X - Meta a concluir no final de cada ano assinalado

- a) As metas e dotação apresentadas dizem respeito a valores globais, não se revelando possível desagregar o real impacto nas famílias com crianças e jovens.
b) Em termos de dotação apenas se considerou que concorre 25% da dotação total da medida, com base no racional de que dispoño os CLDS de 4 eixos apenas inscrever a % referente ao eixo de combate à pobreza infantil. No que respeita às metas, colocaram-se todos os projetos dos CLDS admitindo que todos eles podem mobilizar o eixo das crianças. As metas constantes no quadro foram revistas no quadro do assumido no PDQI.
c) Medida inscrita no Plano 21|23 Escola+. O financiamento global do Plano 21|23 Escola+, através do FSE+, é € 275 200 000,00 (€ 323 760 000,00 de despesa pública total). A meta identificada corresponde ao total do Plano 21|23 Escola+.
d) A dotação inscrita é referente a um investimento global que contempla a rede de respostas já existentes e o reforço a concretizar.
e) A dotação apresentada diz respeito ao montante global do investimento RE-C01-I09 do PRR e não apenas à dotação específica desta medida.

ANEXO II Estratégias E Planos Nacionais Que Contribuem Para A Garantia Para A Infância

- Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 (ENCP), RCM n.º 184/2021, 16 de dezembro;
- Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024), RCM n.º 112/2020 de 18 de dezembro;
- Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo (ENIPSSA- 2017-2023), RCM n.º 107/2017, de 25 de julho.
- Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPD 2021-2025), RCM n.º 119/2021 de 31 de agosto;
- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC 2018-2022), RCM n.º 25/2013, de 27 de março, revista em 29 de novembro 2018, a RCM 154/2018 veio rever a referida ENICC e alargar a sua vigência até 2022;
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, RCM n.º 61/2018 de 21 de maio;
- Estratégia de Saúde para as Pessoas LGBTI (2019), aprovado como parte integrante da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030;
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio;
- Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), despacho n.º 5794/2018, de 12 de junho;
- Estratégia Nacional para a Habitação (ENH), RCM n.º 48/2015, de 15 de julho;
- Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio;
- Estratégia Nacional para a Saúde da Visão, despachos nº 1696/2018, de 19 de fevereiro e 2286/2018 de 7 de março;
- Estratégia Nacional da Alimentação do Lactente e Criança Pequena, despacho nº 4411/2018 de 4 de maio;
- Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil (PNSIJ), Norma DGS nº 10/2013, 30 de maio;
- Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), despacho n.º 5794/2018, de 12 de junho;
- Programa Nacional de Saúde Escolar (2015), Direção Geral de Saúde;
- Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), RCM n.º 23/2016 de 11 de abril;
- Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo (2017-2020), despacho nº 404/2012 de 13 janeiro;
- Programa Nacional para a Área da Tuberculose, despacho nº 404/2012 de 13 janeiro;
- Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida, despacho nº 9494/2019 de 21 de outubro;
- Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (2021-2025), despacho n.º 5201/2021 de 24 de maio;
- Programa Nacional para a área da Diabetes, despacho n.º 6401/2016 de 11 de maio (na versão atual);
- Programa Nacional para a Saúde Mental (2017-2020), despacho n.º 6401/2016 de 16 de maio;
- Plano Nacional para a Juventude (PNJ), RCM n.º 114-A/2018; de 4 de setembro;
- Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025, RCM n.º 101/2021 de 28 de julho;
- IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos, RCM nº 80/218 de 19 de junho;
- Plano de Ação para a Transição Digital, RCM n.º 30/2020 de 21 de abril;
- Plano Nacional de Implementação de uma Garantia para a Juventude, RCM n.º 104/2013 de 31 de dezembro (reforço do Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem aprovado a 16 de dezembro de 2021);
- Plano 21|23 Escola+, RCM n.º 90/2021, de 7 de julho;
- Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, RCM n.º 141/2019 de 20 de agosto;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo Conselho de Ministros da Economia e Finanças da União Europeia, a 13 de julho de 2021;
- Versão draft do Acordo de Parceria PT 20/30, em consulta pública a 15 de novembro de 2021, por deliberação do Conselho de Ministros de 11 de novembro de 2021.

ANEXO III Lista de Siglas e Acrónimos

ACM – Alto Comissariado para as Migrações
ACSS- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ACIDI, I.P.- Alto Comissariado para a Integração e Diálogo Intercultural, I.P.
ACNUR- Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AF – Acolhimento Familiar
ANAFRE- Associação Nacional de Freguesias
ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses
AR – Acolhimento Residencial
ARS- Lisboa e Vale do Tejo- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
ARS, I.P do Norte- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
ARS, I.P do Centro- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
ARS, I.P do Alentejo- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
ARS, I.P do Algarve- Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
CAE- Cursos Artísticos Especializados
CACI- Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão
CE – Comissão Europeia
CCH – Cursos Científico-Humanísticos
CCI – Conselho Consultivo Intersetorial
CEB – Ciclo do Ensino Básico
CI- Comissão Interministerial
CP- Cursos Profissionais
CIG- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CJENA – Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados
CLGPI – Coordenação Local da Garantia para a Infância
CNE- Conselho Nacional da Educação
CNES- Conselho Nacional para a Economia Social
CNIS- Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
CNPDCJ- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
CPR- Conselho Português para os Refugiados
CPSS- Comissão Permanente do Setor Social
CONFECOOP- Confederação Cooperativa Portuguesa, Ccrl.
COSI- Childhood Obesity Surveillance Initiative
CSP – Cuidados Saúde Primários
CTAGI – Comissão Técnica de Acompanhamento da Garantia para a Infância
DGAL- Direção Geral das Autarquias Locais
DGEstE- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGE- Direção Geral da Educação
DGRSP- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGS – Direção Geral da Saúde
DGSS- Direção-Geral de Segurança Social
EIPAS- Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável
ENCP- Estratégia Nacional de Combate à Pobreza
ENICC- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas
ENIPD- Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência
ENIPSSA – Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo
EU-SILC – Inquérito às condições de Vida e Rendimento
FN – Financiamento Nacional
GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento
GJ – Garantia Jovem

GNR- Guarda Nacional Republicana
GPI – Garantia para a Infância
HBSC- Health Behaviour in School-aged Children
IAN-AF- Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física
ICOR – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento
INSDRJ- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
IHRU – Instituto da Habitação e reabilitação Urbana
INE- Instituto Nacional de Estatística
IEFP, I.P.- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
II, I.P.- Instituto de Informática, I.P.
INR, I.P.- Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
ISS I.P.- Instituto de Segurança Social, I.P.
LBS – Lei de Bases da Saúde
LGBTI – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Intersexo
MENA – Menores Estrangeiros Não Acompanhados
MMNV- Medidas Meio Natural de Vida
MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
NEET – Não trabalham, não estudam e não frequentam qualquer tipo de formação
NPISA- Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo
NGPH- Nova Geração de Políticas de Habitação
OCDE- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OIM- Organização Internacional para as Migrações
OMS- Organização Mundial da Saúde
PAGPI- Plano de Ação da Garantia para a Infância
PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PISA- Programme for International Student Assessment
PN-GJ – Plano Nacional da Garantia Jovem
PNPSE – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar
PSP- Polícia de Segurança Pública
PRR- Plano de Recuperação e Resiliência
RAI- Residências de Autonomização e Inclusão
RCM – Resolução do Conselho de Ministros
RSI- Rendimento Social de Inserção
SCML- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEF- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SNS – Serviço Nacional de Saúde
SICAD- Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
TEIP- Territórios Educativos de Intervenção Prioritária
UATP- Unidade Anti Tráfico de Pessoas
UE – União Europeia
UMP- União das Misericórdias Portuguesas
UM- União das Mutualidades
UNICEF- United Nations Children’s Fund
VIH- Vírus da Imunodeficiência Humana

ANEXO IV Índice de Figuras

Figura 1. Meta de redução da pobreza monetária das crianças

Figura 2. Estrutura Geral da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância

Figura 3. Taxa de risco de pobreza após transferências sociais, Portugal, 2003-2020

Figura 4. Taxa de pobreza das famílias com ou sem filhos

Figura 5. Taxa de pobreza de famílias com filhos, segundo composição do agregado familiar

Figura 6. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social por grupo etário

Figura 7. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030 NUTSII, 2018-2021)

Figura 8. Taxa de retenção e desistência (%) por nível de ensino, ciclos de estudos e ano letivo

Figura 9. Número de alunos matriculados, no continente, com ação escolar, por nível ciclo de ensino e escalão (2019/2020)

Figura 10. Hábitos alimentares das crianças entre os 6 e os 9 anos, por nível de escolaridade parental, em Portugal

Figura 11. Pobreza multidimensional nas crianças (em %)

Figura 12. N.º de famílias a realojar por tipologia urbana

ANEXO V Índice de Tabelas

Tabela 1. Auscultações realizadas dos no âmbito da elaboração do PAGPI

Tabela 2. Metas por objetivo estratégico do Pilar I: Emprego, qualificações e competências

Tabela 3. Metas por objetivo estratégico do Pilar II: Proteção social e Ação social

Tabela 4. Metas por objetivo estratégico do Pilar III: Serviços essenciais de qualidade

Tabela 5. Metas por objetivo estratégico do Pilar IV: Inclusão de crianças e jovens especialmente vulneráveis

Tabela 6. Medidas por objetivo estratégico do Pilar I: Emprego, qualificações e competências

Tabela 7. Medidas por objetivo estratégico do Pilar II: Proteção social e Ação social

Tabela 8. Medidas por objetivo estratégico do Pilar III: Serviços essenciais de qualidade

Tabela 9. Medidas por objetivo estratégico do Pilar IV: Inclusão de crianças e jovens especialmente vulneráveis

Tabela 10. Instrumentos integrados de política pública e quadro político-normativo facilitador por pilar

Tabela 11. Afetação FSE+

Tabela 12. Estimativa de afetação privação material (FSE+)

ANEXO VI Referências Bibliográficas

- Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco do Ministério da Saúde- despacho n.º 31292/2008 de 05 de dezembro de 2008.
- ACM (2014), Mendes, M., Magano, O. e Candeias, P. Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas. Observatório das Comunidades Ciganas.
- ACM (2021), Indicadores de Integração de Imigrantes- Relatório Estatístico Anual.
- Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e União Europeia, 2018, Combating Child Poverty: An Issue of Fundamental Rights.
- Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e União Europeia, 2020, Crianças privadas de cuidados parentais na UE fora do Estado-Membro de origem.
- Castro, Alexandra, Investigadora do DINÂMIA/CET-ISCTE-IUL: Fórum Sociológico, 20|2010- A pobreza, pluralidade de olhares e de intervenções Ciganos e desigualdades sociais: contributos para a inflexão de políticas públicas de cariz universalista.
- CNE, 2021, Efeitos da Pandemia de COVID-19 na educação: Desigualdades e medidas de equidade- Educação básica e ensino secundário.
- CIG, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lista de Indicadores.
- Conselho Nacional de Educação (2021), Efeitos da Pandemia de COVID-19 na educação: Desigualdades e medidas de equidade. Estudo solicitado pela Assembleia da República através da Deliberação nº 1-PL/2021, de 12 de maio, publicada em Diário da Assembleia da República, II Série-A, nº 131.
- Conselho Nacional de Saúde (2020), Relatório: Sem mais tempo a perder: Saúde Mental em Portugal: Um desafio para a próxima década.
- Costa, Alfredo Bruto da (coord.) et all. (2008), Lisboa, Gradiva, Um Olhar sobre a Pobreza Vulnerabilidade e Exclusão Social no Portugal Contemporâneo.
- DGSS (2021) Acolhimento Familiar- Ordenamentos Jurídicos de Espanha, França, Itália e Finlândia. Síntese do contexto nacional.
- ENIPSSA (2020), Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.
- EUROCHILD (2015), Is Europe doing enough to invest in children?- Eurochild Report on the European Semester of 2015.
- Fundação Francisco Manuel dos Santos (2021), A Pobreza em Portugal – Trajetos quotidianos.
- Fundação Francisco Manuel dos Santos (2021), Faces da pobreza em Portugal (2021).
- Gaspar de Matos M et al (2017), Sinopse do Relatório do Health Behaviour in School-aged Children.
- GEP (2012), Pobreza e Exclusão Social das Crianças e Jovens em Portugal – Indicadores, Medidas e Desafios.
- Guerreiro D, Sampaio D, Figueira ML, Madge N (2017), Self-Harm in Adolescents: A Self-Report Survey in Schools from Lisbon, Portugal. Arch Suicide Res. 2017 Jan 2;21(1):83-99. doi: 10.1080/13811118.2015.1004480. Epub 2015 Mar 12. PMID: 25764051.
- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), 2018, Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional 2018.
- Instituto Nacional de Estatística (INE), 2021- Rendimento e Condições de Vida – 2020 (Dados provisórios) Destaque
- Informação à comunicação social.
- Instituto Nacional de Estatística (INE)- Destaque “Inquérito à Situação Financeira das Famílias 2020 (Dados provisórios)”, 15 de dezembro de 2021.
- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. Fact Sheet- COSI Portugal 2019. In: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, editor. Lisboa2019.
- Instituto Segurança Social, I.P, CASA 2020- Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens.

- Kessler, R., Amminger, P., Aguilar-Gaxiola, S., Jordi, A., Sing Lee, U.T. (2007), Age of onset of mental disorders: A review of recent literature. *Current Opinion in Psychiatry* 29(4), 359-364.
- Lei de Bases da Saúde (LBS), (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro).
- Lopes C, Torres D, Oliveira A, 2017, Relatório Resultados. Porto: Universidade do Porto.
- Matos M, Equipa Aventura Social. A saúde dos adolescentes portugueses após a recessão- Dados nacionais do estudo HBSC de 2018.
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), Carta Social – Rede de Serviços e Equipamentos
- Relatório 2019. Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP). Relatório de acesso aos estabelecimentos de saúde.
- Ministério da Educação- Perfil escolar 2019/2020.
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), Carta Social – Rede de Serviços e Equipamentos
- Relatório 2020. Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP). Relatório de acesso aos estabelecimentos de saúde.
- Nova Geração de Políticas de Habitação ((NGPH), Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.
- Observatório das Migrações. Indicadores de Integração de Imigrantes- Relatório Estatístico Anual 2021.
- OMS, Organização Mundial da Saúde, (2001), The World health report 2001: Mental health –new understanding, new hope. Genebra.
- Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, 2020- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.
- Relatório Anual 2020, A Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências.
- Relatório Anual 2020- Acesso a cuidados de saúde nos estabelecimentos do SNS e entidades convencionadas- Lei n.º 15/2014, de 21 de março.
- Revista de Saúde Mental na Infância e Adolescência- Newsletter Nº 004/JUN de 2020.
- Rios, Bárbara Mariana Nunes, 2020, Pobreza, Exclusão Social e Rendimento Social de Inserção: as vozes das crianças e dos jovens.
- Rito A, Mendes S, Baleia J, Gregório MJ. Childhood Obesity Surveillance Initiative: COSI Portugal 2019. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP; 2021.
- Rodrigues, C. F. (2007). Distribuição do Rendimento, Desigualdade e Pobreza: Portugal nos anos 90.
- Sarmiento, Manuel (2021), Conclusões do Webinar “Pobreza na Infância- Que políticas e estratégias para garantir os direitos e o bem-estar das crianças?- Políticas de prevenção e combate à pobreza infantil.
- Save the Children- How To End Child Poverty and Social Exclusion in Europe – 2021.
- Santana P et al (2016). Analysis of suicide rates and hospitalizations due to mental disorders.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), 2020- Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo.
- Serviço jesuíta aos Refugiados em Portugal – JRS (2019), Livro Branco sobre os direitos dos imigrantes e refugiados – problemas práticos e soluções.
- Silva, José António Vieira, A Cimeira Social e o seu Enquadramento, Cimeira Social do Porto – Balanço e Desafios.
- Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental – Perturbação Mental em Números (2020).
- Susana Peralta, Bruno P. Carvalho, Mariana Esteves. Portugal, Balanço Social 2021. Um retrato do país e de um ano de pandemia.
- Tribunal de Contas, Auditoria ao Abandono Escolar Precoce Relatório N.º 10/2020 2ª SECÇÃO.
- Versão draft do Acordo de Parceria PT 20/30, em consulta pública a 15 de novembro de 2021, por deliberação do Conselho de Ministros de 11 de novembro de 2021.
- Vieira Neves M, Santos JC (2016), Mental health and suicidal behaviors in adolescents from a Portuguese island. *Revista de Enfermagem Referência, Série IV- n. 10, Julho, 2016.*
- World Health Organization. Regional Office for E. WHO European Childhood Obesity Surveillance Initiative (COSI) Report on the fourth round of data collection, 2015–2017. Copenhagen: World Health Organization. Regional Office for Europe; 2021. Contract No.: WHO/EURO:2021-2495-42251-58349.